



## EDITAL

**Pregão Eletrônico nº 027/2025**

**Processo Administrativo nº 162492/2025**

**Abertura dia 15 de setembro de 2025 às 08:00 horas**

**(Horário de Brasília/DF)**

**No sítio www.bnc.org.br**

### OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento, sob demanda de materiais de expediente, produtos de limpeza e higiene, copa e cozinha, eletrodomésticos, mobiliário, materiais pedagógicos, materiais educativos e esportivos, materiais e insumos de informática, com a finalidade de manutenção das atividades das Escolas Municipais deste Município de Piracanjuba-GO. Por meio do programa Escola em Tempo Integral (FNDE).

### VALOR TOTAL ESTIMADO

**SIGILOSO,** O valor total estimado e o valor estimado por item, serão sigilosos com fundamentação no artigo 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14.133/2021). Objetivando evitar a formação de conluios ou prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração c/c princípio da economicidade.

Registro de Preços?	Adjudicação	Item com disputa exclusiva ME/EPP?	Item com ampla disputa?
Sim	Por Item	Não	Sim



<b>Modo de disputa</b>	<b>Instrumento Contratual</b>	<b>Intervalo mínimo entre lances</b>
Aberto e Fechado	Ata de Registro de Preços	R\$ 0,10
<b>Envio da Proposta Readequada e Documentos de Habilitação</b>		
Até 02 (duas) horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro.		
<b>Documentos de Habilitação</b>		
Item 09 – Da Habilitação		
<b>Esclarecimento e Impugnações</b>		
Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão eletrônica, por meio eletrônico para o endereço <u><a href="mailto:licitacao.pjba2028@outlook.com">licitacao.pjba2028@outlook.com</a></u> ou através do sítio <u><a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a></u>		



## EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

**Sistema de Registro de Preços**

**Processo Administrativo nº 162492/2025**

O FME DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME e do Agente de Contratação, usando a competência atribuída pelo Decreto Municipal nº 155, de 10 de fevereiro de 2025, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025** – Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento, sob demanda de materiais de expediente, produtos de limpeza e higiene, copa e cozinha, eletrodomésticos, mobiliário, materiais pedagógicos, materiais educativos e esportivos, materiais e insumos de informática, com a finalidade de manutenção das atividades das Escolas Municipais deste Município de Piracanjuba-GO. Por meio do programa Escola em Tempo Integral (FNDE), conforme discriminações e quantidades descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos desde edital.

### DA SESSÃO ELETRÔNICA

**Dia:** 15 de setembro de 2025.

**Horário:** 08:00 horas (Horário de Brasília/DF)

**Endereço Eletrônico:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)



O presente certame reger-se-á pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 18, de 08 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 21, de 08 de janeiro de 2024 e demais legislações pertinentes.

O caderno de licitações composto de EDITAL e ANEXOS poderá ser adquirido através do link “licitações” da web site oficial do Município <<http://www.piracanjuba.go.gov.br>> e através do Endereço Eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC <[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)>. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail do Departamento de Licitações: [licitacao.pjba2028@outlook.com](mailto:licitacao.pjba2028@outlook.com).

## **01. DO OBJETO E DEFINIÇÕES**

**1.1** A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento, sob demanda de materiais de expediente, produtos de limpeza e higiene, copa e cozinha, eletrodomésticos, mobiliário, materiais pedagógicos, materiais educativos e esportivos, materiais e insumos de informática, com a finalidade de manutenção das atividades das Escolas Municipais deste Município de Piracanjuba-GO. Conforme discriminações (mínimas) e quantidades descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos desde edital, fornecimento mediante requisições expedidas por autoridade competente, conforme a necessidade e interesse público, tendo validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da LLC 14.133/2021. Por meio do programa Escola em Tempo Integral (FNDE).

**I.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito na BNC (Bolsa Nacional de Compras) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações contidas no Edital.



**1.2** Os produtos e materiais desta licitação deverão atender às exigências de qualidade, observando os padrões e as normas expedidas pelos órgãos e entidades competentes — como a ABNT e o Inmetro —, devendo o proponente atentar-se, especialmente, às prescrições da Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), às normas do FNDE e à legislação pertinente, quando for o caso.

**1.3** Para fins deste Edital consideram-se:

**I. Sistema de Registro de Preços:** conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

**II. Ata de Registro de Preços:** documento vinculativo e obrigatoriedade, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

**III. Órgão Gerenciador:** órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços.

**IV. Órgão ou Entidade Participante:** órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços.

**V. Órgão não participante:** órgão ou entidade da administração pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

## 02. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



**2.1** Somente poderão participar desta Licitação Pessoas Jurídicas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame com objeto social pertinente e compatível com o certame e que atenderem todas às exigências deste Edital, Anexos e ainda devidamente cadastradas junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**I.** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante participante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica.

**a)** Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**2.2** Serão garantidos às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte o tratamento diferenciado de que tratam o inciso IV e os §§ 3º e 4º do art. 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**2.3** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

**2.4** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Piracanjuba responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.5** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

**I.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica.



**II.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

**III.** Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**IV.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**V.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**VI.** Pessoa Física ou Jurídica que, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**VII.** Estrangeiras que não funcionem no País.

**2.6** A observância das vedações do subitem 2.6 são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

**2.7** A participação neste certame sem prévia impugnação implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**2.8** Decisão do TCU:

“TCU – Acórdão nº 44/2009 – 1ª Câmara – 1.6.3. abstenha-se permitir a participação, nas aquisições de bens e contratações de serviços financiadas com recursos federais, de pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo empresarial, evitando-se dessa maneira o ocorrido



na Carta Convite nº 01/2005, ocasião em que deixaram de ser observados os princípios da legalidade e moralidade, bem como o art. 23, parágrafo 3º, da lei nº 8.666/1993.”

### **03. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**3.1** Eventuais solicitações de esclarecimentos e impugnações referentes ao Edital, Técnica ou Jurídica deverão ser dirigidas ao Pregoeiro através do provedor [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão eletrônica, com devida identificação da solicitante (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, E-mail).

**3.2** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba/GO e no provedor [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**3.3** Decairão do direito de impugnar os termos do Edital do Pregão a licitante que não o fizer em até o terceiro dia útil à data fixada para a abertura da sessão pública, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.333, de 2021.

**3.4** Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, além da Assessoria Jurídica decidir sobre eventuais impugnações, bem como responder as questões formuladas pelos licitantes.

**3.5** Acolhida à impugnação contra este Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **04. DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras.

**4.2** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a



título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

**4.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente será dado mediante prévia definição de senha privativa.

**4.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras.

**4.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização de transações ao pregão eletrônico.

**4.7** Durante a sessão eletrônica, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**4.8** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua conexão.

## **05. DO ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

**5.1** A licitante deverá encaminhar (anexar arquivo) e cadastrar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)) de até a data e horário marcados para a abertura da sessão eletrônica, quando então encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas, conforme art. 28 do Decreto Municipal nº 18, de 2024.



**5.2** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**I.** Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa na desclassificação da proposta sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

**a)** A empresa proponente deverá especificar na proposta de preços cada produto, material ou insumo, marca, especificação detalhada dos materiais ofertados e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**II. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – DEVERÁ SER APRESENTADA COM PREÇOS EXPRESSOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, COM 02 (duas) CASAS DECIMAS APÓS A VÍRGULA.** No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, contendo no mínimo os seguintes campos:

Item;

Quantidade;

Unidade;

Descrição dos PRODUTOS/MATERIAIS

Marca;

Valor unitário;

Valor Total.

**III.** Até a abertura da sessão eletrônica, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**5.3** As propostas deverão ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão eletrônica estabelecida no preâmbulo deste Edital.

## 06. DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA

**6.1** A abertura da sessão eletrônica deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e horas indicadas no preâmbulo deste Edital, no provedor [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**6.2** A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento da proposta, em relação à proposta mais bem classificada.

**6.3** O sistema ordenará, automaticamente as propostas para participação da etapa de lances.

**6.4** A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

**6.5** Durante a sessão eletrônica a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.6** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão eletrônica do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.7** Na hipótese de indisponibilidade técnica de conexão do Pregoeiro, da equipe de apoio e/ou do sistema eletrônico, no horário previsto para a abertura ou continuidade da sessão, esta ficará suspensa e será retomada do ponto em que foi interrompida tão logo restabelecidas as condições de estabilidade, preservando-se a integridade das propostas, lances e demais registros já realizados.

**I.** Se a indisponibilidade perdurar por período superior a 30 (trinta) minutos a contar do horário previsto para a abertura/retomada, a sessão será redesignada para a primeira data útil subsequente, no mesmo horário, salvo motivo superveniente devidamente motivado.

## 07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES



**7.1** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

**7.2** A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, onde poderão ser realizados de forma simultânea até 30 (cinquenta) itens/lotes, se for o caso, em razão do quantitativo de itens/lotes licitados, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, neste caso, efetuar lances simultâneos para os itens/lotes em disputa em que houver enviado proposta.

**7.3** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**7.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.5** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas neste edital.

**7.6** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

**7.7** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**7.8** Neste Pregão o **modo de disputa adotado é o ABERTO e FECHADO**, obedecendo ao disposto no art. 33 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**7.8.1** A etapa ABERTA de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

**7.8.2** Encerrado o prazo previsto no item 7.8.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



**7.8.3** Encerrado o prazo de que trata o item 7.8.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.8.4** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.8.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**7.8.5** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.8.3 e 7.8.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**7.8.6** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8.3 e 7.8.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no 7.8.5.

**7.8.7** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.8.6.

**7.8.8** O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo R\$ 0,10 (dez centavos), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**7.9** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão eletrônica e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.10** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



**I.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus anexos e ofertar o menor preço para o fornecimento do objeto nas condições previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

**8.2** O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**I.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Piracanjuba ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**II.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**III.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**IV.** Não serão aceitas propostas com valores superiores aos estimados ou com preços manifestadamente inexequíveis.

**a)** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (Cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**b)** A inexequibilidade, na hipótese que se trata a alínea anterior somente será identificada após diligência do Pregoeiro, que comprove:



**1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

**2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**c)** Quando solicitada por diligência, a licitante poderá **comprovar a exequibilidade** de sua proposta mediante a **apresentação conjunta** de:

**1. Planilha de Composição de Custos** (Anexo V) **devidamente preenchida**, refletindo os quantitativos e valores ofertados;

**2. Notas fiscais**, emitidas em data anterior, com no máximo 6 (seis) meses, da data da sessão eletrônica, que **evidenciem os principais componentes do preço** proposto. Não serão aceitos documentos com prazo superior.

**d)** A documentação será apresentada **exclusivamente pelo sistema**, em **formato editável** (.xls, .xlsx ou equivalente) e **não editável** (.pdf), **assinada digitalmente** pelo representante legal (e, quando couber, pelo responsável técnico).

**V.** Recebida a convocação no sistema, o licitante deverá comprovar a exequibilidade do preço no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**VI.** Caso não seja possível aferir a exequibilidade do produto ofertado com a documentação apresentada, o pregoeiro poderá solicitar comprovantes complementares que entender pertinentes, a fim de assegurar a devida comprovação.

**8.3** O Pregoeiro irá convocar a licitante melhor classificada para enviar os documentos em formato digital, por meio da funcionalidade disponível no sistema.

**I. O prazo para envio dos documentos será de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação formal realizada pelo Pregoeiro através do sistema eletrônico.**

**II. Se a empresa convocada não apresentar a proposta final dentro do prazo estipulado a mesma será automaticamente desclassificada para os itens que possam ser os próximos classificados.**

**8.4** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste edital na plataforma BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), se assim solicitado pelo Pregoeiro, será



desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

**8.5** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda este Edital.

**8.6** A apresentação da proposta implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação, vinculando a licitante às informações apresentadas, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, entre outras.

**8.7** As licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

**8.8** Será desclassificada a proposta que:

**I.** Não atenda as exigências deste ato convocatório e ou contiver vícios insanáveis.

**II.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital.

**III.** Esteja o valor, acima do estimado previsto no Edital.

**IV.** Apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, bem como preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e ainda financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**8.9** A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento “on-line” pelos licitantes.

**8.10** Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para sua desclassificação, esta poderá ser adequada pelo licitante, desde que não haja majoração do preço final.

**8.11** Ocorrendo divergência entre os valores unitários e o valor total prevalecerá o primeiro.

**8.12** A critério do Pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.



**8.13** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação e proposta apresentada.

**8.14** Se a proposta não for aceitável, se o licitante deixar de enviar a proposta, ou ainda, se não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**I.** No caso previsto no subitem 8.14, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante, para que seja obtido melhor preço.

**8.15** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, à licitante terá a sua proposta aceita.

## **09. DA HABILITAÇÃO**

**9.1** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante vencedora.

**9.2 Para fins de habilitação a licitante deverá apresentar toda documentação exigida neste edital no prazo de 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo Pregoeiro em campo próprio do sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC.**

**I.** Os documentos de cunho habilitatório já constantes do SICAF poderão deixar de ser juntados pelo licitante desde que estejam e mantenham-se devidamente atualizados no curso do certame e contenham todas as informações exigidas no Edital.

**II.** A licitante poderá optar por anexar seus documentos de habilitação na Bolsa Nacional de Compras – BNC, de modo a evitar inconvenientes ou inviabilidade de acesso a estes documentos, que possam resultar em sua inabilitação, caso não conste toda documentação no SICAF ou seu cadastro não esteja efetivamente atualizado junto ao mesmo.

**9.3** Após a apresentação da documentação de habilitação e expirado o prazo mencionado no subitem 9.2, fica vedada a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo diligências, conforme art. 36, § 2º, do Decreto Municipal nº 21, de 2024.



**9.4** Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou quaisquer outros documentos que visem a substituir os exigidos.

**9.5** Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro para apresentar os documentos de habilitação.

**9.6** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção de impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao SICAF.

**9.7** A documentação relativa à **Habilitação** deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **I. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Documento oficial de identificação que contenha foto dos **Sócios Administradores da Empresa**.

**b)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;

**c)** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento



expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## II. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c)** Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);
- d)** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS);
- e)** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos) da sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pelo Município, ou outra equivalente na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;
- f)** Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.
- g)** **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440, de 2011.

## III. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- a)** **Certidão Negativa de Feitos sobre Falência**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta)



dias anteriores à convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro para apresentar os documentos de habilitação, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

**b) Balanço Patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

**1.** A boa situação financeira da licitante dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinada pelo responsável contábil, terá por base a verificação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes formulas, considerando que todos devem ser iguais ou superiores a 1:

**Fórmula:**  $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

**Fórmula:**  $LC = AC / PC$

**Fórmula:**  $SG = AT / (PC + ELP)$ .

**2.** Os elementos contábeis contidos nas fórmulas acima são assim identificados:

**AC** = Ativo Circulante;

**RLP** = Realizável a Longo Prazo;

**AT** = Ativo Total;

**PC** = Passivo Circulante;

**ELP** = Exigível a Longo Prazo

**c)** Os documentos referidos na alínea b, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

#### **IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**a)** A Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica



Operacional para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de atestado fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido objeto de natureza e quantidade compatíveis com o solicitado nesta licitação.

## **V. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**a)** As licitantes enquadradas como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** além de declarar em campo próprio do sistema eletrônico, que atente aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

**01.** Declaração que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro para apresentar os documentos de habilitação.

## **VI. MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

**a)** Caso a licitante seja **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, deverá apresentar os seguintes documentos:

**01.** Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual.

## **VII. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Modelo Anexo IV)**

**a) Declaração**, sob pena de inabilitação, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas formas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na



data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.

**b) Declaração**, sob pena de inabilitação, que atende ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 07º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**c) Declaração**, sob pena de inabilitação, que os preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

**d) Declaração**, sob pena de inabilitação, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**e) Declaração**, sob pena de inabilitação, que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**f) Declaração**, sob pena de inabilitação, que a proposta apresentada para fins de participação nesta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial, quanto a participar ou não da referida licitação, que o conteúdo da proposta apresentada para participar, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial. Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,



informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Piracanjuba antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**g) Declaração**, sob pena de inabilitação, sob as penas da Lei, que se responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para participação nesta licitação.

**h) Declaração**, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**9.8** A não apresentação dos documentos mencionados nos Incisos V e VI, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

**9.9** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**9.10** Para efeito de julgamento referente ao regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais possuem os mesmos benefícios neste Edital.

**9.11** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar nº 123, de 2006).

**9.12** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou



parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**I.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.12, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao Município de Piracanjuba/GO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato de Fornecimento, ou considerar o item como fracassado.

**9.13** Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

**9.14** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.1** A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, bem como os documentos de habilitação, no prazo de até 02 (duas) horas, conforme disposto no art. 36, §3º do Decreto Municipal nº 21, de 2024, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “*Documentos Complementares*” na Bolsa Nacional de Compras - BNC.

**10.2** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e documentos de habilitação será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**10.3** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **11. DO RECURSO**

**11.1** Declarada a vencedora o Pregoeiro abrirá **prazo de 15 (quinze) minutos** durante o qual qualquer licitante poderá de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema manifestar sua intenção de recurso.

**11.2** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente,



rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**11.3** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**11.4** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.5** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**12.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar e homologar a licitação, observado o disposto no art. 71, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**12.2** Integra o presente Edital, sob forma de anexo, a Minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre contratante e contratada.

**12.3** Uma vez homologado o resultado do certame pela Autoridade Superior, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato de Fornecimento será de até 02 (dois) dias úteis contados do envio da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração. A Ata de Registro de Preços e/ou Contrato de Fornecimento deverá ser assinado por Representante Legal, Diretor, ou Sócio da Empresa, com apresentação, conforme o caso de procuração ou cédula de identidade.

**I.** A convocação de que trata o subitem 12.3 do se dará via e-mail cadastrado no sistema eletrônico pela licitante.

**12.4** A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de preços, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens,



executar as obras ou serviços, inclusive de engenharia, com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.

**12.5** A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou cuja justificativa não seja aceita pelo Órgão Gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de sanções administrativas.

**12.6** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a Ata de Registro de Preços nos termos do subitem 12.4, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quando aos preços atualizados, nos termos deste edital.

**12.7** A Ata de Registro de Preços e/ou Contrato de Fornecimento referente ao presente Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no quadro de avisos (Placar) da Prefeitura de Piracanjuba, Jornal de Grande Circulação, e sua integra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba/GO.

**12.8** A Licitante não poderá ceder ou transferir o contrato total ou parcialmente a terceiros.

**12.9** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas, conforme prevê o art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por:

**I. Instrumento Contratual.**

**II. Nota de Empenho da Despesa.**

**III. Autorização de Compra/ Ordem de Fornecimento.**

**IV. Ordem de Execução de Fornecimento/Serviços; ou**

**V. Outro instrumento hábil.**

**12.10** Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estarão sujeitos às regras previstas neste Edital, bem como na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**12.11** Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.



**12.12** A contratada obriga-se a executar o objeto licitado em perfeita harmonia e concordância com os termos deste Instrumento Convocatório, mediante solicitação através de Nota de empenho/ Ordem de Serviços/ Requisições ou equivalente, devidamente atestada por servidor da Secretaria requisitante.

### **13. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, com renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

**13.2** No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**I.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela Autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

**14.2** A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

**14.3** Será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observado:

**I.** O registro a que se refere o subitem 14.3 tem por objetivo a formação de cadastro reserva no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 17, de 2024, bem como previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.



**14.4** Caso haja mais de um licitante na situação de que se trata o subitem 14.3, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**14.5** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o subitem 14.3, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**14.6** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**14.7** As aquisições ou contratações adicionais de que se trata o subitem 14.6 não poderão exceder, por órgão ou entidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**14.8** O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem a ata.

**14.9** Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência, anexo desde edital, bem como da própria Ata de Registro de Preços.

**14.10** As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na esta licitação.

**14.11** O Órgão Gerenciador acompanhará periodicamente a evolução das condições de mercado dos preços registrados, para comprovação da vantajosidade.



**14.12** Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daqueles apurada em pesquisa.

## **15. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais, bens, obras ou serviços registrados nas seguintes situações:

**I.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a Ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**II.** Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**III.** Resultante de previsão neste edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**15.2** Na ocorrência do preço registrado se tomar superior ao preço praticado no mercado, por outro motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador da Ata convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

**I.** Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado.

**II.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**III.** Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.



**15.3** Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços de mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, caso em que o órgão gerenciador providenciará convocação dos demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**I.** A negociação prevista no subitem 15.3 será no sentido de os demais convocados manterem os preços registrados inicialmente pelo primeiro colocado. Não havendo êxito nessas negociações, o órgão gerenciador deverá então, negociar com o adjudicatário a revisão dos valores. Caso não haja consenso entre o órgão gerenciador e o adjudicatário, a possibilidade de negociação deve ser estendida a eventuais integrantes do cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação.

**II.** Não havendo êxito nas negociações, de que se trata o inciso I, estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote, pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidade.

**III.** Para que se viabilize eventual modificação da proposta vigente, por força de Registro de Preços, objetivando a elevação do valor registrado, lastreado no reequilíbrio econômico-financeiro previsto no inciso I, é indispensável a rigorosa verificação da situação fática e a inatacável demonstração do atendimento aos requisitos fixados na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**15.4** A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em termo aditivo à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

**15.5** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 16 deste edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**



**16.1** O registro de preços do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:

- I.** For liberado.
- II.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável.
- III.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV.** Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- V.** Não aceitar o preço revisado pela administração municipal.

**16.2** A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:

- I.** Pelo decurso de prazo de vigência.
- II.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados.
- III.** Por fato superveniente, decorrente de casos de:
  - a)** força maior;
  - b)** caso fortuito;
  - c)** em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado.
- IV.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**16.3** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Municipal, será assegurado o contraditório e ampla defesa.



**I.** O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

## **17. DA DOTAÇÃO E RECURSOS**

**17.1** As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos/materiais objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afeta aos órgãos do Poder Executivo do Município de Piracanjuba/GO, exercício financeiro de 2025/2026, a saber:

- 01.01.71.01.12.361.1207.1085 – 4.4.90.52 – 12/33/35/42 - Ficha 812 – Fonte 115.0 / 101.0.
- 01.01.71.01.12.361.1207.2109 – 3.3.90.30 – 14/16/17/20/21/22 – Ficha 820 – Fonte 115.0 / 101.0.

## **18. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**18.1** A forma de execução do instrumento contratual, fornecimento, prazos, locais, recebimento, pagamento e demais informações estão contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência Anexos deste Edital.

## **19. DAS PENALIDADES**

**19.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**I.** Dar causa à inexecução parcial do contrato.

**II.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento das atividades públicas ou ao interesse coletivo.

**III.** Dar causa à inexecução total do contrato.

**IV.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.



**V.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

**VI.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

**VII.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**VIII.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

**IX.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

**X.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

**XI.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

**XII.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**19.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**I.** Advertência.

**II.** Multa.

**III.** Impedimento de licitar e contratar.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**19.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**I.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**II.** As peculiaridades do caso concreto.



**III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.**

**IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.**

**V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.**

**19.3** A sanção prevista no inciso I do subitem 19.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**19.4** A sanção prevista no inciso II do subitem 19.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**19.5** A sanção prevista no inciso III do subitem 19.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**19.6** A sanção prevista no inciso IV do subitem 16.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida subitem 19.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**19.7** A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 19.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:



**I.** Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva da Prefeita de Piracanjuba e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

**19.8** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 19.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do subitem 19.2.

**19.9** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**19.10** A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**19.11** Na aplicação da sanção prevista no inciso II, do subitem 19.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**19.12** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 19.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**I.** Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o subitem 19.12 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

**II.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**III.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



**19.13** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

**I.** Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o subitem 19.12.

**II.** Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

**III.** Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**19.14** Os atos previstos como infrações administrativas neste edital, bem como os previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei.

**19.15** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**19.16** Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



**I.** Para fins de aplicação das sanções previstas no subitem 19.2, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

**19.17** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

**I.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

**19.18** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**I.** Reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**II.** Pagamento da multa.

**III.** Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**IV.** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.

**V.** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste subitem.

**a)** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do subitem 19.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **20. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E FISCALIZAÇÃO**

**20.1** O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do presente Pregão Eletrônico será a Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO/FME de Piracanjuba/GO.



**20.2** O Órgão Gerenciador designará representante da Administração Pública para acompanhamento, fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e suas respectivas atribuições nos moldes do art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 13, da Instrução Normativa nº 09, de 01 de junho de 2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1** É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão eletrônica.

**21.2** Fica segurado à Autoridade Competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, adiar a data de abertura, anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, sem que caiba direito de qualquer indenização, bem como alterar as condições deste Edital, divulgando-o pela mesma forma que se deu o texto original, fiando novo prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, a alteração não afetar a formulação das propostas, nos termos do § 1º, art. 155, de Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**21.3** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer da fase de licitação.

**21.4** As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.5** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior que decidirá com base na legislação em vigor.

**21.6** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.



**21.7** Os horários estabelecidos no edital e durante a sessão eletrônica observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao certame.

**21.8** Fica eleito o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

## **22. DOS ANEXOS**

**22.1** Constituem como parte integrante e complementar do presente Edital, os seguintes elementos:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Estudo Técnico Preliminar

**ANEXO III** - Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO IV** – Modelo Declaração Conjunta;

**ANEXO V** – Planilha de Composição de Custos;

**ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**ANEXO VII** – Minuta do Contrato de Fornecimento.

**ANEXO VIII** – Matriz de Riscos

Piracanjuba/GO, aos 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2025.

SAVIO  
VIANA DA  
SILVA:7029  
4285105

Assinado de forma  
digital por SAVIO  
VIANA DA  
SILVA:70294285105  
Dados: 2025.09.01  
15:18:19 -03'00'

**Sávio Viana da Silva**  
Agente de Contratação  
Pregoeiro Oficial



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** O presente termo de referência tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento eventual e sob demanda de materiais de expediente, produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, eletrodomésticos, mobiliários, materiais pedagógicos, materiais educativos e esportivos, bem como materiais e insumos de informática, com a finalidade de atender às necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Dona Maria Barbosa de Amorim, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Piracanjuba-GO. A aquisição será custeada com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do Programa Escola em Tempo Integral, nos termos da tabela abaixo e, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade
01	54842	Ábaco escolar infantil fechado, confeccionado em madeira e plástico de alta resistência e durabilidade, ideal para o desenvolvimento de habilidades matemáticas em crianças a partir de 3 anos de idade. Utilizado para o ensino de noções de classe e ordem, facilitando a realização de operações básicas, sendo também compatível com a abordagem pedagógica montessoriana. Possui estrutura compacta e	Un	05

		ergonômica, adequada para uso sobre superfícies planas ou no colo da criança. Produto educativo com certificação do Inmetro, em conformidade com as normas de segurança para materiais didáticos e brinquedos.		
02	54843	Abridor de latas profissional, manual, com manivela, confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e ao desgaste. Apresenta acabamento sem rebarbas, garantindo segurança no manuseio. Comprimento aproximado de 19 cm, proporcionando ergonomia e facilidade de uso em ambientes industriais, comerciais ou domésticos.	Un	04
03	54844	Água sanitária de 2 litros, composta por hipoclorito de sódio diluído em água, com teor de cloro ativo entre 2% e 2,5% p/p. O princípio ativo é o hipoclorito de sódio, sendo o produto classificado como saneante à base de sódio, indicado para limpeza, desinfecção e higienização de ambientes, superfícies e utensílios em geral. Deve atender às normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes, apresentando eficácia comprovada na ação bactericida e desinfetante. O frasco deve conter rótulo com todas as informações obrigatórias, como composição, modo de uso, precauções, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no órgão competente.	Un	150

04	54845	Alfabeto em Libras confeccionado em MDF, composto por peças ilustradas que apresentam as letras do alfabeto acompanhadas de sua representação em Libras (Língua Brasileira de Sinais) e de uma imagem correspondente, facilitando a associação entre letra, gesto e objeto. O material é indicado para crianças a partir de quatro anos de idade, especialmente na fase inicial da alfabetização, contribuindo para o desenvolvimento da linguagem, da leitura e da escrita. As dimensões aproximadas do produto são 20 cm de largura, 17 cm de altura e 3 cm de espessura. O brinquedo deve possuir acabamento atóxico, bordas seguras e certificação do INMETRO, conforme exigências legais para brinquedos pedagógicos.	Un	02
05	54846	Alfabeto móvel pedagógico confeccionado em MDF colorida, composto por, no mínimo, 114 peças, acondicionadas em caixa do mesmo material para armazenamento e organização. As peças devem possuir acabamento liso, sem farpas ou rebarbas, garantindo segurança no manuseio por crianças. O produto deve apresentar certificação do INMETRO, assegurando conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos para materiais didáticos infantis. Indicado para uso em atividades pedagógicas de alfabetização,	Un	05

		favorecendo o reconhecimento e a formação de palavras de forma lúdica e interativa.		
06	54847	Alinhavos em formato de tênis, confeccionado em MDF resistente. Composto por dois alinhavos representando tênis coloridos, serigrafados em policromia ultravioleta atóxica, garantindo alta qualidade e durabilidade da impressão. Cada peça possui dimensões aproximadas de 15 cm de comprimento, 6 cm de largura e 6 cm de altura. Acompanha dois caderços de poliéster colorido, com comprimento aproximado de 90 cm	Un	05
07	52870	Apagador para quadro branco com base em plástico reforçado.	Un	08
08	54848	Armário com dimensões aproximadas de 198 cm de altura, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade, confeccionado integralmente em MDF (fibra de média densidade) na cor branca. Possui tampo superior, inferior, laterais e portas com espessura de 18 mm; fundo com 15 mm e quatro prateleiras internas também com 15 mm de espessura, oferecendo boa capacidade de armazenamento e resistência.  As portas contam com puxadores de aproximadamente 96 mm, modelo alça curva, na cor preta, fabricados em plástico rígido injetado. As dobradiças são metálicas, tipo caneco de 36 mm, com acabamento cromado,	Un	02

		regulagem e ângulo de abertura de 92°. O armário é equipado com fechadura metálica cromada, tipo tambor de 22 mm, com rotação de 180°, e acompanha duas chaves com segredo. Produto robusto, de excelente acabamento, ideal para uso em ambientes administrativos, escolares ou institucionais.		
09	54849	Armário metálico de parede com três portas, confeccionado em liga de aço com pintura eletrostática na cor branca. Apresenta estrutura reforçada e acabamento uniforme, adequado para uso em ambientes institucionais ou administrativos. Possui prateleiras internas ajustáveis e acompanha todos os componentes necessários para instalação, como parafusos, buchas de fixação e manual de instruções. As dimensões aproximadas do armário são de 8 cm de profundidade, 105 cm de largura e 40 cm de altura. Produto de qualidade, projetado para garantir durabilidade e funcionalidade no uso diário.	Un	01

10	54850	Assadeira retangular n.º 6, confeccionada em alumínio, com alças laterais para melhor manuseio. Apresenta dimensões aproximadas de 50 cm de comprimento, 35 cm de largura e 7 cm de altura, com capacidade volumétrica de aproximadamente 11 litros. Indicada para uso em cozinhas industriais, restaurantes, escolas e outras unidades de alimentação coletiva, oferecendo resistência, durabilidade e fácil limpeza.	Un	05
11	54851	Avental confeccionado em tecido Oxford liso, na cor preta, modelo tradicional de cozinha, com bolso frontal e ajuste personalizado por meio de tiras na cintura e no pescoço. Apresenta medidas aproximadas de 85 cm de comprimento por 60 cm de largura. Produto resistente, de fácil higienização, indicado para uso em ambientes alimentícios, escolares ou profissionais, oferecendo conforto e proteção durante o uso.	Un	20
12	54852	Bacia plástica com capacidade aproximada de 14 litros, confeccionada em material transparente de alta resistência. Indicada para uso geral em ambientes institucionais ou domésticos, possui fácil higienização, leveza e durabilidade. O produto deve apresentar acabamento liso, sem rebarbas, e estar em conformidade com as normas de qualidade e segurança aplicáveis.	Un	05

13	54853	Bacia plástica transparente com capacidade aproximada de 27,5 litros, confeccionada em material resistente e durável. Indicada para uso geral em ambientes institucionais, oferece fácil higienização e manuseio seguro. O produto deve apresentar acabamento liso, sem rebarbas, e atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis.	Un	05
14	54854	Bacia plástica redonda com capacidade aproximada de 40 litros, confeccionada em material transparente de alta resistência. Indicada para uso geral em ambientes institucionais, domésticos ou de preparo de alimentos, oferecendo fácil higienização, durabilidade e segurança no manuseio. O produto deve apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, e atender às normas de qualidade aplicáveis.	Un	05
15	54855	Balde confeccionado em polipropileno de alta resistência, com capacidade nominal de 20 litros. Equipado com alça galvanizada para transporte seguro e confortável. Possui medidor de litragem na parte interna, facilitando a dosagem e controle do conteúdo, e apoio de mão na parte inferior para maior conforto e praticidade durante o manuseio. Produto durável, leve e indicado para uso doméstico, comercial ou institucional.	Un	10

16	54856	Bandeja retangular para uso geral, confeccionada em polipropileno (PP) em cores variadas, com dimensões aproximadas de 48 cm de comprimento, 33 cm de largura e 4 cm de altura. Indicada para apoio na alimentação, podendo ser utilizada para servir refeições, guarnições, talheres, copos e outros utensílios. Produto de fácil higienização, resistente e durável, adequado para uso em ambientes coletivos como escolas, refeitórios e cozinhas institucionais.	Un	300
17	54857	Bandinha rítmica infantil com, no mínimo, 19 instrumentos musicais variados, confeccionados em materiais seguros e resistentes como ABS ecológico, aço inoxidável, madeira e alumínio. Ideal para atividades lúdicas e educativas, promovendo o desenvolvimento da coordenação motora, percepção auditiva, ritmo e cognição das crianças.  O conjunto inclui instrumentos com diferentes timbres e formas de execução, tais como: sino de tambor de mão (produz sons distintos ao toque no centro, borda ou corpo), piano de alumínio de oito tons (acompanhado de martelo, com som claro e sustentado, podendo atuar como melódico ou de acompanhamento), ferro triangular (com som vibrante e prolongado), castanetas de madeira (com som	Un	05

		<p>agudo e definido), kazoo (com membrana que altera a tonalidade), sino de barra única (resistente à oxidação, com alça durável), bastões de ritmo (para marcação de pulsos), sinos de pulso (acionados com movimentos suaves), ovos de areia (em ABS brilhante, com sonoridade leve), tambor de som duplo (permite explorar diferentes intensidades), martelinhos de areia e sino vertical.</p> <p>As peças possuem cantos arredondados, acabamento livre de rebarbas e pintura atóxica. Acompanha bolsa para armazenamento e transporte. Produto certificado pelo INMETRO, indicado para uso em escolas, projetos pedagógicos e ambientes recreativos, incentivando o interesse musical desde a primeira infância.</p>		
18	54858	Batedeira industrial planetária de 20 litros, destinada ao preparo de massas leves, médias e pesadas, sendo indicada para cozinhas industriais, padarias, confeitorias e estabelecimentos similares. Deve possuir sistema de acionamento digital com, no mínimo, 10 níveis de velocidade e alimentação elétrica bivolt automática (110/220V). O tacho deve ser fabricado em aço inoxidável, com volume útil de 20 litros. O equipamento deverá contar com sensor térmico de proteção contra superaquecimento, estrutura em aço carbono	Un	01

		<p>SAE 1020 com pintura epóxi eletrostática, resistente à corrosão e ao desgaste, além de carenagem em polímero termoformado de alta resistência mecânica e térmica. Os pés devem ser emborrachados, com sistema de regulagem para ajuste de altura e nivelamento, garantindo estabilidade durante a operação. O cabeçote deve ser do tipo basculante, facilitando a retirada dos batedores e do tacho. Acompanha três batedores intercambiáveis: globo em aço inoxidável, recomendado para massas leves; gancho em alumínio fundido, ideal para massas pesadas; e raquete, também em alumínio fundido, indicada para massas médias e cremes. O equipamento deverá possuir certificação válida emitida pelo INMETRO, assegurando conformidade com os requisitos de segurança e qualidade.</p>		
--	--	---	--	--

19	54859	Bingo de Libras confeccionado em MDF, composto por no mínimo 10 tabuleiros medindo aproximadamente 18 cm x 18 cm x 0,3 cm, 100 marcadores em EVA com dimensões aproximadas de 2 cm x 2 cm x 0,5 cm e 27 peças em EVA medindo cerca de 3,5 cm x 3,5 cm x 0,4 cm. O jogo apresenta o alfabeto em Libras e Português distribuído de forma variada nos tabuleiros, acompanhado das peças para sorteio e dos marcadores, proporcionando uma atividade educativa que estimula o aprendizado da Língua Brasileira de Sinais de maneira interativa e dinâmica. O produto deve ser fabricado com materiais atóxicos, apresentar acabamento seguro e possuir certificação do INMETRO, em conformidade com as normas vigentes para brinquedos educativos.	Un	02
----	-------	--	----	----

20	54860	<p>Bloco de montar com 500 peças coloridas, confeccionado em plástico atóxico, não magnético, indicado como brinquedo pedagógico e educativo para atividades de desenvolvimento motor, cognitivo e de coordenação. O produto deve possuir certificação do INMETRO, garantindo segurança e qualidade para o uso infantil. As peças apresentam dimensões aproximadas, sendo as peças grandes com oito pinos, medindo 6 centímetros de comprimento, 3 centímetros de largura e 2,7 centímetros de altura; as peças médias com seis pinos, medindo 4,3 centímetros de comprimento, 3 centímetros de largura e 2,7 centímetros de altura; as peças pequenas com quatro pinos, medindo 3 centímetros de comprimento, 3 centímetros de largura e 2,7 centímetros de altura; o eixo com quatro pinos, medindo 6 centímetros de comprimento, 3 centímetros de largura e 2,7 centímetros de altura; e a roda com 3,5 centímetros de diâmetro e 1,5 centímetro de comprimento. Produto ideal para utilização em ambientes escolares, recreativos e terapêuticos.</p>	Un	03
----	-------	---	----	----

21	54861	Bola de basquete na cor laranja, estilo mirim, indicada para uso escolar e recreativo, confeccionada em material emborrachado com construção matrizada e acabamento antiderrapante. Deve possuir câmara de ar tipo 6D, sistema de forro termofixo para maior durabilidade e resistência, além de miolo do tipo cápsula SIS, que proporcione melhor vedação e retenção de ar. O produto deve apresentar dimensões e peso compatíveis com a categoria mirim, com boa absorção de impacto, aderência e resistência ao uso contínuo em quadras internas ou externas.	Un	06
22	54862	Bola de borracha para iniciação esportiva, tamanho n.º 12, com peso entre 240 e 260 g e circunferência entre 56 e 58 cm. Deve ser confeccionada em laminado de borracha com construção vulcanizada, garantindo maior resistência e durabilidade. A bola deve possuir miolo lubrificado e substituível, além de bico alongado que envolve a agulha, impedindo que esta perfure a câmara de ar durante o enchimento. Indicada para uso em atividades escolares, recreativas ou esportivas de iniciação, com acabamento adequado e superfície com boa aderência ao toque.	Un	15

23	54863	Bola de futsal com peso entre 400 e 440 g e circunferência de 62 a 64 cm, confeccionada com 6 gomos em laminado de poliuretano (PU), com construção do tipo Ultra Fusion, que garante melhor desempenho e durabilidade. Deve possuir câmara de ar tipo 6D, sistema de forro termofixo e camada interna em material similar ao Evacel, proporcionando maior absorção de impacto e maciez no toque. A bola deve apresentar sistema de dupla colagem para maior resistência e miolo do tipo cápsula SIS, com vedação eficiente e substituível. Indicada para uso em quadras indoor, em atividades esportivas ou escolares.	Un	06
24	54864	Bola de vôlei confeccionada em polipropileno (PP), adequada para uso por todas as faixas etárias, com peso entre 260 e 280 g e circunferência entre 65 e 67 cm. Deve possuir 18 gomos com acabamento uniforme, laminado externo com material de alta resistência e maciez, costurada à máquina, com câmara de ar do tipo Airbility ou equivalente, garantindo boa retenção de ar e durabilidade. O sistema de forro deve ser multiaxial, com camada interna em material similar ao Evacel, proporcionando melhor controle e absorção de impacto. O miolo deve ser removível, permitindo substituição, e o produto deve apresentar boa performance para uso escolar, recreativo ou esportivo.	Un	06

25	12653	Borracha escolar branca, atóxica, com capa protetora.	Un	100
26	54865	<p>Brinquedo educativo "Esquema Corporal", confeccionado em MDF multicolorido, composto por peças que representam as partes do corpo humano: cabeça, tronco, braços, pernas, mãos e pés, nas versões masculina e feminina. As peças são destacáveis e permitem montagem, auxiliando no desenvolvimento da percepção corporal, coordenação motora e reconhecimento das partes do corpo.</p> <p>As dimensões aproximadas do conjunto montado são de 44,5 cm de altura, 24 cm de largura e 1,2 cm de espessura. Produto certificado pelo INMETRO, garantindo segurança e qualidade para uso educacional. Recomendado para crianças em idade escolar, sendo um recurso lúdico ideal para atividades em sala de aula ou terapias pedagógicas.</p>	Un	03

27	54866	Brinquedo educativo pedagógico tipo aramado "Montanha Russa", tamanho médio, confeccionado com base em madeira de alta resistência e arames revestidos com material atóxico e colorido. Indicado para o desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual e noções de espaço em crianças da educação infantil. O produto deve apresentar acabamento liso, sem rebarbas ou arestas cortantes, garantindo segurança durante o uso. Dimensões aproximadas de 29 cm de largura, 30 cm de comprimento e 33 cm de altura. Deve possuir certificação do INMETRO, atestando conformidade com os padrões de segurança aplicáveis a brinquedos.	Un	05
28	54867	Brinquedo educativo tipo "Sequência de Cores", confeccionado em madeira, contendo no mínimo 17 peças, com cantos arredondados e acabamento liso, seguro para uso infantil. Indicado para o desenvolvimento da percepção visual, coordenação motora e reconhecimento de cores. O produto deve ser certificado pelo INMETRO e possuir pintura atóxica. As dimensões aproximadas são de 25 cm de largura, 28 cm de comprimento e 6 cm de altura.	Un	05
29	54868	Brinquedo infantil do alfabeto em Braille, composto por 27 peças confeccionadas em MDF, indicado para crianças a partir de 4 anos.	Un	02

		<p>Auxilia no aprendizado do alfabeto Braille, permitindo a construção e reconhecimento de diversas palavras, promovendo inclusão e acessibilidade.</p> <p>As peças possuem relevo em Braille tátil, acabamento seguro com cantos arredondados e pintura atóxica, garantindo conforto e segurança no manuseio. Produto certificado pelo INMETRO, conforme as normas de qualidade e segurança para brinquedos educativos. Ideal para uso em escolas, projetos de inclusão e atividades de estimulação sensorial.</p>		
30	54869	<p>Brinquedo pedagógico tipo alinhavo, composto por no mínimo 15 peças confeccionadas em MDF, representando números e vogais. As peças devem possuir cantos arredondados, superfície lisa e isenta de rebarbas, assegurando segurança no manuseio por crianças. Acompanha cadarços ou fios resistentes para o alinhavo, estimulando o desenvolvimento da coordenação motora fina, concentração e reconhecimento de letras e números. Produto indicado para uso em ambientes escolares e educativos, com pintura atóxica em cores variadas. Deve possuir certificação do INMETRO, conforme regulamentação vigente para brinquedos.</p>	Un	05

31	54870	Buffet térmico equipado com 10 cubas gastronômicas confeccionadas em aço inox AISI 304. O tanque, as tampas e as molduras externas são fabricados em aço inox AISI 430, que apresenta acabamento brilhante, conferindo maior robustez ao equipamento. A estrutura tubular de sustentação possui pintura eletrostática, proporcionando resistência e durabilidade adicionais, além de contar com rodízios com trava para facilitar a movimentação e garantir a segurança durante o uso. O sistema de aquecimento é feito por meio de resistência blindada em aço inox, com termostato ajustável para controle de temperatura entre 30°C e 120°C. O painel possui lâmpada piloto que indica a função liga/desliga do termostato. O buffet térmico deve operar em voltagem de 220V tendo dimensões aproximadas de 126 cm de altura, 177 cm de largura e 60 cm de comprimento. As cubas gastronômicas medem aproximadamente 32,5 cm de comprimento, 26,5 cm de largura e 10 cm de altura. O equipamento é indicado para uso em ambientes institucionais e comerciais, garantindo qualidade, eficiência e segurança na manutenção da temperatura dos alimentos.	Un	01
32	54871	Cadeira fixa com quatro pés, indicada para uso com mesa redonda em ambientes	Un	04

		<p>institucionais, administrativos ou de reuniões. Estrutura fabricada em tubo de aço com diâmetro de 7/8", com acabamento em pintura epóxi na cor preta, conferindo maior resistência e durabilidade. O assento e o encosto são revestidos em tecido na cor preta, compostos por espuma injetada de alta densidade, oferecendo conforto e ergonomia.</p> <p>As dimensões da espuma do assento são de aproximadamente 46 cm x 48 cm, enquanto o encosto mede cerca de 40 cm x 34 cm. A base interna do assento e do encosto é confeccionada em compensado multilaminado de formato anatômico, com acabamento em perfil de PVC tipo francês, que proporciona maior durabilidade e acabamento refinado. Produto resistente, com boa ergonomia e acabamento adequado para uso contínuo.</p>		
33	54872	<p>Caixa de som amplificada, com montagem para uso no chão, desenvolvida para eventos, apresentações e ambientes que exijam alta potência sonora. Deve possuir potência mínima de 1000W RMS, com, no mínimo, dois woofers de 8 polegadas e dois tweeters de 1 polegada, garantindo ampla resposta de frequência e qualidade de áudio. O equipamento deve contar com equalizador integrado e conectividade via Bluetooth, possibilitando o pareamento com dispositivos móveis. Deve dispor de, no</p>	Un	01

		mínimo, uma entrada para microfone com fio e uma entrada para instrumentos musicais, além de compatibilidade com microfones sem fio. Também deve permitir a reprodução de músicas a partir de dispositivos USB (pen drive) e cartões de memória. A alimentação elétrica deve ser bivolt (110/220V), com chave seletora ou sistema automático. O equipamento deverá ser fornecido com estrutura resistente e de fácil transporte, atendendo aos critérios de qualidade e segurança para uso profissional.		
34	54873	Caixa organizadora com capacidade de 56 litros, confeccionada em polipropileno incolor (transparente), com travas laterais seguras e alças integradas à estrutura, permitindo manuseio prático e seguro. Deve possuir formato que possibilite empilhamento estável, com medidas aproximadas de 55,5 cm de comprimento, 36,5 cm de largura e 40,3 cm de altura. Indicada para armazenamento e organização de materiais diversos, oferecendo resistência e durabilidade.	Un	10

35	54874	Caixa organizadora com capacidade de 78 litros, confeccionada em plástico incolor (transparente), com travas laterais seguras e alças integradas à estrutura, permitindo manuseio prático e seguro. Deve possuir formato que possibilite empilhamento estável, com medidas aproximadas de 55,5 cm de comprimento, 36,5 cm de largura e 40,3 cm de altura. Indicada para armazenamento e organização de materiais diversos, oferecendo resistência e durabilidade.	Un	10
36	54875	Caixa organizadora incolor multiuso com capacidade de 15 litros, confeccionada em plástico resistente, acompanhada de tampa com travas para fechamento seguro. Ideal para organização de materiais diversos em ambientes escolares, administrativos ou domésticos, a caixa deve apresentar boa vedação, empilhamento estável, fácil manuseio e resistência ao uso contínuo.	Un	20
37	54876	Calibrador de bola com estrutura composta por aproximadamente 80% de alumínio, proporcionando leveza, resistência e durabilidade. Apresenta dimensões aproximadas de 10 cm de comprimento, 5 cm de largura e 5 cm de altura, sendo compacto e de fácil manuseio.	Un	02

		Equipamento indicado para medição precisa da pressão de bolas esportivas, como futebol, vôlei, basquete, entre outras. Possui visor analógico de fácil leitura e pino metálico de encaixe padrão, compatível com válvulas esportivas convencionais. Ideal para uso em escolas, academias, clubes e demais ambientes esportivos.		
38	52893	Caneta esferográfica de ponta fina, com espessura de linha de 0,7 mm, nas cores azul, preta e/ou vermelha. Caixa com 50 unidades.	Cx	05
39	54877	Cera líquida na cor verde, indicada para acabamento e proteção de pisos laváveis, como cerâmicas, granilites, ardósias e cimentados. Deve apresentar brilho uniforme, boa resistência ao tráfego e secagem rápida, sem necessidade de polimento mecânico. A embalagem deve conter 750 ml, devidamente rotulada com informações obrigatórias, como composição, modo de uso, precauções, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no órgão competente.	Un	200
40	54878	Conjunto de tábuas de corte com suporte, composto por 5 peças coloridas confeccionadas em polipropileno resistente, com proteção antimicrobiana que auxilia na inibição e redução da proliferação de fungos e bactérias. As tábuas são identificadas por cores e	Cj	02

		<p>símbolos indicativos para evitar a contaminação cruzada entre os alimentos: azul para peixes, verde para legumes e verduras, vermelha para carnes cruas e branca para pães e queijos.</p> <p>O suporte organiza e mantém as tábuas em posição vertical, facilitando o armazenamento e a ventilação entre elas. Dimensões aproximadas do conjunto: 23,7 cm de largura, 8,1 cm de profundidade e 30,8 cm de altura. Produto indicado para uso em cozinhas profissionais e institucionais, garantindo praticidade, higiene e segurança alimentar.</p>		
41	52901	Clips em aço galvanizado, tamanho 3/0. Caixa com peso líquido de 500 g.	Cx	03
42	52903	Clips em aço galvanizado, tamanho 8/0. Caixa com peso líquido de 500 g.	Cx	03
43	51591	Colchonete produzido em espuma de poliuretano com matéria-prima de alta qualidade, composição da capa em napa, tratamento antiácaro e antialérgico, na cor azul, medindo 1,80 cm de comprimento, 60 cm de largura, 4 cm altura e densidade 23 kg/m3, alta durabilidade e conforto, que possam ser enrolados, dobrados e acondicionados sem sofrer nenhum tipo de quebra ou deformação.	Un	300

44	54879	Colete infantil indicado para crianças com idade entre 4 e 10 anos, confeccionado em material 100% poliéster, leve, resistente e de boa ventilação, permitindo conforto térmico durante o uso. Deve possuir elástico reforçado nas laterais, garantindo ajuste adequado ao corpo da criança, além de costuras e acabamento bem definidos na região lateral e na gola, proporcionando maior conforto e durabilidade. O produto deve ser fornecido em cores variadas, sendo adequado para uso em atividades escolares, esportivas e recreativas.	Un	30
45	54880	Colher de arroz confeccionada em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 50 cm. Produto resistente, de alta durabilidade e fácil higienização, indicado para uso em cozinhas industriais e institucionais. Deve apresentar acabamento polido, bordas lisas e ergonomia adequada para manuseio seguro. O produto deve atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis a utensílios alimentícios.	Un	05
46	54881	Colher de mesa confeccionada integralmente em aço inoxidável, com acabamento polido, resistente à corrosão e de fácil higienização. Apresenta dimensões aproximadas de 18,7 cm de comprimento, 4 cm de largura e 2,3 cm de altura. O produto deve possuir certificação conforme as normas vigentes de qualidade e	Un	300

		segurança para utensílios destinados ao uso alimentar.		
47	54882	Concha profissional confeccionada em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 50 cm. Produto resistente, de alta durabilidade e fácil higienização, indicado para uso em cozinhas industriais e institucionais. Deve apresentar acabamento polido, bordas lisas e ergonomia adequada para manuseio seguro. O produto deve atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis a utensílios alimentícios.	Un	05
48	54883	Conjunto com 2 prateleiras de parede do tipo flutuante, confeccionadas em madeira de engenharia (MDF) na cor branca, com dimensões aproximadas de 60 cm de comprimento, 10 cm de profundidade e 11,5 cm de altura cada. Indicadas para acomodação de livros, revistas, brinquedos e objetos decorativos, especialmente em ambientes infantis, proporcionando organização e acessibilidade.  As prateleiras são destinadas à instalação em parede e acompanham kit com parafusos e buchas adequados para fixação em alvenaria. Produto funcional, de fácil instalação e acabamento moderno, ideal para espaços residenciais ou educacionais.	CJ	02

49	54884	Copo de vidro incolor, com capacidade mínima de 300 ml, indicado para uso em ambientes institucionais. Possui dimensões aproximadas de 6,5 cm de diâmetro e 13 cm de altura. Produto resistente, de fácil higienização, adequado para o consumo de bebidas em geral, devendo apresentar acabamento liso, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança no manuseio.	Un	400
50	54885	Corda de pular com comprimento de 6 m, confeccionada em fio de poliéster resistente ao desgaste, com cabo em madeira tratada, lixada e com acabamento liso para proporcionar conforto e segurança no manuseio. A corda deve apresentar flexibilidade adequada para saltos contínuos, sendo indicada para uso recreativo e atividades físicas em ambientes escolares e esportivos.	Un	10
51	54886	Cortina confeccionada em tecido Oxford Premium, disponível em cores variadas, com dimensões aproximadas de 2,60 metros de largura por 1,40 metro de altura. Proporciona bloqueio parcial da luz, sendo ideal para ambientes que necessitam de conforto visual sem escurecimento total. Recomendada para instalação em varão simples com até 2 m de comprimento e 28 mm de diâmetro. Produto com bom caimento, acabamento reforçado e	Un	20

		indicado para uso em ambientes residenciais, educacionais ou administrativos		
52	54887	Creme dental infantil com flúor ativo na concentração de 1100 ppm (partes por milhão), com sabor tutti-frutti, desenvolvido especialmente para uso por crianças. Deve possuir ação anticárie comprovada, ser atóxico, e apresentar fórmula compatível com o uso diário. A embalagem deve conter 50 g do produto, devidamente lacrada, com rótulo contendo informações legíveis sobre composição, modo de uso, data de validade e número de registro na Anvisa.	Un	80

53	54888	Desinfetante líquido com fragrâncias variadas, desenvolvido para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis em geral. Deve apresentar pH entre 6,0 e 8,0, contendo em sua formulação cloreto de alquil dimetil benzil amônio como princípio ativo, além de conservante e pigmento. O produto deve estar devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Saúde, atendendo às normas da Anvisa e demais regulamentações sanitárias vigentes. A validade mínima do produto na data da entrega deve ser superior a 6 meses. Acondicionado em embalagem plástica resistente, com capacidade de 2 litros, rotulada com todas as informações obrigatórias, incluindo composição, modo de uso, precauções, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no órgão competente.	Un	120
----	-------	---	----	-----

54	54889	Detergente líquido biodegradável, indicado para a limpeza de utensílios domésticos, superfícies e equipamentos laváveis em geral. Deve ser dermatologicamente testado, com formulação que não agrida a pele e que atenda aos requisitos ambientais vigentes. A embalagem deve ser plástica, com volume nominal de 500 ml, resistente e com tampa dosadora vedante. O rótulo deve conter informações claras de identificação do produto, nome e marca do fabricante, composição, modo de uso, precauções, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no órgão competente, quando aplicável.	Un	250
55	54890	Escada de agilidade para circuitos de treinamento, composta por tiras costuradas e reforçadas em polipropileno resistente, contendo 10 degraus. Apresenta dimensões aproximadas de 5 m de comprimento total, 50 cm de largura total, largura da fita externa de 2,5 cm e largura das tiras internas de 3 cm. O produto deve ter peso aproximado de 250 g, sendo indicado para exercícios que desenvolvam agilidade, coordenação e velocidade em ambientes esportivos e recreativos.	Un	04

56	54891	Escova de dente com cerdas macias, confeccionada com cabeça anatômica e cabo ergonômico, resistente e de fácil manuseio. Deve acompanhar tampa protetora para a cabeça da escova, garantindo higiene e proteção das cerdas. O produto deve ser fornecido em cores sortidas, sendo apropriado para uso individual em cuidados com a higiene bucal.	Un	400
57	54892	Escova para lavagem de roupas, composta por cerdas firmes de nylon, resistentes ao desgaste por atrito e à ação da água e sabão. A base (plataforma) deve ser confeccionada em madeira tratada, de alta resistência, com acabamento que proporcione durabilidade e conforto no manuseio. O produto deve ser adequado para uso doméstico ou institucional, apresentando boa ergonomia e eficiência na remoção de sujeiras em tecidos. As cerdas devem estar firmemente fixadas, garantindo segurança e durabilidade durante o uso contínuo.	Un	15

58	54893	Escova sanitária redonda, confeccionada em plástico resistente na cor branca, composta por escova com cerdas firmes e duráveis, adequada para a limpeza de vasos sanitários. Acompanha suporte redondo, também em plástico, projetado para acomodar a escova de forma estável e higiênica, evitando o contato direto com superfícies.	Un	20
59	54894	Escumadeira confeccionada em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 50 cm. Produto resistente, durável e de fácil higienização, indicado para uso em cozinhas industriais e institucionais. Apresenta acabamento polido, bordas lisas e design ergonômico que proporciona segurança e conforto no manuseio. Deve atender às normas vigentes de qualidade e segurança para utensílios alimentícios.	Un	05
60	40729	Espátula de bolo em aço inoxidável. Dimensão aproximada: 15 cm de comprimento.	Un	04
61	54895	Esponja de aço para limpeza pesada, indicada para remoção de sujeiras difíceis em superfícies metálicas, utensílios de cozinha, grelhas e demais equipamentos. Deve ser comercializada em pacote contendo 8 unidades, cada uma com identificação clara do produto, marca do fabricante, número do lote e prazo de validade, quando aplicável.	Un	250

62	54896	Esponja para limpeza com face dupla, composta por espuma de poliuretano na cor amarela e camada abrasiva na cor verde, destinada à remoção de sujeiras leves e médias em superfícies variadas, incluindo louças, utensílios domésticos e superfícies laváveis. Deve ser acondicionada em embalagem individual, contendo informações claras sobre identificação do produto, marca do fabricante, lote e validade, quando aplicável.	Un	250
63	54897	Estante em aço inoxidável, com cinco planos, fabricada em Aço Inox 430, ideal para ambientes que exigem resistência, durabilidade e fácil higienização. Possui dimensões aproximadas de 150 cm de comprimento, 190 cm de altura e 40 cm de profundidade. Cada prateleira deve suportar, no mínimo, 30 kg distribuídos uniformemente. Acompanha kit completo para instalação, incluindo parafusos e porcas. Indicada para uso em cozinhas industriais, almoxarifados, laboratórios e demais ambientes que requerem organização com materiais resistentes à corrosão.	Un	02
64	51.073	Faca de carne, em aço inoxidável, cabo em polipropileno, com borda da lâmina plana, tamanho 10``.	Un	06

65	51315	Faca de pão 8``, em aço inoxidável, com cabo em polipropileno. Dimensões aproximadas: 32,2 cm de comprimento, 2,9 cm de largura e 1,8 cm de altura.	Un	04
66	54898	Faca para legumes confeccionada em aço inoxidável, com lâmina de aproximadamente 4 polegadas (10 cm) e comprimento total aproximado de 21 cm. Produto resistente, com lâmina afiada, acabamento polido e cabo ergonômico para melhor manuseio e segurança. Indicado para uso em cozinhas industriais e institucionais, atendendo às normas de qualidade e segurança aplicáveis a utensílios alimentícios.	Un	04
67	51.074	Faca peixeira, em aço inoxidável, cabo de madeira, borda da lâmina plana, tamanho 7``.	Un	04
68	54899	Flanela para limpeza na cor amarela, confeccionada em 100% algodão, com dimensões aproximadas de 30 x 40 cm. Produto de primeira qualidade, macio, resistente e de alta absorção, indicado para limpeza e polimento de superfícies diversas, proporcionando bom rendimento e durabilidade durante o uso. Deve apresentar acabamento cuidadoso para evitar desfiamento e garantir conforto no manuseio.	Un	50
69	54900	Garfo de mesa confeccionado integralmente em aço inoxidável, com acabamento polido,	Un	300

		resistente à corrosão e de fácil higienização. Apresenta dimensões aproximadas de 18,7 cm de comprimento, 2,3 cm de largura e 1,9 cm de altura. Indicado para uso em ambientes institucionais, como refeitórios escolares, por sua durabilidade e segurança. O produto deve possuir certificação conforme as normas aplicáveis de qualidade e segurança para utensílios de alimentação.		
70	54901	Globo terrestre giratório escolar do tipo político continental, com circunferência aproximada de 100 cm, altura total aproximada de 43 cm e diâmetro aproximado de 30 cm. O globo apresenta as fronteiras nacionais e as capitais dos países, sendo indicado para o ensino de geopolítica e relações internacionais em ambiente escolar. A base é confeccionada em plástico resistente, proporcionando durabilidade e estabilidade para uso cotidiano em sala de aula. O produto deve ser produzido com materiais de qualidade, assegurando acabamento seguro e resistência ao uso frequente.	Un	02
71	52942	Grampeador em metal, com capacidade de grampear até 240 folhas, com base embrorrachada, compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/24.	Un	02

72	52941	Grampeador em metal, com capacidade de grampear até 50 folhas, compatível com grampos 23/08, 24/06 e 26/06.	Un	10
73	52948	Grampo em aço galvanizado 24/6, caixa com 5.000 unidades	Cx	05
74	54902	<p>Impressora Multifuncional Colorida com Tecnologia de Injeção de Tinta. Equipamento multifuncional colorido, operando com tecnologia de impressão por injeção de tinta sem aquecimento, utilizando sistema de quatro cores (CMYK). Deve oferecer resolução máxima de impressão de até 4800 x 1200 dpi, compatível com diversos tipos e tamanhos de papel. A velocidade de impressão no modo rascunho deve alcançar até 33 páginas por minuto (ppm) em preto e até 20 ppm em cores, enquanto a velocidade de impressão no padrão ISO deve ser de 15 ppm em preto e 8 ppm em cores (formato A4 ou Carta).</p> <p>O recurso de cópia deve permitir velocidade ISO de até 10,8 cópias por minuto em preto e 5,5 cópias por minuto em cores, com resolução de até 300 x 600 dpi quando utilizada a mesa plana, e 300 x 300 dpi por meio do alimentador automático de documentos (ADF). O tamanho máximo de cópia suportado pelo ADF deve ser formato Ofício.</p>	Un	01

	<p>Deve possuir scanner com sensor CIS colorido, tipo mesa plana, com resolução óptica de até 1200 x 2400 dpi, área máxima de digitalização de 216 mm x 297 mm (mesa plana) e 216 mm x 355,66 mm (ADF), profundidade de cor de 48 bits de entrada e 24 bits de saída para cores, 16 bits de entrada e 8 bits de saída para escala de cinza, e 16 bits de entrada e 1 bit de saída para digitalizações em preto. A velocidade estimada de digitalização deve ser de aproximadamente 12 segundos em preto e 29 segundos em cores.</p> <p>A conectividade padrão deve incluir porta USB de alta velocidade compatível com USB 2.0, conectividade Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct e Ethernet 10/100. O equipamento deve oferecer suporte aos protocolos de impressão LPD, IPP, PORT9100 e WSD, bem como protocolos de gerenciamento de rede como SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD e LLTD. A segurança da conexão sem fio deve contemplar compatibilidade com WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES) e WPA3-SAE (AES). Deve ser compatível com os sistemas operacionais Windows Server 2003 SP2 ou superiores, Mac OS X 10.9.5 ou superiores e macOS 11 ou superiores.</p> <p>O equipamento deve permitir impressão a partir de dispositivos móveis via conexão Wi-Fi.</p>	
--	---	--

	<p>O manuseio de papel deve contemplar impressão em tamanhos de até 215,9 mm x 1200 mm. Os tipos de mídia aceitos devem incluir papel comum, papel fotográfico brilhante ou semibrilhante, papel de apresentação fosco, papel de alta qualidade para jato de tinta e envelopes. Os tamanhos de papel compatíveis devem incluir A4, Carta, Ofício (215,9 mm x 355,6 mm), México-Ofício (215,9 mm x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 mm x 315 mm), Executivo, Meia Carta, A6, tamanhos fotográficos (4"x6", 5"x7", 8"x10") e diversos formatos de envelopes. A bandeja de entrada deve comportar até 100 folhas para formatos A4, Carta e Ofício, e o ADF deve ter capacidade para até 30 folhas (A4/Carta) ou 10 folhas (Ofício).</p> <p>O equipamento deve dispor de visor LCD colorido com, no mínimo, 1,44 polegadas. Suas dimensões aproximadas devem ser de 37,5 cm de largura, 57,8 cm de profundidade e 25,3 cm de altura quando aberto, e 37,5 cm de largura, 34,7 cm de profundidade e 23,7 cm de altura quando fechado, com peso aproximado de 5,2 kg. O consumo energético em operação deve ser de aproximadamente 12 W, com alimentação elétrica de 100 V a 240 V e frequência de 50 Hz a 60 Hz.</p> <p>O rendimento das garrafas de tinta deve ser de aproximadamente 4.300 páginas em preto e</p>	
--	--	--

		7.300 páginas combinadas nas cores ciano, magenta e amarelo. A embalagem do equipamento deve incluir, no mínimo: impressora multifuncional colorida, guia de configuração, cabo de alimentação, cabo USB, cabo de fax e conjunto de garrafas de tinta de inicialização (preto, ciano, magenta e amarelo).		
75	54903	Jogo 4 em 1, incluindo as modalidades xadrez, ludo, damas e trilha, em formato tradicional de tabuleiro com estojo confeccionado em madeira MDF. O conjunto acompanha um kit de peças em plástico, sendo o rei com altura aproximada de 5,6 cm, e um manual com as regras básicas para cada jogo. O tabuleiro possui dimensões aproximadas de 27 x 27 cm. O estojo conta com tampa deslizante, proporcionando praticidade para organização e armazenamento das peças. Indicado para crianças a partir de 7 anos, suporta de 2 a 4 jogadores. Produto certificado pelo Inmetro, atendendo aos requisitos de segurança para brinquedos e jogos educativos.	Un	05
76	54904	Jogo Balanço Espacial, composto por 01 suporte, 01 haste, 01 base móvel (bamba), no mínimo 48 peças em formato de astronautas em duas cores distintas, 01 dado e 01 roleta de desafios. Jogo educativo e lúdico que estimula o equilíbrio, a coordenação motora, o raciocínio lógico e o trabalho em equipe, podendo ser		03

		<p>utilizado em atividades pedagógicas e terapêuticas. Os componentes devem ser confeccionados com materiais resistentes, atóxicos e seguros para uso infantil. O produto deve possuir certificação do INMETRO, atendendo às normas de segurança e qualidade vigentes.</p>		
77	54905	<p>Jogo da memória em libras com no mínimo 40 peças confeccionado em madeira MDF, destinado ao ensino e à prática da Língua Brasileira de Sinais (Libras) de forma lúdica e interativa. Composto por 40 peças ilustradas, o jogo tem como objetivo principal promover a associação entre sinais em Libras e suas respectivas imagens ou palavras, sendo indicado tanto para crianças quanto para adultos. Além de auxiliar na aprendizagem da Libras, o material estimula o desenvolvimento de habilidades físicas, motoras, cognitivas e socioemocionais, como coordenação motora, atenção, concentração, memorização, percepção visual, raciocínio lógico e interação social. Trata-se de uma ferramenta pedagógica eficaz no incentivo à inclusão e acessibilidade. O produto deve ser fabricado com materiais atóxicos, possuir acabamento seguro e estar devidamente certificado pelo INMETRO, conforme as normas de segurança aplicáveis a jogos e brinquedos educativos.</p>	Un	02

78	54906	Jogo da Sequência composto por pinça plástica ou em MDF, tubetes transparentes com suporte em MDF, pompons coloridos e cards plastificados com instruções visuais. Material lúdico e educativo, indicado para o desenvolvimento de habilidades motoras finas, coordenação motora, atenção, percepção visual, associação de cores e organização espacial. Recomendado para uso em contextos pedagógicos e terapêuticos, especialmente com crianças que apresentam dificuldades motoras ou de aprendizagem. Todos os componentes devem ser confeccionados com materiais resistentes, atóxicos e de fácil higienização, apropriados para uso infantil. O produto deve possuir certificação do INMETRO, atendendo às normas de qualidade e segurança vigentes.	Un	05
79	54907	Jogo de discriminação auditiva com treino da escrita, composto por no mínimo 78 peças confeccionadas em madeira MDF, destinado ao desenvolvimento da percepção auditiva, ao treinamento articulatório de arquifonemas e grupos consonantais, e ao auxílio na alfabetização infantil. O conjunto é formado por seis bases ilustradas, medindo aproximadamente 16 cm por 21 cm, e 72 peças com palavras correspondentes aos desenhos das bases, medindo cerca de 4 cm por 2 cm. Todas as peças são pintadas e serigrafadas com	Un	03

		tinta ultravioleta atóxica, garantindo durabilidade e segurança no manuseio. O produto deve possuir certificação do INMETRO, conforme as normas aplicáveis para brinquedos educativos.		
80	54908	<p>Jogo de dominó confeccionado em madeira MDF multicolorida, composto por no mínimo 28 peças. Indicado para crianças a partir de 4 anos, é um recurso lúdico que estimula o raciocínio lógico, a concentração, a percepção visual e a socialização por meio de regras simples e interações em grupo.</p> <p>As peças são resistentes, com cantos arredondados e acabamento seguro, adequadas para o manuseio infantil. Produto certificado pelo INMETRO, garantindo qualidade e segurança conforme as normas vigentes. Ideal para uso em ambientes escolares, terapêuticos e residenciais.</p>	Un	05
81	54909	<p>Jogo de tabuleiro do tipo "Banco Imobiliário", contendo no mínimo 01 tabuleiro temático, 28 títulos de propriedade, 32 cartas do tipo "revés" ou "sorte", 380 cédulas simuladas de dinheiro, 80 casas plásticas, 02 dados, 06 peões e 01 manual de instruções com as regras para a dinâmica do jogo. O produto deve apresentar selo de certificação do Inmetro, garantindo a conformidade com os requisitos de segurança aplicáveis a brinquedos. Indicado para uso</p>	Un	05

		pedagógico e recreativo, promovendo o desenvolvimento do raciocínio lógico, noções de matemática financeira e interação social.		
82	54910	Jogo de tabuleiro do tipo "Jogo da Vida", contendo no mínimo 01 tabuleiro temático, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro, 360 cédulas simuladas de dinheiro, 08 certificados de ações, 21 notas promissórias, 01 roleta giratória e 01 manual de instruções com as regras do jogo. O produto deve apresentar selo de certificação do Inmetro, assegurando conformidade com as normas de segurança para brinquedos. Indicado para fins educativos e recreativos, promovendo o aprendizado sobre escolhas de vida, tomada de decisões e noções básicas de finanças de forma divertida e interativa.	Un	05
83	54911	Jogo educativo de encaixe com 16 peças, confeccionado em MDF, indicado para o desenvolvimento das habilidades cognitivas e motoras das crianças. O conjunto inclui formas geométricas básicas, como triângulo, círculo e retângulo, que podem ser encaixadas em seus respectivos espaços, auxiliando no reconhecimento das formas, no desenvolvimento da coordenação motora fina e no raciocínio lógico.	Un	05

		<p>As peças possuem acabamento liso, pintura atóxica e cantos arredondados, garantindo segurança durante o uso. Produto certificado pelo INMETRO, atendendo às normas vigentes de qualidade e segurança para brinquedos infantis. Ideal para uso em escolas, brinquedotecas e ambientes de aprendizagem.</p>		
84	54912	<p>Jogo educativo do tipo "Bingo Contas", indicado para crianças a partir de 5 anos de idade, com foco no desenvolvimento do raciocínio lógico e das habilidades matemáticas básicas. Deve conter, no mínimo, 4 tabuleiros, 36 cartelas com números, 1 gabarito para conferência, 1 saco plástico para sorteio das peças e 1 conjunto de regras com instruções de uso. O material deve ser confeccionado com acabamento seguro e resistente, adequado ao uso infantil, e apresentar selo de certificação do INMETRO, assegurando conformidade com as normas de segurança para brinquedos e jogos pedagógicos.</p>	Un	05
85	54913	<p>Jogo eletrônico do tipo "Genius", desenvolvido para estimular a memorização de cores e sons de forma lúdica e interativa. Possui formato circular, semelhante a um disco, na cor preta, com quatro botões nas cores amarelo, verde, azul e vermelho, que emitem sons harmônicos e se iluminam em sequência para desafio de memória. Acompanha pilhas para</p>	Un	05

		<p>funcionamento e deve ser fornecido com embalagem nas dimensões aproximadas de 31 x 31 x 10 cm. Produto certificado pelo Inmetro, garantindo segurança e conformidade com as normas vigentes para brinquedos eletrônicos. Indicado para uso a partir da idade recomendada pelo fabricante, conforme especificações técnicas.</p>		
86	54914	<p>Kit com 03 nichos organizadores na cor branca, confeccionados em madeira de engenharia (MDF) com dimensões aproximadas de 30 cm de largura, 33 cm de altura e 20 cm de profundidade cada unidade. Todas as bordas frontais são revestidas com fita de PVC, proporcionando maior durabilidade, proteção contra umidade e acabamento estético uniforme.</p> <p>Destinados à montagem em parede, os nichos acompanham kit de instalação com parafusos e buchas adequados para fixação em superfícies de alvenaria. Produto funcional, versátil e ideal para organização e decoração de ambientes residenciais, educacionais ou corporativos.</p>	Kit	04
87	54915	<p>Kit com 12 tapetes do tipo tatame em EVA, com dimensões individuais de 50 cm x 50 cm e espessura de 20 mm (2 cm), na cor colorida e superfície lisa. As peças possuem bordas inclusas, permitindo acabamento uniforme e seguro. Produto de fácil montagem, com</p>	Kit	03

		<p>sistema de encaixe preciso que garante nivelamento perfeito entre as peças.</p> <p>O material é antiderrapante, lavável, impermeável, higiênico, atóxico e oferece isolamento térmico e acústico, além de ser resistente e durável. Ideal para uso lúdico com crianças e bebês, proporcionando um ambiente seguro e confortável para brincar. Indicado para ambientes escolares, recreativos, residenciais ou terapêuticos.</p>		
88	54916	Kit com no mínimo 10 unidades de pratos demarcatórios tipo “chapéu chinês” em cores variadas, confeccionados em polipropileno resistente, com aproximadamente 5 cm de altura, diâmetro da base de 19 cm e diâmetro do topo de 5 cm. Indicados para marcação de áreas e delimitação de espaços em atividades esportivas, recreativas e de treinamento.	Kit	10

89	54917	Kit de coletores para coleta seletiva com capacidade individual de 50 litros, confeccionados em polipropileno de alta resistência mecânica e durabilidade, resistentes a impactos e variações climáticas. As lixeiras devem ser fixadas em estrutura metálica reforçada, composta por trave metálica e parafusos de fixação, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. O conjunto é composto por quatro lixeiras com capacidade de 50 litros cada, nas cores padrão da coleta seletiva: azul para papel e papelão, vermelha para plástico, verde para vidro e amarela para metal. As lixeiras devem possuir tampa articulada, encaixe firme na estrutura metálica, acabamento liso que facilite a limpeza e higienização, além de identificação visual por cor, seguindo o padrão internacional da coleta seletiva. O kit acompanha também uma trave metálica com sistema de fixação por parafusos. A proposta visa promover a separação adequada dos resíduos sólidos e incentivar práticas sustentáveis e educativas em ambientes escolares ou institucionais.	Kit	02
90	54918	Kit contendo 10 quebra-cabeças pedagógicos, confeccionados em MDF resistente, cada um composto por 9 peças de encaixe. Os jogos apresentam ilustrações coloridas e lúdicas com temas de animais, estimulando o raciocínio	Kit	08

		<p>lógico, a coordenação motora e o aprendizado infantil. Produto indicado para uso em ambientes escolares e educativos. Todas as peças devem ser serigrafadas com tintas atóxicas e possuir acabamento sem rebarbas, garantindo segurança no manuseio por crianças. O produto deve possuir certificação do INMETRO, atendendo às normas de qualidade e segurança vigentes.</p>		
91	54919	<p>Kit de fantoches tipo luva com sete personagens representando animais selvagens, confeccionados em material apropriado e seguro para o uso infantil. Indicado para crianças a partir de três anos de idade, com comprimento aproximado de 25 cm cada. Produto com acabamento reforçado, costuras firmes e pintura atóxica, contribuindo para o desenvolvimento da linguagem, imaginação e habilidades sociais por meio de atividades lúdicas. Deve possuir certificação do INMETRO, garantindo conformidade com as normas de segurança aplicáveis.</p>	Kit	02

92	54920	Kit de fantoches tipo luva composto por oito personagens: menino, menina, avô, avó, menino com características afrodescendentes, menina com características afrodescendentes, menino loiro e menina loira. Cada fantoche possui comprimento aproximado de 55 cm. O produto deve apresentar acabamento reforçado, costuras firmes, pintura atóxica e ser confeccionado com materiais seguros e duráveis, contribuindo para o desenvolvimento da linguagem, imaginação e habilidades sociais por meio de atividades lúdicas. Deve possuir certificação do Inmetro, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis a brinquedos e materiais pedagógicos.	Kit	02
93	54921	Kit de iniciação à comunicação alternativa composto por, no mínimo, 10 pranchas com símbolos para comunicação, contendo 200 imagens impressas em alta resolução, plastificadas e encadernadas para maior durabilidade. O material é destinado a auxiliar na comunicação de pessoas com necessidades especiais, proporcionando uma forma rápida e prática de interação por meio de recursos visuais. O kit deve ser produzido com materiais resistentes e seguros, garantindo acabamento de qualidade para uso contínuo, e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	Kit	03

94	54922	<p>Kit de microfones sem fio, composto por dois transmissores do tipo bastão, ambos equipados com display LCD para visualização de informações operacionais. As cápsulas devem ser do tipo dinâmico, com padrão polar unidirecional cardioide, proporcionando captação de voz com clareza e redução de ruídos indesejados. O receptor deve conter display LCD e indicadores visuais em LED para os níveis de áudio (AF) e sinal de rádio frequência (RF). O sistema deve contar com saídas de áudio balanceadas nos padrões XLR e P10 (1/4", Mix Out), permitindo ampla compatibilidade com dispositivos como interfaces de áudio, mesas de som (mixers), home theaters, amplificadores, sistemas de karaokê e sistemas de sonorização (PA). A alimentação dos transmissores deve ser feita por meio de baterias do tipo AA (inclusas). A resposta de frequência deve estar dentro da faixa adequada para uso vocal, devendo ser informada pelo fabricante no momento da proposta. As dimensões aproximadas do produto devem ser de 44 cm de comprimento, 3 cm de largura e 6 cm de altura (ou conforme projeto final do fabricante, desde que compatível com a capacidade e funcionalidades previstas). O equipamento deverá apresentar desempenho satisfatório tanto em ambientes internos quanto externos, com estabilidade de</p>	Kit	01
----	-------	---	-----	----

		sinal, resistência a interferências e conformidade com os padrões mínimos de qualidade e segurança.		
95	54923	Kit de varão simples para cortina, com 2 m de comprimento e diâmetro de 28 mm, indicado para cortinas com ilhos com ilhos de mesmo tamanho. O kit é composto por duas barras de aço polido com 1 m cada, unidas por uma emenda central, totalizando 2 m. As barras possuem revestimento com película protetora que proporciona acabamento uniforme e resistente. Acompanha três suportes de fixação com parafusos injetados de 28 mm, três buchas de fixação n.º 8, uma emenda para junção das barras, duas ponteiras decorativas de acabamento e um manual com instruções de montagem e corte, facilitando a instalação. Os suportes e componentes plásticos são fabricados em polipropileno de alta densidade, garantindo durabilidade e resistência. Produto adequado para uso residencial, escolar ou corporativo, com acabamento estético e funcional.	Kit	20

96	54924	Kit funcional composto por 10 cones demarcatórios furados com cinco níveis reguláveis para colocação de barreiras, fabricados em polipropileno (PP) colorido, com largura aproximada de 12,5 cm e altura de 23 cm, indicados para demarcação de circuitos, campos, quadras ou tatames em atividades esportivas que envolvam velocidade e coordenação motora. O kit inclui também 5 barreiras desmontáveis com comprimento de 90 cm, fabricadas em polipropileno, compostas por estruturas leves e portáteis, facilitando o transporte e o uso em treinamentos funcionais. Além disso, contém 5 minis bandeiras para sinalização, destinadas a auxiliar na organização e orientação durante os exercícios. As barras utilizadas nas barreiras possuem comprimento de 30 cm e diâmetro de 1,9 cm, sendo projetadas para montagem simples e rápida, garantindo versatilidade nas atividades esportivas.	Kit	08
97	54925	Kit para quadra de vôlei composto por rede e postes com catraca, ideal para uso em ambientes esportivos escolares, comunitários ou recreativos. A rede possui medidas aproximadas de 9,5 m de comprimento por 1 m de altura, confeccionada em fio de polietileno de 2 mm com tratamento anti-UV, garantindo maior durabilidade contra a ação do sol. A	Kit	01

		<p>malha possui espaçamento de 10 cm entre nós, faixa lateral de 25 cm e faixas superior e inferior de 8 cm, todas em material impermeável (lona de toldo) com proteção contra raios ultravioleta. Acompanha corda de polipropileno trançado de 4 mm para amarração.</p> <p>Os postes são fabricados em tubo de aço carbono com 3 polegadas de diâmetro e espessura de parede de 1,20 mm, com pintura epóxi nas cores branca ou preta, que confere resistência à oxidação e ao desgaste. Possuem sistema de regulagem de altura da rede para atender às medidas oficiais do voleibol (2,24 m e 2,43 m), além de catraca para tensionamento adequado da rede. A altura total dos postes é de 3 m, sendo 55 cm destinados à fixação no solo. O kit acompanha buchas de PVC para instalação e manual com instruções de montagem. Produto de qualidade, resistente e indicado para práticas esportivas regulares.</p>		
98	52954	Lápis n. <sup>o</sup> 2 com escrita preta, hexagonal ou redondo, com borracha.	Un	400

99	54926	Limpador concentrado para limpeza pesada, de primeira linha, indicado para remoção eficiente de sujeiras difíceis em diversas superfícies laváveis. Deve apresentar fórmula de alta performance, capaz de dissolver gorduras e resíduos incrustados, garantindo ótimo rendimento. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica resistente, com volume nominal de 500 ml, contendo informações claras de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote e prazo de validade.	Un	80
100	54927	Limpador instantâneo multiuso, de primeira linha, indicado para limpeza rápida e eficiente de diversas superfícies laváveis, removendo sujeiras leves e manchas do dia a dia. Deve possuir fórmula segura, que não agrida as superfícies nem deixe resíduos indesejados. A embalagem deve ser plástica, resistente, com volume nominal de 500 ml, contendo informações claras de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote e prazo de validade.	Un	150
101	54928	Liquidificador industrial com capacidade nominal de 6 litros, indicado para uso em cozinhais industriais, refeitórios, padarias, lanchonetes e estabelecimentos similares. O copo deve ser fabricado em aço inoxidável e/ou material composto com fibra de vidro de alta resistência mecânica e térmica, apropriado	Un	01

		<p>para o preparo de alimentos em larga escala. Deve possuir alça ergonômica para facilitar o manuseio e garantir segurança durante a operação. A alimentação elétrica deverá ser bivolt (110/220V), com chave seletora ou sistema automático de tensão. O equipamento deverá apresentar certificação válida emitida pelo INMETRO, atendendo aos requisitos de segurança elétrica e sanitária. As dimensões aproximadas devem ser de 29 cm de largura, 61,5 cm de altura e 6 cm de profundidade (ou conforme projeto final do fabricante, desde que compatível com a capacidade e funcionalidade previstas).</p>		
102	54929	<p>Lixeira confeccionada em plástico resistente, na cor preta, equipada com pedal para abertura prática e higiênica da tampa. Capacidade nominal de 50 litros, adequada para uso em ambientes residenciais, comerciais ou institucionais. Apresenta dimensões aproximadas de 44 cm de comprimento, 32 cm de largura e 72 cm de altura. O material deve garantir durabilidade, resistência ao impacto e facilidade de limpeza, atendendo às normas de qualidade aplicáveis.</p>	Un	05

103	54930	Luva de proteção reutilizável, confeccionada em 100% látex de borracha natural, tamanho médio, resistente e com boa elasticidade, indicada para atividades de limpeza e manuseio de produtos químicos domésticos. Deve possuir interior levemente texturizado para facilitar o calçamento e promover maior conforto, além de apresentar superfície antiderrapante para melhor aderência. O produto deve ser isento de talco e adequado para uso prolongado.	Pares	40
104	54931	Luva descartável de látex, sem pó, indicada para procedimentos não cirúrgicos. Confeccionada em borracha natural, com acabamento liso, ambidestra, com boa elasticidade e resistência, proporcionando conforto e segurança durante o uso. Tamanho M e G. Embalada em caixa com 100 unidades, com identificação clara de lote, validade, composição e número de registro no órgão competente (Anvisa).	Cx	10
105	54932	Maleta confeccionada em MDF resistente, contendo 1000 unidades de letras produzidas em acetato vinílico de etileno, em cores variadas. As letras são indicadas para uso em ambientes escolares e educativos, oferecendo durabilidade e segurança no manuseio. O produto deve possuir certificação do INMETRO, garantindo conformidade com normas de qualidade e segurança aplicáveis. A maleta	Un	02

		proporciona organização prática e eficiente para armazenamento e transporte.		
106	54933	<p>Material Dourado com 611 peças, indicado para crianças a partir de 4 anos de idade. Utilizado como recurso pedagógico para auxiliar no ensino e na compreensão de conceitos fundamentais da matemática, como valor posicional, operações de adição, subtração, multiplicação e divisão.</p> <p>O conjunto é composto por unidades, dezenas, centenas e milhar, permitindo a visualização concreta do sistema de numeração decimal. Produto certificado pelo INMETRO, garantindo segurança e qualidade para uso educacional. Ideal para instituições de ensino infantil e fundamental, promovendo o aprendizado por meio da manipulação e da experimentação.</p>	Un	10
107	54934	Mesa redonda com 1,20 m de diâmetro, confeccionada com tampo em compensado multilaminado de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico na cor branca com espessura de 0,8 mm, e acabamento em perfil de PVC arredondado. A estrutura é composta por tubos de aço com seção redonda de 3 polegadas, dispostos na vertical e horizontal, com sapatas niveladoras para melhor estabilidade e proteção do piso. A pintura da estrutura é do tipo epóxi, na cor preta, proporcionando maior resistência à	Un	02

		corrosão e durabilidade. Produto adequado para ambientes institucionais, educacionais, administrativos ou coletivos.		
108	54935	Mini jogo da velha interativo confeccionado em madeira, com tabuleiro medindo aproximadamente 14 x 14 x 0,7 cm e composto por 9 peças coloridas em madeira, sendo em formato de cruz ("X") e círculo ("O"), com dimensões aproximadas de 3,5 x 3,5 cm cada. As peças e o tabuleiro devem apresentar acabamento liso, sem farpas ou rebarbas, garantindo segurança no manuseio. Produto indicado para atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o raciocínio lógico e a coordenação motora. Deve apresentar selo de certificação do Inmetro, em conformidade com as normas de segurança para brinquedos.	Un	05
109	54936	Nicho retangular com dimensões aproximadas de 60 cm de largura, 25 cm de altura e 20 cm de profundidade, confeccionado em madeira de engenharia (MDF) com espessura de 15 mm, na cor branca, com acabamento em tinta ou verniz. Todas as bordas frontais recebem aplicação de fita de PVC, proporcionando maior durabilidade, proteção contra umidade e acabamento estético uniforme.  O produto é projetado para instalação em parede e acompanha kit de montagem com parafusos e buchas adequados para fixação em	Un	03

		alvenaria. Ideal para organização e decoração de ambientes residenciais, institucionais ou corporativos.		
110	54937	Pá para lixo com cabo, confeccionada em material resistente e durável, adequada para coleta e transporte de resíduos sólidos. A pá possui dimensões aproximadas de 26 cm de comprimento, 22 cm de largura e 96 cm de altura, proporcionando ergonomia e facilidade de manuseio. O cabo deve oferecer boa aderência e conforto, sendo fabricado em material leve e resistente à corrosão e impactos, adequado para uso prolongado em ambientes domésticos, comerciais ou institucionais.	Un	05
111	54938	Painel sensorial infantil, medindo aproximadamente 0,40 m de altura por 1,75 m de comprimento, composto por 3 ou 4 módulos interligados, com estrutura confeccionada em MDF ou madeira de engenharia, com acabamento no padrão madeira natural. O painel contém, em média, 25 brinquedos sensoriais com modelos e cores variadas, projetados para estimular habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades tátteis, visuais e auditivas.  Entre os brinquedos podem estar incluídos: roldanas, espelhos acrílicos, discos giratórios, engrenagens, texturas variadas, trincos,	Un	02

		<p>campainhas, alavancas, interruptores, zíperes e outros elementos interativos. Os componentes possuem cantos arredondados, pintura atóxica e fixação segura, garantindo resistência e segurança no uso infantil. Ideal para ambientes escolares, salas de estimulação e espaços pedagógicos.</p>		
112	54939	<p>Panela de pressão profissional confeccionada em alumínio grosso com acabamento polido, dotada de base dupla que proporciona melhor distribuição de calor e maior eficiência no preparo dos alimentos. Possui capacidade para 20 litros e conta com três sistemas de segurança, garantindo o uso seguro em ambientes institucionais. É compatível com fogões a gás e apresenta dimensões aproximadas de 36,5 cm de altura, 31 cm de largura e 30,4 cm de diâmetro. O produto deve atender às normas técnicas de segurança e qualidade aplicáveis para utensílios de cozinha de grande porte.</p>	Un	03
113	54940	<p>Panela tipo caçarola de grande porte, confeccionada em alumínio fundido e batido, de espessura grossa, tamanho nº 50, acompanhada de tampa do mesmo material. Possui capacidade aproximada de 41 litros, sendo indicada para o preparo de grandes volumes de alimentos em cozinhas institucionais. O produto deve apresentar</p>	Un	03

		acabamento resistente, bordas reforçadas, boa distribuição térmica e durabilidade, atendendo às normas de segurança e qualidade aplicáveis a utensílios de cozinha de uso profissional.		
114	54941	Panela tipo caçarola de grande porte, confeccionada em alumínio fundido e batido, de espessura grossa, tamanho nº 60, acompanhada de tampa do mesmo material. Possui capacidade aproximada de 70 litros, sendo ideal para o preparo de grandes quantidades de alimentos em cozinhas industriais ou institucionais. O produto deve apresentar alta resistência, excelente distribuição térmica, acabamento reforçado e durabilidade, em conformidade com as normas de segurança e qualidade para utensílios de cozinha profissional.	Un	03
115	54942	Pano de chão atoalhado na cor cru, confeccionado em 100% algodão, com dimensões aproximadas de 100 x 70 cm. Fabricado com material de alta absorção, indicado para limpeza pesada e eficiente em diversas superfícies. Produto de primeira qualidade, que oferece durabilidade, resistência e excelente desempenho no uso diário, com acabamento que evita desfiamento e garante conforto no manuseio.	Un	100

116	52973	Papel fotográfico de 180 g/m <sup>2</sup> , tamanho A4, à prova d'água. Pacote com 50 unidades.	Pct	20
117	54943	Papel higiênico branco, macio, picotado e de folha simples, não reciclável, com alta capacidade de absorção. Cada rolo possui comprimento aproximado de 30 metros e largura de 10 centímetros. O produto deve ser acondicionado em pacote contendo 4 rolos, devidamente identificada com informações do fabricante, composição, lote, data de fabricação e validade, quando aplicável. Deve apresentar qualidade compatível com as normas técnicas vigentes, garantindo conforto e eficiência no uso.	Pct	300
118	52976	Papel sulfite branco, com gramatura de 180 g/m <sup>2</sup> , tamanho A4. Embalagem com 50 folhas.	Un	30
119	52975	Papel sulfite branco, com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> , tamanho A4. Embalagem com 500 folhas (resma).	Resma	200
120	54944	Pincel chato, tamanho n. <sup>o</sup> 4, com cerdas naturais, uniformes e firmemente fixadas, apropriado para trabalhos de pintura artística. Deve possuir cabo curto, confeccionado em madeira envernizada ou material similar, com acabamento liso e ergonômico que proporcione conforto no manuseio. O cabo deverá estar firmemente preso ao virol de metal, que deve ser resistente à oxidação e	Un	200

		garantir a fixação adequada das cerdas, evitando soltura durante o uso.		
121	54945	Pincel chato, tamanho n. <sup>o</sup> 8, com cerdas naturais, uniformes e firmemente fixadas, apropriado para trabalhos de pintura artística. Deve possuir cabo curto, confeccionado em madeira envernizada ou material similar, com acabamento liso e ergonômico que proporcione conforto no manuseio. O cabo deverá estar firmemente preso ao virol de metal, que deve ser resistente à oxidação e garantir a fixação adequada das cerdas, evitando soltura durante o uso.	Un	200
122	54946	Pincel chato, tamanho n. <sup>o</sup> 14, com cerdas naturais, uniformes e firmemente fixadas, apropriado para trabalhos de pintura artística. Deve possuir cabo curto, confeccionado em madeira envernizada ou material similar, com acabamento liso e ergonômico que proporcione conforto no manuseio. O cabo deverá estar firmemente preso ao virol de metal, que deve ser resistente à oxidação e garantir a fixação adequada das cerdas, evitando soltura durante o uso.	Un	200
123	54947	Pincel chato, tamanho n. <sup>o</sup> 20, com cerdas naturais, uniformes e firmemente fixadas, apropriado para trabalhos de pintura artística. Deve possuir cabo curto, confeccionado em	Un	200

		madeira envernizada ou material similar, com acabamento liso e ergonômico que proporcione conforto no manuseio. O cabo deverá estar firmemente preso ao virol de metal, que deve ser resistente à oxidação e garantir a fixação adequada das cerdas, evitando soltura durante o uso.		
124	53002	Pincel marcador de quadro branco recarregável, com ponta redonda variando de 3 a 4 mm, em cores variadas.	Un	100
125	53008	Plástico para plastificação no tamanho A3, pacote com 100 unidades;	Pct	03
126	53009	Plastificadora de documentos até o tamanho A3, em material e estrutura metálica, com tensão de 220 V, potência de no mínimo 480 W e temperatura de 100 a 200 °C. Dimensões aproximadas do produto: 51 cm de comprimento, 20 cm de largura e 12 cm de altura.	Un	01
127	54948	Pote com tampa, com capacidade aproximada de 5,6 litros, confeccionado em plástico polipropileno (PP), material atóxico e livre de Bisfenol-A (BPA), garantindo segurança no contato com alimentos. O produto é apropriado para uso em freezer e micro-ondas, sendo ideal para conservação, armazenamento e reaquecimento de alimentos. Deve apresentar estrutura resistente, vedação eficiente, fácil	Un	10

		higienização e durabilidade. Pode ser fornecido nos formatos quadrado ou retangular, conforme disponibilidade, mantendo as características funcionais e de segurança alimentar exigidas para uso doméstico ou institucional.		
128	54949	Pote com tampa, com capacidade aproximada de 8 litros, confeccionado em plástico polipropileno (PP), livre de Bisfenol-A (BPA). Produto resistente, próprio para uso em freezer e micro-ondas, ideal para armazenamento e conservação de alimentos. Pode ser fornecido nos formatos quadrado ou retangular, na cor incolor, com tampa branca ou também incolor. Deve apresentar vedação eficiente, estrutura reforçada, fácil higienização e atender às normas de segurança alimentar para uso doméstico ou institucional.	Un	10
129	54950	Pote com tampa, com capacidade aproximada de 10 litros, confeccionado em plástico polipropileno (PP), livre de Bisfenol-A (BPA). Produto resistente, ideal para armazenamento e conservação de alimentos. Pode ser fornecido nos formatos quadrado ou retangular, na cor incolor, com tampa branca ou também incolor. Deve apresentar vedação eficiente, estrutura reforçada, fácil higienização e atender às normas de segurança alimentar para uso doméstico ou institucional.	Un	10

130	54951	Prato fundo fabricado em vidro temperado cristal, na cor transparente, com dimensões aproximadas de 22 cm de diâmetro e 3 cm de altura. O material é resistente a impactos moderados e variações térmicas, sendo adequado para uso em ambientes domésticos ou institucionais. O prato deve apresentar acabamento liso, bordas arredondadas e superfície de fácil higienização, atendendo aos padrões de segurança e qualidade para utensílios utilizados na alimentação.	Un	400
131	54952	Processador de alimentos com dimensões aproximadas de 24,6 cm de profundidade, 31,5 cm de largura e 43,4 cm de altura, com potência de 250 watts, confeccionado em policarbonato e aço inoxidável. Deve possuir tigela com vedação em borracha, resistente a vazamentos, que se encaixe na base por meio de sistema de travamento prático e seguro, além de tampa com trava de segurança. O equipamento deve oferecer duas opções de velocidade (alta e baixa) e função pulsar, com acionamento por botão. A tigela deve conter tubo de alimentação duplo (2 em 1), possibilitando a adição de ingredientes líquidos ou sólidos de diferentes tamanhos durante o preparo. Deve acompanhar duas lâminas (sendo uma multiuso e uma específica para massas) e três discos: reversível para cortes finos de	Un	01

		<p>aproximadamente 2 mm, cortes médios de aproximadamente 4 mm e disco para cortes grossos de aproximadamente 6 mm, permitindo as funções de picar, triturar, cortar, fazer purê e sovar alimentos. A tigela deve apresentar formato arredondado e acabamento liso, evitando a aderência de resíduos e facilitando a limpeza. Tensão de 220 V. O equipamento deve possuir certificação do INMETRO.</p>		
132	54953	<p>Quadro branco liso, magnético e de superfície reta, nas dimensões 400 x 120 cm, indicado para uso profissional, ideal para escrita com marcadores específicos para quadro branco e também para a fixação de papéis ou objetos por meio de ímãs. Produto confeccionado com base em MDF ou MDP de 9 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de alta resistência, garantindo durabilidade e facilidade na limpeza. A estrutura conta com moldura em alumínio anodizado fosco, com espessura de aproximadas de 15 mm nas laterais e 25 mm na parte frontal, proporcionando acabamento refinado e resistente.</p> <p>O quadro possui chapa de aço galvanizado entre a base de madeira e o laminado, permitindo o uso de ímãs. Acompanha suporte em alumínio para marcadores e apagador, com</p>	Un	08

		tamanho proporcional ao comprimento do quadro (variando entre 20 cm e 50 cm), além de kit completo para instalação em parede de alvenaria, incluindo parafusos e buchas. Produto indicado para uso em instituições de ensino, ambientes corporativos ou residenciais.		
133	54954	<p>Quebra-cabeça infantil "Mapa do Brasil" confeccionado em MDF, de tamanho grande e multicolorido. A base em madeira traz impressas as regiões do Brasil, onde devem ser encaixados os 26 estados brasileiros, também em MDF, estimulando o reconhecimento geográfico e a associação espacial.</p> <p>O brinquedo promove o desenvolvimento de habilidades como coordenação motora, raciocínio lógico, noções de movimento e concentração. As peças possuem acabamento liso, cantos arredondados e pintura atóxica, garantindo segurança no manuseio. Produto certificado pelo INMETRO, atendendo às normas de qualidade e segurança para brinquedos infantis. Ideal para uso em escolas, brinquedotecas e ambientes educativos.</p>	Un	05
134	54955	Quebra-cabeça temático "Floresta", composto por 30 peças confeccionadas em madeira MDF, com ilustrações coloridas e atrativas que representam elementos do ambiente florestal, como animais, árvores e paisagens naturais. Indicado para crianças a partir de 6 anos de	Un	03

		<p>idade, é um recurso pedagógico que estimula o raciocínio lógico, a concentração, a coordenação motora e a percepção visual.</p> <p>As peças possuem encaixe preciso, acabamento liso, pintura atóxica e cantos arredondados, garantindo segurança no manuseio. Produto certificado pelo INMETRO, em conformidade com as normas de qualidade e segurança para brinquedos infantis. Ideal para uso em escolas, brinquedotecas e atividades educativas.</p>		
135	54956	<p>Relógio em Libras confeccionado em madeira MDF, composto por duas peças: uma base e um relógio colorido com ponteiros móveis, com dimensões aproximadas de 18 cm x 18 cm x 6 cm quando montado. O material tem como finalidade desenvolver o conhecimento sobre as horas, estimular a autonomia no entendimento do tempo e promover a aprendizagem de forma lúdica e interativa. Indicado para crianças a partir de cinco anos de idade, o produto deve apresentar acabamento seguro, ser produzido com materiais atóxicos e possuir certificação do INMETRO, conforme as normas vigentes para brinquedos educativos.</p>	Un	02
136	54957	<p>Rodo confeccionado em alumínio de primeira qualidade, equipado com duas borrachas em EVA siliconada para maior eficiência na remoção de líquidos. A base possui comprimento de 100 cm, proporcionando</p>	Un	20

		ampla área de contato. O cabo, com comprimento aproximado de 1,50 m, deve ser resistente, leve e confortável para manuseio prolongado, garantindo durabilidade e facilidade de uso em ambientes residenciais, comerciais ou institucionais.		
137	54958	Roupeiro de aço com 20 portas, equipado com fechaduras individuais e pintura eletrostática em tinta epóxi, proporcionando maior resistência à corrosão e durabilidade. Cada compartimento suporta carga entre 20 kg e 30 kg, desde que distribuída de forma uniforme. O roupeiro conta com pés niveladores que permitem melhor ajuste ao piso, garantindo acabamento adequado e evitando riscos ou danos à superfície. As dimensões aproximadas são de 198 cm de altura, 175 cm de largura e 40 cm de profundidade. Produto indicado para uso institucional, escolar ou corporativo, oferecendo segurança e organização para objetos pessoais.	Un	01
138	54959	Saco para lixo em rolo, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), extra forte, resistente e reforçado, indicado para acondicionamento de resíduos sólidos com capacidade de 15 litros. Cada saco possui dimensões aproximadas de 40 cm de largura por 58 cm de comprimento, sendo comercializado em rolos contendo 40 unidades.	Un	100

		O produto deve apresentar informações claras de identificação, marca do fabricante, número do lote e prazo de validade, quando aplicável, garantindo qualidade e durabilidade para uso doméstico ou institucional.		
139	54960	Saco para lixo em rolo, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), extra forte, resistente e reforçado, indicado para acondicionamento de resíduos sólidos com capacidade de 100 litros. Cada saco possui dimensões aproximadas de 75 cm de largura por 1,05 m de comprimento, sendo comercializado em rolos contendo 10 unidades. O produto deve conter informações claras de identificação, marca do fabricante, número do lote e prazo de validade, quando aplicável.	Un	200
140	54961	Smart TV com tela de 50 polegadas, tecnologia LED e resolução Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), oferecendo imagens de alta qualidade, com excelente definição e cores vivas. Possui taxa de atualização de 60 Hz e conectividade avançada, incluindo Bluetooth, Wi-Fi integrado, três entradas HDMI, duas portas USB 2.0, uma entrada RF para antena, uma saída de áudio digital óptica (SPDIF), uma entrada de vídeo composto (AV) e uma porta Ethernet (RJ-45). É compatível com os principais serviços de streaming, como Netflix, Amazon Prime Video, Hulu, entre outros, dependendo da	Un	05

		<p>disponibilidade de aplicativos e atualizações do sistema da fabricante. Acompanha controle remoto, guia de início rápido, folheto com informações legais e de segurança, cabo de alimentação, suporte para instalação sobre superfícies planas e pilhas inclusas do controle remoto. Na cor preta, possui alimentação bivolt automática (110 V / 220 V) e certificação do Inmetro. Produto de qualidade, com funcionalidades adequadas ao uso institucional ou doméstico, garantindo versatilidade, conectividade e desempenho.</p>		
141	54962	<p>Tangram confeccionado em MDF, com tabuleiro medindo aproximadamente 200 x 200 mm, contendo 07 peças geométricas em madeira, em cores variadas. As peças devem possuir acabamento liso, livre de farpas ou rebarbas, garantindo segurança no manuseio por crianças. Indicado para atividades pedagógicas que desenvolvem o raciocínio lógico, a percepção espacial e a criatividade. O produto deve apresentar selo de certificação do Inmetro, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis a brinquedos e materiais educativos.</p>	Un	05
142	54963	<p>Tapete Alfanumérico com 36 peças confeccionadas em EVA, com dimensões aproximadas de 28 cm x 28 cm e espessura de 8 mm cada. O conjunto é composto por 26 letras</p>	Un	02

		<p>do alfabeto e 10 números de 0 a 9, permitindo o aprendizado lúdico da linguagem e da matemática de forma interativa e segura.</p> <p>As peças possuem bordas inclusas, garantindo acabamento uniforme e facilitando o encaixe preciso para uma montagem nivelada. O material é antiderrapante, lavável, impermeável, higiênico, atóxico, resistente e durável, ideal para ambientes escolares, espaços de recreação e uso doméstico. Indicado para o desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual e reconhecimento de letras e números.</p>		
143	54964	<p>Teatro de fantoches confeccionado em madeira e MDF, com cortina em tecido colorido, medindo aproximadamente 99 cm de largura por 65 cm de altura. Estrutura resistente, com acabamento liso, bordas arredondadas e materiais atóxicos, garantindo segurança durante o uso por crianças. Indicado para atividades pedagógicas e recreativas, promovendo a imaginação, expressão oral e interação social. O produto deve possuir certificação do Inmetro, conforme as normas de segurança vigentes para brinquedos e materiais infantis.</p>	Un	01
144	54965	<p>Tela para pintura artística com dimensões de 40 cm por 50 cm, confeccionada em tecido 100% algodão com gramatura mínima de 280</p>	Un	400

		<p>g/m<sup>2</sup>, devidamente esticada e fixada sobre chassi de madeira reflorestada, preferencialmente de eucalipto, com tratamento antifúngico e antimofo. A tela deverá estar pronta para uso, com aplicação de fundo preparador (gesso acrílico ou equivalente), permitindo sua utilização com diferentes tipos de tinta, como tinta a óleo à base de solvente, tinta acrílica, tinta guache e tinta para tecido, todas à base de água. A estrutura deve apresentar boa estabilidade, cantos com acabamento adequado, gramos localizados na parte traseira da moldura para garantir acabamento lateral limpo, e chassi com travessas de reforço para garantir resistência e durabilidade.</p>		
145	54966	<p>Tênis unissex profissional, confeccionado em E.V.A. (Etil Vinil Acetato), modelo totalmente fechado, com solado em borracha antiderrapante, resistente e de alta durabilidade, aprovado e reconhecido pelos padrões do Ministério do Trabalho para ambientes que exigem segurança ocupacional. Deve oferecer proteção contra umidade proveniente do contato com água, sendo indicado para uso contínuo em atividades que envolvam higienização, limpeza ou manipulação de líquidos. Disponível em numerações variadas, conforme a demanda.</p>	Pares	10

146	53025	Tesoura de uso geral com cabo de plástico e lâmina em aço inoxidável, ponta fina, com comprimento aproximado de 25 cm.	Un	20
147	53024	Tesoura escolar com cabo de plástico em cores variadas e lâmina em aço inoxidável, sem ponta, com comprimento aproximado de 13 cm.	Un	100
148	54967	Tinta guache em cores variadas, indicada para uso artístico e pedagógico, com boa cobertura, alta pigmentação e fácil aplicação. Deve ser solúvel em água, atóxica, inodora e apresentar textura homogênea, sendo adequada para uso em papel, papelão, cartolina e similares. O produto deve ser acondicionado em pote plástico resistente com tampa rosqueável ou de encaixe firme, contendo 250 ml, devidamente rotulado com informações do fabricante, data de validade, composição e registro nos órgãos competentes.	Un	100
149	54968	Toalha de banho confeccionada em tecido 100% algodão, fio penteado, pré-lavado e pré-encolhido, com dimensões aproximadas de 150 cm de comprimento por 90 cm de largura. Possui gramatura de 500g/m <sup>2</sup> , proporcionando alta capacidade de absorção, toque macio e excelente durabilidade. Apresenta costura dupla reforçada nas bordas, conferindo maior resistência ao uso diário e às	Un	100

		lavagens. O produto deve ser fornecido em cores variadas, mantendo padrão de qualidade e acabamento uniforme. Ideal para uso institucional ou doméstico.		
150	54565	Toner com chip para impressora Xerox B225. O toner deverá ser original com chip ou compatível com chip, de alta qualidade, que atenda às especificações técnicas do equipamento. A embalagem deve conter a identificação da impressora, o número do lote e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Un	25
151	54568	Toner para impressora HP Laser Jet Pro MFP M125a. O toner deverá ser original ou compatível, de alta qualidade, que atenda às especificações técnicas do equipamento. A embalagem deve conter a identificação da impressora, o número do lote e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Un	25
152	54570	Toner para impressora Kyocera M2035DN. O toner deverá ser original ou compatível, de alta qualidade, que atenda às especificações técnicas do equipamento. A embalagem deve conter a identificação da impressora, o número do lote e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Un	25
153	54574	Toner para impressora Pantum M7105DW. O toner deverá ser original ou compatível, de alta	Un	25

		qualidade, que atenda às especificações técnicas do equipamento. A embalagem deve conter a identificação da impressora, o número do lote e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		
154	54969	Touca descartável tipo sanfonada, confeccionada em TNT (tecido não tecido), na cor branca, com elástico duplo que proporciona melhor fixação e conforto durante o uso. Produto resistente, de primeira qualidade, indicada para uso em ambientes que exigem controle de higiene, como cozinhas, laboratórios, ambientes hospitalares e escolares. Embalada em pacote contendo 100 unidades.	Pct	20
155	54970	Vassoura com cerdas de nylon resistentes, com base de aproximadamente 20 cm de largura, equipada com cabo de madeira de 1,20 m de comprimento. As cerdas possuem altura aproximada de 13 cm, garantindo boa eficiência na varrição. O cabo é fixado à base por sistema de rosca plastificado, proporcionando maior durabilidade e facilidade na montagem e desmontagem. Produto de qualidade, indicado para uso residencial, comercial ou institucional.	Un	20
156	54971	Vassoura de palha caipira de primeira qualidade, confeccionada com palha natural selecionada, resistente e durável. Indicada para	Un	40



		varrição eficiente de áreas internas e externas, oferecendo boa ergonomia e facilidade de uso.		
--	--	--	--	--

**1.2** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.4** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por igual período mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, com renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

**1.5** A minuta contratual conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação, nos termos da legislação vigente.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** A Fundamentação da Contratação com seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** A descrição dos requisitos da contratação como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



**4.2** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**4.2.1** Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

**4.2.2** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

**4.2.3** Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

**4.3** Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

**4.3.1** Na presente contratação não se aplica a indicação de marcas ou modelos.

**4.4** Na presente contratação não se aplica a solicitação de amostra.

**4.5** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.6** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** Os objetos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro, Piracanjuba-GO, CEP 75.640-116, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nos horários das 7h às 11h e/ou das 13h às 17h (horário de Brasília-DF), conforme determinação estabelecida por meio de Requisição, Solicitação ou Ordem de Fornecimento.



**5.2** Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3** No caso de produtos perecíveis, devem ter no momento da entrega, um prazo de validade mínimo de 7 (sete) dias, garantindo um período adequado para o consumo.

**5.4** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**5.5** A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

**5.6** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**5.7** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**5.8** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**5.9** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da requisitante pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



**5.10** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**5.11** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**5.12** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**5.13** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**5.14** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **6. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**6.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



**6.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**6.7** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a requisitante. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

**6.8** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.8.1** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.8.2** O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



**6.8.3** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.8.4** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**6.9** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.9.1** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1** Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela requisitante, após a verificação da prestação do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.



**7.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.6** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela requisitante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**7.8** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.9** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.9.1** o prazo de validade;

**7.9.2** a data da emissão;

**7.9.3** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.9.4** o período respectivo de execução do contrato;

**7.9.5** o valor a pagar; e

**7.9.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



**7.10** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.11** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.12** A requisitante deverá realizar consulta ao SICAF para:

**7.12.1** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

**7.12.2** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.13** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.14** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.15** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



**7.16** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**7.17** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

**7.18** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

**7.19** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.20** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.21** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.21.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.22** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO**



**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

**8.2** O fornecimento do objeto será adquirido conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO, pelo período de vigência do Instrumento Contratual.

**8.3** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

**8.4 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.5 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.6 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.8 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



**8.9** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

**8.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.**

**8.11 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.12 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**8.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.14 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes** [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.15 Prova de regularidade com a Fazenda** [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.16 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos** [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de Declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**8.17** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**8.18 Qualificação Econômico-Financeira**

**8.19** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do inciso II, do artigo 69, da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.20** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

**8.20.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinado por profissional contábil e representante da empresa.

**8.20.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**8.20.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**8.20.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.21** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da parcela pertinente.

**8.22** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



**8.23** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **Qualificação Técnica**

**8.24** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**8.24.1** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características:

**8.24.1.1** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

**8.24.1.2** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**8.24.1.3** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**8.25** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**8.25.1** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa,



respeitado o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

**8.25.2** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**8.25.3** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

**8.25.4** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

**8.25.5** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**8.25.6** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

**8.25.6.1** ata de fundação;

**8.25.6.2** estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

**8.25.6.3** regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

**8.25.6.4** editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

**8.25.6.5** três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

**8.25.6.6** ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**8.25.7** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



**9.1** O custo estimado total da contratação será dado através de orçamentos a serem realizados pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba-GO, e devidamente anexado aos autos.

**9.2** A estimativa de custo levará em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

**9.3** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais, bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 17 do Decreto Municipal nº 017/2024):

**9.3.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.3.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.3.3** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**9.3.4** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

Piracanjuba-GO, aos ..... dias do mês de..... do ano de 2025.



**Matheus Henrique Lima Ferreira**

Diretor do Departamento de Compras da

Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO

Responsável pela Formalização da Demanda

Matrícula n.º 51.496.268

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**Nelma José Gomes**

Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO

Decreto n.º 012/2025

Matrícula n.º 5.758



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

### ANEXO II

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

##### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**Processo Administrativo n.º:** 162492/2025.

**Área Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO/FME

**Objeto da Contratação:** Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento eventual e sob demanda de materiais de expediente, produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, eletrodomésticos, mobiliários, materiais pedagógicos, materiais educativos e esportivos, bem como materiais e insumos de informática, com a finalidade de atender às necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Dona Maria Barbosa de Amorim, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Piracanjuba-GO. A aquisição será custeada com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do Programa Escola em Tempo Integral.

**Vigência da Contratação:** 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, nos termos da LLC 14133/21

##### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação em questão está fundamentada no planejamento de aquisições do órgão, alinhado às necessidades específicas da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Dona Maria Barbosa de Amorim. Tanto a especificação qualitativa quanto os quantitativos dos objetos foram definidos com base nas demandas apresentadas pela referida unidade escolar.

Considerando que o Plano Anual de Contratações ainda não foi formalizado, será utilizado o histórico de aquisições dos últimos três anos como referência. Caso necessário,

poderá haver um acréscimo de até 20% na demanda, com o objetivo de garantir a reserva adequada e proporcionar melhor adequação aos objetos contratados.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação desejada tem por objetivo suprir as seguintes necessidades identificadas na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Dona Maria Barbosa de Amorim:

- **Fornecimento de materiais de limpeza:** Essa medida é indispensável para a execução dos serviços de higienização e para garantir um ambiente limpo e organizado, essencial ao bem-estar e à saúde dos alunos e servidores. A manutenção de ambientes adequados impacta diretamente na produtividade dos profissionais e no desempenho escolar dos alunos, promovendo conforto, segurança e qualidade nos espaços educacionais.
- **Fornecimento de materiais de higienização:** Tais materiais são fundamentais para assegurar a saúde e a segurança dos alunos em atividades como o banho, prevenindo, infecções e proporcionando conforto às crianças. Além disso, é imprescindível o fornecimento de materiais apropriados para os servidores, como toucas e luvas, garantindo condições de trabalho seguras e promovendo a proteção individual e coletiva. Essas ações contribuem significativamente para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, além de reforçarem as políticas de saúde e bem-estar no ambiente escolar.
- **Fornecimento de materiais de copa e cozinha:** Os materiais de copa e cozinha são essenciais para o preparo e a distribuição adequada da alimentação escolar, garantindo condições de higiene, organização e funcionalidade nos espaços utilizados para o manuseio de alimentos.
- **Aquisição de eletrodomésticos:** A aquisição de eletrodomésticos tem como objetivo apoiar os serviços realizados nos ambientes de apoio, como cozinha, refeitório e salas de uso coletivo, facilitando o desenvolvimento das tarefas



rotineiras que demandem seu uso. Essa medida contribui para a eficiência operacional e a organização das atividades diárias.

- **Aquisição de mobiliário escolar:** O mobiliário é fundamental para assegurar o conforto, a organização e a funcionalidade dos ambientes escolares. Mesas, cadeiras, armários e demais itens serão adquiridos conforme a demanda da escola, garantindo a estrutura necessária ao pleno funcionamento das atividades previstas na instituição.
- **Fornecimento de materiais pedagógicos:** Esses materiais são essenciais ao desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças, especialmente na Educação Infantil e nas atividades ampliadas do ensino fundamental. A aquisição de brinquedos pedagógicos e recursos didáticos visa enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, promovendo um ambiente escolar lúdico, interativo e alinhado às diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral.
- **Fornecimento de materiais educativos e esportivos:** têm como objetivo contribuir para o desenvolvimento das atividades físicas nas aulas de Educação Física, realizadas diariamente na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Dona Maria Barbosa de Amorim. A utilização desses materiais visa trabalhar, junto aos alunos, valores como o respeito mútuo, o trabalho em equipe, a coordenação motora e o estímulo à prática esportiva, promovendo a integração dos estudantes com a cultura corporal. Além disso, busca-se potencializar o aproveitamento das práticas pedagógicas e dos projetos desenvolvidos pelo professor responsável.
- **Aquisição de materiais e insumos de informática:** O uso de tecnologias educacionais é um dos pilares da educação em tempo integral. Dessa forma, a aquisição de materiais e insumos de informática, como toners, é indispensável para o bom funcionamento dos equipamentos e para o desenvolvimento de atividades pedagógicas mediadas por tecnologia, promovendo maior engajamento dos alunos e inovação no processo de ensino.



Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto o instrumento contratual para a eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento eventual e sob demanda de materiais de expediente, produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, eletrodomésticos, mobiliários, materiais pedagógicos, materiais educativos e esportivos, bem como materiais e insumos de informática, visando atender às necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Dona Maria Barbosa de Amorim, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a necessidade indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- Os materiais de expediente, produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, eletrodomésticos, mobiliários, materiais pedagógicos, materiais educativos e esportivos, bem como materiais e insumos de informática, deverão estar de acordo com as descrições contidas na coluna "Descrição/Especificação" da tabela do tópico "**7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**" deste Estudo Técnico Preliminar;
- Os objetos deverão possuir garantia contra não conformidade de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos. A responsabilidade pela garantia será total da CONTRATADA, incluindo os custos relacionados ao transporte do material da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno à CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados às características e composições dos objetos a serem adquiridos;
- A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos objetos, sem qualquer ônus para a municipalidade;



- A CONTRATADA deverá corrigir, às suas próprias custas, quaisquer falhas verificadas, especialmente no caso de fornecimento de objetos que não atendam às condições previamente acordadas;
- A CONTRATADA deverá atentar para as práticas de mitigação dos impactos ambientais na produção dos objetos, conforme as leis e resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades;
- Os objetos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 99, Centro, Piracanjuba-GO, CEP: 75.640-116, em até 10 (dez) dias úteis, durante o horário das 7h às 11h (horário de Brasília-DF) e/ou das 13h às 17h (horário de Brasília-DF), conforme determinação dada através de Requisição, Solicitação e/ou Ordem de Fornecimento.

A Contratação deve considerar ainda as consequências ambientais, sociais e econômicos de: projetos, uso de materiais não renováveis, fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

## 5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analizando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas abaixo indicadas com os seus pós e contras:

### Materiais de expediente

#### Prós:

- Facilidade na reposição contínua conforme uso e necessidade;
- Padronização dos materiais, facilitando o controle e organização;
- Redução de desperdícios por compras sob demanda.

#### Contras:



- Possível aumento do custo unitário em compras fracionadas;
- Dependência do fornecedor para reposições rápidas;
- Controle mais rigoroso necessário para evitar faltas ou excessos.

### **Materiais de higiene e limpeza**

#### **Prós:**

- Garantia de ambiente limpo e saudável, essencial para o bem-estar da comunidade escolar;
- Flexibilidade para ajustar o fornecimento conforme variações na demanda;
- Possibilidade de adquirir produtos específicos para necessidades sanitárias.

#### **Contras:**

- Risco de falta de materiais em situações emergenciais;
- Necessidade de constante monitoramento de qualidade e validade dos produtos;
- Dependência de fornecedores para entregas regulares.

### **Materiais de copa e cozinha**

#### **Prós:**

- Suporte ao preparo e distribuição adequada dos alimentos;
- Facilita a organização dos serviços de alimentação;
- Possibilidade de repor itens conforme o consumo real.

#### **Contras:**

- Custos podem ser maiores em compras fragmentadas;
- Necessidade de acompanhamento rigoroso para evitar faltas;
- Eventual dificuldade na padronização de produtos.



## Eletrodomésticos

### Prós:

- Auxiliam nas tarefas diárias, facilitando os serviços de apoio da escola;
- Melhoria na eficiência operacional dos espaços;
- Possibilidade de substituir equipamentos defeituosos rapidamente.

### Contras:

- Gastos com manutenção e consumo de energia.
- Necessidade de espaço adequado para armazenamento e uso;
- Risco de obsolescência tecnológica rápida.

## Mobiliário

### Prós:

- Garantia de conforto e ergonomia para alunos e profissionais;
- Melhora da organização e funcionalidade dos ambientes escolares;
- Possibilidade de aquisição conforme necessidades específicas da escola.

### Contras:

- Alto custo inicial;
- Exige cuidados para conservação e durabilidade;
- Espaço físico pode limitar o tipo e quantidade de mobiliário.

## Materiais pedagógicos

### Prós:

- Suporte essencial ao processo de ensino e aprendizagem;
- Possibilidade de inovação nas metodologias educacionais;
- Adaptação a diferentes faixas etárias e necessidades educacionais.



### **Contras:**

- Diversidade de itens pode dificultar a gestão e controle;
- Necessidade de atualização constante para acompanhar as práticas pedagógicas;
- Risco de materiais não utilizados se não forem adequadamente planejados.

### **Materiais Educativos e Esportivos**

#### **Prós:**

- Contribuem para o desenvolvimento integral dos alunos, estimulando habilidades motoras, cognitivas e sociais;
- Favorecem a prática regular de atividades físicas, promovendo saúde e bem-estar;
- Estimulam a socialização, o trabalho em equipe e o respeito às regras por meio do esporte e do jogo;
- Podem ser integrados a projetos pedagógicos, enriquecendo as metodologias de ensino.

#### **Contras:**

- Necessitam de espaço adequado para armazenamento e uso;
- Exigem manutenção periódica para garantir segurança e durabilidade;
- Podem demandar investimentos iniciais significativos para aquisição de equipamentos de qualidade;
- A diversificação dos materiais pode dificultar o controle e a gestão do estoque.

### **Materiais e insumos de informática**

#### **Prós:**

- Fundamental para a integração da tecnologia na educação;
- Possibilita atividades pedagógicas inovadoras e engajadoras;
- Facilita a gestão administrativa e educacional da escola.



### **Contras:**

- Dependência de suporte técnico qualificado;
- Risco de obsolescência rápida dos equipamentos e insumos;
- Custos com manutenção, reposição e atualizações constantes.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento eventual e sob demanda de materiais de expediente, materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, eletrodomésticos, mobiliários, materiais pedagógicos, materiais educativos e esportivos, bem como de materiais e insumos de informática

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da CONTRATADA e demais especificidades do objeto.

### **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
01	54842	Ábaco escolar infantil fechado, confeccionado em madeira e plástico de alta resistência e durabilidade, ideal para o desenvolvimento de habilidades matemáticas em crianças a partir de 3 anos de idade. Utilizado para o ensino de noções de classe e ordem, facilitando a realização de operações básicas, sendo também compatível com a abordagem pedagógica montessoriana. Possui estrutura compacta e ergonômica, adequada para uso sobre superfícies planas ou no colo da criança. Produto educativo com certificação do Inmetro, em conformidade com as normas de segurança para materiais didáticos e brinquedos.	Un	05
02	54843	Abridor de latas profissional, manual, com manivela, confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e ao desgaste. Apresenta acabamento sem rebarbas, garantindo segurança no manuseio. Comprimento aproximado de 19 cm, proporcionando ergonomia e facilidade de uso em ambientes industriais, comerciais ou domésticos.	Un	04

03	54844	Água sanitária de 2 litros, composta por hipoclorito de sódio diluído em água, com teor de cloro ativo entre 2% e 2,5% p/p. O princípio ativo é o hipoclorito de sódio, sendo o produto classificado como saneante à base de sódio, indicado para limpeza, desinfecção e higienização de ambientes, superfícies e utensílios em geral. Deve atender às normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes, apresentando eficácia comprovada na ação bactericida e desinfetante. O frasco deve conter rótulo com todas as informações obrigatórias, como composição, modo de uso, precauções, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no órgão competente.	Un	150
04	54845	Alfabeto em Libras confeccionado em MDF, composto por peças ilustradas que apresentam as letras do alfabeto acompanhadas de sua representação em Libras (Língua Brasileira de Sinais) e de uma imagem correspondente, facilitando a associação entre letra, gesto e objeto. O material é indicado para crianças a partir de quatro anos de idade, especialmente na fase inicial da alfabetização, contribuindo para o desenvolvimento da linguagem, da leitura e da escrita. As dimensões aproximadas do	Un	02

		<p>produto são 20 cm de largura, 17 cm de altura e 3 cm de espessura. O brinquedo deve possuir acabamento atóxico, bordas seguras e certificação do INMETRO, conforme exigências legais para brinquedos pedagógicos.</p>		
05	54846	<p>Alfabeto móvel pedagógico confeccionado em MDF colorida, composto por, no mínimo, 114 peças, acondicionadas em caixa do mesmo material para armazenamento e organização. As peças devem possuir acabamento liso, sem farpas ou rebarbas, garantindo segurança no manuseio por crianças. O produto deve apresentar certificação do INMETRO, assegurando conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos para materiais didáticos infantis. Indicado para uso em atividades pedagógicas de alfabetização, favorecendo o reconhecimento e a formação de palavras de forma lúdica e interativa.</p>	Un	05
06	54847	<p>Alinhavos em formato de tênis, confeccionado em MDF resistente. Composto por dois alinhavos representando tênis coloridos, serigrafados em policromia ultravioleta atóxica, garantindo alta qualidade e durabilidade da impressão. Cada peça possui dimensões aproximadas de 15 cm de comprimento, 6 cm de largura e 6 cm</p>	Un	05

		de altura. Acompanha dois cadarços de poliéster colorido, com comprimento aproximado de 90 cm		
07	52870	Apagador para quadro branco com base em plástico reforçado.	Un	08
08	54848	Armário com dimensões aproximadas de 198 cm de altura, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade, confeccionado integralmente em MDF (fibra de média densidade) na cor branca. Possui tampo superior, inferior, laterais e portas com espessura de 18 mm; fundo com 15 mm e quatro prateleiras internas também com 15 mm de espessura, oferecendo boa capacidade de armazenamento e resistência.  As portas contam com puxadores de aproximadamente 96 mm, modelo alça curva, na cor preta, fabricados em plástico rígido injetado. As dobradiças são metálicas, tipo caneco de 36 mm, com acabamento cromado, regulagem e ângulo de abertura de 92°. O armário é equipado com fechadura metálica cromada, tipo tambor de 22 mm, com rotação de 180°, e acompanha duas chaves com segredo. Produto robusto, de excelente acabamento, ideal para uso em ambientes administrativos, escolares ou institucionais.	Un	02

09	54849	Armário metálico de parede com três portas, confeccionado em liga de aço com pintura eletrostática na cor branca. Apresenta estrutura reforçada e acabamento uniforme, adequado para uso em ambientes institucionais ou administrativos. Possui prateleiras internas ajustáveis e acompanha todos os componentes necessários para instalação, como parafusos, buchas de fixação e manual de instruções. As dimensões aproximadas do armário são de 8 cm de profundidade, 105 cm de largura e 40 cm de altura. Produto de qualidade, projetado para garantir durabilidade e funcionalidade no uso diário.	Un	01
10	54850	Assadeira retangular n.º 6, confeccionada em alumínio, com alças laterais para melhor manuseio. Apresenta dimensões aproximadas de 50 cm de comprimento, 35 cm de largura e 7 cm de altura, com capacidade volumétrica de aproximadamente 11 litros. Indicada para uso em cozinhas industriais, restaurantes, escolas e outras unidades de alimentação coletiva, oferecendo resistência, durabilidade e fácil limpeza.	Un	05

11	54851	Avental confeccionado em tecido Oxford liso, na cor preta, modelo tradicional de cozinha, com bolso frontal e ajuste personalizado por meio de tiras na cintura e no pescoço. Apresenta medidas aproximadas de 85 cm de comprimento por 60 cm de largura. Produto resistente, de fácil higienização, indicado para uso em ambientes alimentícios, escolares ou profissionais, oferecendo conforto e proteção durante o uso.	Un	20
12	54852	Bacia plástica com capacidade aproximada de 14 litros, confeccionada em material transparente de alta resistência. Indicada para uso geral em ambientes institucionais ou domésticos, possui fácil higienização, leveza e durabilidade. O produto deve apresentar acabamento liso, sem rebarbas, e estar em conformidade com as normas de qualidade e segurança aplicáveis.	Un	05
13	54853	Bacia plástica transparente com capacidade aproximada de 27,5 litros, confeccionada em material resistente e durável. Indicada para uso geral em ambientes institucionais, oferece fácil higienização e manuseio seguro. O produto deve apresentar acabamento liso, sem rebarbas, e atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis.	Un	05

14	54854	Bacia plástica redonda com capacidade aproximada de 40 litros, confeccionada em material transparente de alta resistência. Indicada para uso geral em ambientes institucionais, domésticos ou de preparo de alimentos, oferecendo fácil higienização, durabilidade e segurança no manuseio. O produto deve apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, e atender às normas de qualidade aplicáveis.	Un	05
15	54855	Balde confeccionado em polipropileno de alta resistência, com capacidade nominal de 20 litros. Equipado com alça galvanizada para transporte seguro e confortável. Possui medidor de litragem na parte interna, facilitando a dosagem e controle do conteúdo, e apoio de mão na parte inferior para maior conforto e praticidade durante o manuseio. Produto durável, leve e indicado para uso doméstico, comercial ou institucional.	Un	10
16	54856	Bandeja retangular para uso geral, confeccionada em polipropileno (PP) em cores variadas, com dimensões aproximadas de 48 cm de comprimento, 33 cm de largura e 4 cm de altura. Indicada para apoio na alimentação, podendo ser utilizada para servir refeições, guarnições, talheres, copos e outros utensílios. Produto de fácil	Un	300

		<p>higienização, resistente e durável, adequado para uso em ambientes coletivos como escolas, refeitórios e cozinhas institucionais.</p>		
17	54857	<p>Bandinha rítmica infantil com, no mínimo, 19 instrumentos musicais variados, confeccionados em materiais seguros e resistentes como ABS ecológico, aço inoxidável, madeira e alumínio. Ideal para atividades lúdicas e educativas, promovendo o desenvolvimento da coordenação motora, percepção auditiva, ritmo e cognição das crianças.</p> <p>O conjunto inclui instrumentos com diferentes timbres e formas de execução, tais como: sino de tambor de mão (produz sons distintos ao toque no centro, borda ou corpo), piano de alumínio de oito tons (acompanhado de martelo, com som claro e sustentado, podendo atuar como melódico ou de acompanhamento), ferro triangular (com som vibrante e prolongado), castanetas de madeira (com som agudo e definido), kazoo (com membrana que altera a tonalidade), sino de barra única (resistente à oxidação, com alça durável), bastões de ritmo (para marcação de pulsos), sinos de pulso (acionados com movimentos suaves), ovos de areia (em ABS brilhante, com sonoridade leve), tambor de som duplo</p>	Un	05

		<p>(permite explorar diferentes intensidades), martelinhos de areia e sino vertical.</p> <p>As peças possuem cantos arredondados, acabamento livre de rebarbas e pintura atóxica. Acompanha bolsa para armazenamento e transporte. Produto certificado pelo INMETRO, indicado para uso em escolas, projetos pedagógicos e ambientes recreativos, incentivando o interesse musical desde a primeira infância.</p>		
18	54858	<p>Batedeira industrial planetária de 20 litros, destinada ao preparo de massas leves, médias e pesadas, sendo indicada para cozinhas industriais, padarias, confeitarias e estabelecimentos similares. Deve possuir sistema de acionamento digital com, no mínimo, 10 níveis de velocidade e alimentação elétrica bivolt automática (110/220V). O tacho deve ser fabricado em aço inoxidável, com volume útil de 20 litros. O equipamento deverá contar com sensor térmico de proteção contra superaquecimento, estrutura em aço carbono SAE 1020 com pintura epóxi eletrostática, resistente à corrosão e ao desgaste, além de carenagem em polímero termoformado de alta resistência mecânica e térmica. Os pés devem ser emborrachados, com sistema de regulagem para ajuste de</p>	Un	01

		<p>altura e nivelamento, garantindo estabilidade durante a operação. O cabeçote deve ser do tipo basculante, facilitando a retirada dos batedores e do tacho. Acompanha três batedores intercambiáveis: globo em aço inoxidável, recomendado para massas leves; gancho em alumínio fundido, ideal para massas pesadas; e raquete, também em alumínio fundido, indicada para massas médias e cremes. O equipamento deverá possuir certificação válida emitida pelo INMETRO, assegurando conformidade com os requisitos de segurança e qualidade.</p>		
19	54859	<p>Bingo de Libras confeccionado em MDF, composto por no mínimo 10 tabuleiros medindo aproximadamente 18 cm x 18 cm x 0,3 cm, 100 marcadores em EVA com dimensões aproximadas de 2 cm x 2 cm x 0,5 cm e 27 peças em EVA medindo cerca de 3,5 cm x 3,5 cm x 0,4 cm. O jogo apresenta o alfabeto em Libras e Português distribuído de forma variada nos tabuleiros, acompanhado das peças para sorteio e dos marcadores, proporcionando uma atividade educativa que estimula o aprendizado da Língua Brasileira de Sinais de maneira interativa e dinâmica. O produto deve ser fabricado com materiais atóxicos, apresentar acabamento seguro e possuir certificação do</p>	Un	02

		INMETRO, em conformidade com as normas vigentes para brinquedos educativos.		
20	54860	Bloco de montar com 500 peças coloridas, confeccionado em plástico atóxico, não magnético, indicado como brinquedo pedagógico e educativo para atividades de desenvolvimento motor, cognitivo e de coordenação. O produto deve possuir certificação do INMETRO, garantindo segurança e qualidade para o uso infantil. As peças apresentam dimensões aproximadas, sendo as peças grandes com oito pinos, medindo 6 centímetros de comprimento, 3 centímetros de largura e 2,7 centímetros de altura; as peças médias com seis pinos, medindo 4,3 centímetros de comprimento, 3 centímetros de largura e 2,7 centímetros de altura; as peças pequenas com quatro pinos, medindo 3 centímetros de comprimento, 3 centímetros de largura e 2,7 centímetros de altura; o eixo com quatro pinos, medindo 6 centímetros de comprimento, 3 centímetros de largura e 2,7 centímetros de altura; e a roda com 3,5 centímetros de diâmetro e 1,5 centímetro de comprimento. Produto ideal para utilização em ambientes escolares, recreativos e terapêuticos.	Un	03

21	54861	Bola de basquete na cor laranja, estilo mirim, indicada para uso escolar e recreativo, confeccionada em material emborrachado com construção matrizada e acabamento antiderrapante. Deve possuir câmara de ar tipo 6D, sistema de forro termofixo para maior durabilidade e resistência, além de miolo do tipo cápsula SIS, que proporcione melhor vedação e retenção de ar. O produto deve apresentar dimensões e peso compatíveis com a categoria mirim, com boa absorção de impacto, aderência e resistência ao uso contínuo em quadras internas ou externas.	Un	06
22	54862	Bola de borracha para iniciação esportiva, tamanho n.º 12, com peso entre 240 e 260 g e circunferência entre 56 e 58 cm. Deve ser confeccionada em laminado de borracha com construção vulcanizada, garantindo maior resistência e durabilidade. A bola deve possuir miolo lubrificado e substituível, além de bico alongado que envolve a agulha, impedindo que esta perfure a câmara de ar durante o enchimento. Indicada para uso em atividades escolares, recreativas ou esportivas de iniciação, com acabamento adequado e superfície com boa aderência ao toque.	Un	15

23	54863	Bola de futsal com peso entre 400 e 440 g e circunferência de 62 a 64 cm, confeccionada com 6 gomos em laminado de poliuretano (PU), com construção do tipo Ultra Fusion, que garante melhor desempenho e durabilidade. Deve possuir câmara de ar tipo 6D, sistema de forro termofixo e camada interna em material similar ao Evacel, proporcionando maior absorção de impacto e maciez no toque. A bola deve apresentar sistema de dupla colagem para maior resistência e miolo do tipo cápsula SIS, com vedação eficiente e substituível. Indicada para uso em quadras indoor, em atividades esportivas ou escolares.	Un	06
----	-------	---	----	----

24	54864	Bola de vôlei confeccionada em polipropileno (PP), adequada para uso por todas as faixas etárias, com peso entre 260 e 280 g e circunferência entre 65 e 67 cm. Deve possuir 18 gomos com acabamento uniforme, laminado externo com material de alta resistência e maciez, costurada à máquina, com câmara de ar do tipo Airbility ou equivalente, garantindo boa retenção de ar e durabilidade. O sistema de forro deve ser multiaxial, com camada interna em material similar ao Evacel, proporcionando melhor controle e absorção de impacto. O miolo deve ser removível, permitindo substituição, e o produto deve apresentar boa performance para uso escolar, recreativo ou esportivo.	Un	06
25	12653	Borracha escolar branca, atóxica, com capa protetora.	Un	100
26	54865	Brinquedo educativo "Esquema Corporal", confeccionado em MDF multicolorido, composto por peças que representam as partes do corpo humano: cabeça, tronco, braços, pernas, mãos e pés, nas versões masculina e feminina. As peças são destacáveis e permitem montagem, auxiliando no desenvolvimento da percepção corporal, coordenação motora e reconhecimento das partes do corpo.	Un	03

		<p>As dimensões aproximadas do conjunto montado são de 44,5 cm de altura, 24 cm de largura e 1,2 cm de espessura. Produto certificado pelo INMETRO, garantindo segurança e qualidade para uso educacional. Recomendado para crianças em idade escolar, sendo um recurso lúdico ideal para atividades em sala de aula ou terapias pedagógicas.</p>		
27	54866	<p>Brinquedo educativo pedagógico tipo aramado "Montanha Russa", tamanho médio, confeccionado com base em madeira de alta resistência e arames revestidos com material atóxico e colorido. Indicado para o desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual e noções de espaço em crianças da educação infantil. O produto deve apresentar acabamento liso, sem rebarbas ou arestas cortantes, garantindo segurança durante o uso. Dimensões aproximadas de 29 cm de largura, 30 cm de comprimento e 33 cm de altura. Deve possuir certificação do INMETRO, atestando conformidade com os padrões de segurança aplicáveis a brinquedos.</p>	Un	05

28	54867	Brinquedo educativo tipo "Sequência de Cores", confeccionado em madeira, contendo no mínimo 17 peças, com cantos arredondados e acabamento liso, seguro para uso infantil. Indicado para o desenvolvimento da percepção visual, coordenação motora e reconhecimento de cores. O produto deve ser certificado pelo INMETRO e possuir pintura atóxica. As dimensões aproximadas são de 25 cm de largura, 28 cm de comprimento e 6 cm de altura.	Un	05
29	54868	Brinquedo infantil do alfabeto em Braille, composto por 27 peças confeccionadas em MDF, indicado para crianças a partir de 4 anos. Auxilia no aprendizado do alfabeto Braille, permitindo a construção e reconhecimento de diversas palavras, promovendo inclusão e acessibilidade. As peças possuem relevo em Braille tátil, acabamento seguro com cantos arredondados e pintura atóxica, garantindo conforto e segurança no manuseio. Produto certificado pelo INMETRO, conforme as normas de qualidade e segurança para brinquedos educativos. Ideal para uso em escolas, projetos de inclusão e atividades de estimulação sensorial.	Un	02

30	54869	Brinquedo pedagógico tipo alinhavo, composto por no mínimo 15 peças confeccionadas em MDF, representando números e vogais. As peças devem possuir cantos arredondados, superfície lisa e isenta de rebarbas, assegurando segurança no manuseio por crianças. Acompanha cadarços ou fios resistentes para o alinhavo, estimulando o desenvolvimento da coordenação motora fina, concentração e reconhecimento de letras e números. Produto indicado para uso em ambientes escolares e educativos, com pintura atóxica em cores variadas. Deve possuir certificação do INMETRO, conforme regulamentação vigente para brinquedos.	Un	05
31	54870	Buffet térmico equipado com 10 cubas gastronômicas confeccionadas em aço inox AISI 304. O tanque, as tampas e as molduras externas são fabricados em aço inox AISI 430, que apresenta acabamento brilhante, conferindo maior robustez ao equipamento. A estrutura tubular de sustentação possui pintura eletrostática, proporcionando resistência e durabilidade adicionais, além de contar com rodízios com trava para facilitar a movimentação e garantir a segurança durante o uso. O sistema de aquecimento é feito por meio de resistência	Un	01

		<p>blindada em aço inox, com termostato ajustável para controle de temperatura entre 30°C e 120°C. O painel possui lâmpada piloto que indica a função liga/desliga do termostato. O buffet térmico deve operar em voltagem de 220V tendo dimensões aproximadas de 126 cm de altura, 177 cm de largura e 60 cm de comprimento. As cubas gastronômicas medem aproximadamente 32,5 cm de comprimento, 26,5 cm de largura e 10 cm de altura. O equipamento é indicado para uso em ambientes institucionais e comerciais, garantindo qualidade, eficiência e segurança na manutenção da temperatura dos alimentos.</p>		
32	54871	<p>Cadeira fixa com quatro pés, indicada para uso com mesa redonda em ambientes institucionais, administrativos ou de reuniões. Estrutura fabricada em tubo de aço com diâmetro de 7/8", com acabamento em pintura epóxi na cor preta, conferindo maior resistência e durabilidade. O assento e o encosto são revestidos em tecido na cor preta, compostos por espuma injetada de alta densidade, oferecendo conforto e ergonomia.</p> <p>As dimensões da espuma do assento são de aproximadamente 46 cm x 48 cm, enquanto o encosto mede cerca de 40 cm x 34 cm. A</p>	Un	04

		<p>base interna do assento e do encosto é confeccionada em compensado multilaminado de formato anatômico, com acabamento em perfil de PVC tipo francês, que proporciona maior durabilidade e acabamento refinado. Produto resistente, com boa ergonomia e acabamento adequado para uso contínuo.</p>		
33	54872	<p>Caixa de som amplificada, com montagem para uso no chão, desenvolvida para eventos, apresentações e ambientes que exijam alta potência sonora. Deve possuir potência mínima de 1000W RMS, com, no mínimo, dois woofers de 8 polegadas e dois tweeters de 1 polegada, garantindo ampla resposta de frequência e qualidade de áudio. O equipamento deve contar com equalizador integrado e conectividade via Bluetooth, possibilitando o pareamento com dispositivos móveis. Deve dispor de, no mínimo, uma entrada para microfone com fio e uma entrada para instrumentos musicais, além de compatibilidade com microfones sem fio. Também deve permitir a reprodução de músicas a partir de dispositivos USB (pen drive) e cartões de memória. A alimentação elétrica deve ser bivolt (110/220V), com chave seletora ou sistema automático. O equipamento deverá ser fornecido com estrutura resistente e de fácil transporte,</p>	Un	01

		atendendo aos critérios de qualidade e segurança para uso profissional.		
34	54873	Caixa organizadora com capacidade de 56 litros, confeccionada em polipropileno incolor (transparente), com travas laterais seguras e alças integradas à estrutura, permitindo manuseio prático e seguro. Deve possuir formato que possibilite empilhamento estável, com medidas aproximadas de 55,5 cm de comprimento, 36,5 cm de largura e 40,3 cm de altura. Indicada para armazenamento e organização de materiais diversos, oferecendo resistência e durabilidade.	Un	10
35	54874	Caixa organizadora com capacidade de 78 litros, confeccionada em plástico incolor (transparente), com travas laterais seguras e alças integradas à estrutura, permitindo manuseio prático e seguro. Deve possuir formato que possibilite empilhamento estável, com medidas aproximadas de 55,5 cm de comprimento, 36,5 cm de largura e 40,3 cm de altura. Indicada para armazenamento e organização de materiais diversos, oferecendo resistência e durabilidade.	Un	10

36	54875	Caixa organizadora incolor multiuso com capacidade de 15 litros, confeccionada em plástico resistente, acompanhada de tampa com travas para fechamento seguro. Ideal para organização de materiais diversos em ambientes escolares, administrativos ou domésticos, a caixa deve apresentar boa vedação, empilhamento estável, fácil manuseio e resistência ao uso contínuo.	Un	20
37	54876	Calibrador de bola com estrutura composta por aproximadamente 80% de alumínio, proporcionando leveza, resistência e durabilidade. Apresenta dimensões aproximadas de 10 cm de comprimento, 5 cm de largura e 5 cm de altura, sendo compacto e de fácil manuseio.  Equipamento indicado para medição precisa da pressão de bolas esportivas, como futebol, vôlei, basquete, entre outras. Possui visor analógico de fácil leitura e pino metálico de encaixe padrão, compatível com válvulas esportivas convencionais. Ideal para uso em escolas, academias, clubes e demais ambientes esportivos.	Un	02
38	52893	Caneta esferográfica de ponta fina, com espessura de linha de 0,7 mm, nas cores azul, preta e/ou vermelha. Caixa com 50 unidades.	Cx	05

39	54877	Cera líquida na cor verde, indicada para acabamento e proteção de pisos laváveis, como cerâmicas, granilites, ardósias e cimentados. Deve apresentar brilho uniforme, boa resistência ao tráfego e secagem rápida, sem necessidade de polimento mecânico. A embalagem deve conter 750 ml, devidamente rotulada com informações obrigatórias, como composição, modo de uso, precauções, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no órgão competente.	Un	200
40	54878	Conjunto de tábuas de corte com suporte, composto por 5 peças coloridas confeccionadas em polipropileno resistente, com proteção antimicrobiana que auxilia na inibição e redução da proliferação de fungos e bactérias. As tábuas são identificadas por cores e símbolos indicativos para evitar a contaminação cruzada entre os alimentos: azul para peixes, verde para legumes e verduras, vermelha para carnes cruas e branca para pães e queijos.  O suporte organiza e mantém as tábuas em posição vertical, facilitando o armazenamento e a ventilação entre elas. Dimensões aproximadas do conjunto: 23,7 cm de largura, 8,1 cm de profundidade e 30,8 cm de altura. Produto indicado para uso em	Cj	02



		cozinhas profissionais e institucionais, garantindo praticidade, higiene e segurança alimentar.		
41	52901	Clips em aço galvanizado, tamanho 3/0. Caixa com peso líquido de 500 g.	Cx	03
42	52903	Clips em aço galvanizado, tamanho 8/0. Caixa com peso líquido de 500 g.	Cx	03
43	51591	Colchonete produzido em espuma de poliuretano com matéria-prima de alta qualidade, composição da capa em napa, tratamento antiácaro e antialérgico, na cor azul, medindo 1,80 cm de comprimento, 60 cm de largura, 4 cm altura e densidade 23 kg/m <sup>3</sup> , alta durabilidade e conforto, que possam ser enrolados, dobrados e acondicionados sem sofrer nenhum tipo de quebra ou deformação.	Un	300

44	54879	Colete infantil indicado para crianças com idade entre 4 e 10 anos, confeccionado em material 100% poliéster, leve, resistente e de boa ventilação, permitindo conforto térmico durante o uso. Deve possuir elástico reforçado nas laterais, garantindo ajuste adequado ao corpo da criança, além de costuras e acabamento bem definidos na região lateral e na gola, proporcionando maior conforto e durabilidade. O produto deve ser fornecido em cores variadas, sendo adequado para uso em atividades escolares, esportivas e recreativas.	Un	30
45	54880	Colher de arroz confeccionada em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 50 cm. Produto resistente, de alta durabilidade e fácil higienização, indicado para uso em cozinhas industriais e institucionais. Deve apresentar acabamento polido, bordas lisas e ergonomia adequada para manuseio seguro. O produto deve atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis a utensílios alimentícios.	Un	05
46	54881	Colher de mesa confeccionada integralmente em aço inoxidável, com acabamento polido, resistente à corrosão e de fácil higienização. Apresenta dimensões aproximadas de 18,7 cm de comprimento, 4 cm de largura e 2,3 cm de altura. O produto deve possuir	Un	300

		certificação conforme as normas vigentes de qualidade e segurança para utensílios destinados ao uso alimentar.		
47	54882	Concha profissional confeccionada em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 50 cm. Produto resistente, de alta durabilidade e fácil higienização, indicado para uso em cozinhas industriais e institucionais. Deve apresentar acabamento polido, bordas lisas e ergonomia adequada para manuseio seguro. O produto deve atender às normas de qualidade e segurança aplicáveis a utensílios alimentícios.	Un	05
48	54883	Conjunto com 2 prateleiras de parede do tipo flutuante, confeccionadas em madeira de engenharia (MDF) na cor branca, com dimensões aproximadas de 60 cm de comprimento, 10 cm de profundidade e 11,5 cm de altura cada. Indicadas para acomodação de livros, revistas, brinquedos e objetos decorativos, especialmente em ambientes infantis, proporcionando organização e acessibilidade.  As prateleiras são destinadas à instalação em parede e acompanham kit com parafusos e buchas adequados para fixação em alvenaria. Produto funcional, de fácil instalação e	CJ	02

		acabamento moderno, ideal para espaços residenciais ou educacionais.		
49	54884	Copo de vidro incolor, com capacidade mínima de 300 ml, indicado para uso em ambientes institucionais. Possui dimensões aproximadas de 6,5 cm de diâmetro e 13 cm de altura. Produto resistente, de fácil higienização, adequado para o consumo de bebidas em geral, devendo apresentar acabamento liso, sem rebarbas ou imperfeições, garantindo segurança no manuseio.	Un	400
50	54885	Corda de pular com comprimento de 6 m, confeccionada em fio de poliéster resistente ao desgaste, com cabo em madeira tratada, lixada e com acabamento liso para proporcionar conforto e segurança no manuseio. A corda deve apresentar flexibilidade adequada para saltos contínuos, sendo indicada para uso recreativo e atividades físicas em ambientes escolares e esportivos.	Un	10
51	54886	Cortina confeccionada em tecido Oxford Premium, disponível em cores variadas, com dimensões aproximadas de 2,60 metros de largura por 1,40 metro de altura. Proporciona bloqueio parcial da luz, sendo ideal para ambientes que necessitam de	Un	20

		conforto visual sem escurecimento total. Recomendada para instalação em varão simples com até 2 m de comprimento e 28 mm de diâmetro. Produto com bom caimento, acabamento reforçado e indicado para uso em ambientes residenciais, educacionais ou administrativos		
52	54887	Creme dental infantil com flúor ativo na concentração de 1100 ppm (partes por milhão), com sabor tutti-frutti, desenvolvido especialmente para uso por crianças. Deve possuir ação anticárie comprovada, ser atóxico, e apresentar fórmula compatível com o uso diário. A embalagem deve conter 50 g do produto, devidamente lacrada, com rótulo contendo informações legíveis sobre composição, modo de uso, data de validade e número de registro na Anvisa.	Un	80

53	54888	Desinfetante líquido com fragrâncias variadas, desenvolvido para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis em geral. Deve apresentar pH entre 6,0 e 8,0, contendo em sua formulação cloreto de alquil dimetil benzil amônio como princípio ativo, além de conservante e pigmento. O produto deve estar devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Saúde, atendendo às normas da Anvisa e demais regulamentações sanitárias vigentes. A validade mínima do produto na data da entrega deve ser superior a 6 meses. Acondicionado em embalagem plástica resistente, com capacidade de 2 litros, rotulada com todas as informações obrigatórias, incluindo composição, modo de uso, precauções, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no órgão competente.	Un	120
----	-------	---	----	-----

54	54889	Detergente líquido biodegradável, indicado para a limpeza de utensílios domésticos, superfícies e equipamentos laváveis em geral. Deve ser dermatologicamente testado, com formulação que não agrida a pele e que atenda aos requisitos ambientais vigentes. A embalagem deve ser plástica, com volume nominal de 500 ml, resistente e com tampa dosadora vedante. O rótulo deve conter informações claras de identificação do produto, nome e marca do fabricante, composição, modo de uso, precauções, número de lote, data de fabricação, validade e número de registro no órgão competente, quando aplicável.	Un	250
55	54890	Escada de agilidade para circuitos de treinamento, composta por tiras costuradas e reforçadas em polipropileno resistente, contendo 10 degraus. Apresenta dimensões aproximadas de 5 m de comprimento total, 50 cm de largura total, largura da fita externa de 2,5 cm e largura das tiras internas de 3 cm. O produto deve ter peso aproximado de 250 g, sendo indicado para exercícios que desenvolvam agilidade, coordenação e velocidade em ambientes esportivos e recreativos.	Un	04

56	54891	Escova de dente com cerdas macias, confeccionada com cabeça anatômica e cabo ergonômico, resistente e de fácil manuseio. Deve acompanhar tampa protetora para a cabeça da escova, garantindo higiene e proteção das cerdas. O produto deve ser fornecido em cores sortidas, sendo apropriado para uso individual em cuidados com a higiene bucal.	Un	400
57	54892	Escova para lavagem de roupas, composta por cerdas firmes de nylon, resistentes ao desgaste por atrito e à ação da água e sabão. A base (plataforma) deve ser confeccionada em madeira tratada, de alta resistência, com acabamento que proporcione durabilidade e conforto no manuseio. O produto deve ser adequado para uso doméstico ou institucional, apresentando boa ergonomia e eficiência na remoção de sujeiras em tecidos. As cerdas devem estar firmemente fixadas, garantindo segurança e durabilidade durante o uso contínuo.	Un	15

58	54893	Escova sanitária redonda, confeccionada em plástico resistente na cor branca, composta por escova com cerdas firmes e duráveis, adequada para a limpeza de vasos sanitários. Acompanha suporte redondo, também em plástico, projetado para acomodar a escova de forma estável e higiênica, evitando o contato direto com superfícies.	Un	20
59	54894	Escumadeira confeccionada em aço inoxidável, com comprimento aproximado de 50 cm. Produto resistente, durável e de fácil higienização, indicado para uso em cozinhas industriais e institucionais. Apresenta acabamento polido, bordas lisas e design ergonômico que proporciona segurança e conforto no manuseio. Deve atender às normas vigentes de qualidade e segurança para utensílios alimentícios.	Un	05
60	40729	Espátula de bolo em aço inoxidável. Dimensão aproximada: 15 cm de comprimento.	Un	04

61	54895	Esponja de aço para limpeza pesada, indicada para remoção de sujeiras difíceis em superfícies metálicas, utensílios de cozinha, grelhas e demais equipamentos. Deve ser comercializada em pacote contendo 8 unidades, cada uma com identificação clara do produto, marca do fabricante, número do lote e prazo de validade, quando aplicável.	Un	250
62	54896	Esponja para limpeza com face dupla, composta por espuma de poliuretano na cor amarela e camada abrasiva na cor verde, destinada à remoção de sujeiras leves e médias em superfícies variadas, incluindo louças, utensílios domésticos e superfícies laváveis. Deve ser acondicionada em embalagem individual, contendo informações claras sobre identificação do produto, marca do fabricante, lote e validade, quando aplicável.	Un	250
63	54897	Estante em aço inoxidável, com cinco planos, fabricada em Aço Inox 430, ideal para ambientes que exigem resistência, durabilidade e fácil higienização. Possui dimensões aproximadas de 150 cm de comprimento, 190 cm de altura e 40 cm de profundidade. Cada prateleira deve suportar, no mínimo, 30 kg distribuídos uniformemente. Acompanha kit completo para instalação, incluindo parafusos e	Un	02

		porcas. Indicada para uso em cozinhas industriais, almoxarifados, laboratórios e demais ambientes que requerem organização com materiais resistentes à corrosão.		
64	51.073	Faca de carne, em aço inoxidável, cabo em polipropileno, com borda da lâmina plana, tamanho 10``.	Un	06
65	51315	Faca de pão 8``, em aço inoxidável, com cabo em polipropileno. Dimensões aproximadas: 32,2 cm de comprimento, 2,9 cm de largura e 1,8 cm de altura.	Un	04
66	54898	Faca para legumes confeccionada em aço inoxidável, com lâmina de aproximadamente 4 polegadas (10 cm) e comprimento total aproximado de 21 cm. Produto resistente, com lâmina afiada, acabamento polido e cabo ergonômico para melhor manuseio e segurança. Indicado para uso em cozinhas industriais e institucionais, atendendo às normas de qualidade e segurança aplicáveis a utensílios alimentícios.	Un	04
67	51.074	Faca peixeira, em aço inoxidável, cabo de madeira, borda da lâmina plana, tamanho 7``.	Un	04

68	54899	Flanela para limpeza na cor amarela, confeccionada em 100% algodão, com dimensões aproximadas de 30 x 40 cm. Produto de primeira qualidade, macio, resistente e de alta absorção, indicado para limpeza e polimento de superfícies diversas, proporcionando bom rendimento e durabilidade durante o uso. Deve apresentar acabamento cuidadoso para evitar desfiamento e garantir conforto no manuseio.	Un	50
69	54900	Garfo de mesa confeccionado integralmente em aço inoxidável, com acabamento polido, resistente à corrosão e de fácil higienização. Apresenta dimensões aproximadas de 18,7 cm de comprimento, 2,3 cm de largura e 1,9 cm de altura. Indicado para uso em ambientes institucionais, como refeitórios escolares, por sua durabilidade e segurança. O produto deve possuir certificação conforme as normas aplicáveis de qualidade e segurança para utensílios de alimentação.	Un	300
70	54901	Globo terrestre giratório escolar do tipo político continental, com circunferência aproximada de 100 cm, altura total aproximada de 43 cm e diâmetro aproximado de 30 cm. O globo apresenta as fronteiras nacionais e as capitais dos países, sendo indicado para o ensino de geopolítica	Un	02

		<p>e relações internacionais em ambiente escolar. A base é confeccionada em plástico resistente, proporcionando durabilidade e estabilidade para uso cotidiano em sala de aula. O produto deve ser produzido com materiais de qualidade, assegurando acabamento seguro e resistência ao uso frequente.</p>		
71	52942	Grampeador em metal, com capacidade de grampear até 240 folhas, com base emborrachada, compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/24.	Un	02
72	52941	Grampeador em metal, com capacidade de grampear até 50 folhas, compatível com grampos 23/08, 24/06 e 26/06.	Un	10
73	52948	Grampo em aço galvanizado 24/6, caixa com 5.000 unidades	Cx	05
74	54902	Impressora Multifuncional Colorida com Tecnologia de Injeção de Tinta. Equipamento multifuncional colorido, operando com tecnologia de impressão por injeção de tinta sem aquecimento, utilizando sistema de quatro cores (CMYK). Deve oferecer resolução máxima de impressão de até 4800 x 1200 dpi, compatível com diversos tipos e tamanhos de papel. A velocidade de impressão no modo rascunho deve alcançar	Un	01

	<p>até 33 páginas por minuto (ppm) em preto e até 20 ppm em cores, enquanto a velocidade de impressão no padrão ISO deve ser de 15 ppm em preto e 8 ppm em cores (formato A4 ou Carta).</p> <p>O recurso de cópia deve permitir velocidade ISO de até 10,8 cópias por minuto em preto e 5,5 cópias por minuto em cores, com resolução de até 300 x 600 dpi quando utilizada a mesa plana, e 300 x 300 dpi por meio do alimentador automático de documentos (ADF). O tamanho máximo de cópia suportado pelo ADF deve ser formato Ofício.</p> <p>Deve possuir scanner com sensor CIS colorido, tipo mesa plana, com resolução óptica de até 1200 x 2400 dpi, área máxima de digitalização de 216 mm x 297 mm (mesa plana) e 216 mm x 355,66 mm (ADF), profundidade de cor de 48 bits de entrada e 24 bits de saída para cores, 16 bits de entrada e 8 bits de saída para escala de cinza, e 16 bits de entrada e 1 bit de saída para digitalizações em preto. A velocidade estimada de digitalização deve ser de aproximadamente 12 segundos em preto e 29 segundos em cores.</p> <p>A conectividade padrão deve incluir porta USB de alta velocidade compatível com USB</p>	
--	--	--

	<p>2.0, conectividade Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct e Ethernet 10/100. O equipamento deve oferecer suporte aos protocolos de impressão LPD, IPP, PORT9100 e WSD, bem como protocolos de gerenciamento de rede como SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD e LLTD. A segurança da conexão sem fio deve contemplar compatibilidade com WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES) e WPA3-SAE (AES). Deve ser compatível com os sistemas operacionais Windows Server 2003 SP2 ou superiores, Mac OS X 10.9.5 ou superiores e macOS 11 ou superiores.</p> <p>O equipamento deve permitir impressão a partir de dispositivos móveis via conexão Wi-Fi. O manuseio de papel deve contemplar impressão em tamanhos de até 215,9 mm x 1200 mm. Os tipos de mídia aceitos devem incluir papel comum, papel fotográfico brilhante ou semibrilhante, papel de apresentação fosco, papel de alta qualidade para jato de tinta e envelopes. Os tamanhos de papel compatíveis devem incluir A4, Carta, Ofício (215,9 mm x 355,6 mm), México-Ofício (215,9 mm x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 mm x 315 mm), Executivo, Meia Carta, A6, tamanhos fotográficos (4"x6", 5"x7", 8"x10") e diversos formatos de</p>	
--	--	--

		<p>envelopes. A bandeja de entrada deve comportar até 100 folhas para formatos A4, Carta e Ofício, e o ADF deve ter capacidade para até 30 folhas (A4/Carta) ou 10 folhas (Ofício).</p> <p>O equipamento deve dispor de visor LCD colorido com, no mínimo, 1,44 polegadas. Suas dimensões aproximadas devem ser de 37,5 cm de largura, 57,8 cm de profundidade e 25,3 cm de altura quando aberto, e 37,5 cm de largura, 34,7 cm de profundidade e 23,7 cm de altura quando fechado, com peso aproximado de 5,2 kg. O consumo energético em operação deve ser de aproximadamente 12 W, com alimentação elétrica de 100 V a 240 V e frequência de 50 Hz a 60 Hz.</p> <p>O rendimento das garrafas de tinta deve ser de aproximadamente 4.300 páginas em preto e 7.300 páginas combinadas nas cores ciano, magenta e amarelo. A embalagem do equipamento deve incluir, no mínimo: impressora multifuncional colorida, guia de configuração, cabo de alimentação, cabo USB, cabo de fax e conjunto de garrafas de tinta de inicialização (preto, ciano, magenta e amarelo).</p>		
75	54903	Jogo 4 em 1, incluindo as modalidades xadrez, ludo, damas e trilha, em formato tradicional de tabuleiro com estojo	Un	05

		<p>confeccionado em madeira MDF. O conjunto acompanha um kit de peças em plástico, sendo o rei com altura aproximada de 5,6 cm, e um manual com as regras básicas para cada jogo. O tabuleiro possui dimensões aproximadas de 27 x 27 cm. O estojo conta com tampa deslizante, proporcionando praticidade para organização e armazenamento das peças. Indicado para crianças a partir de 7 anos, suporta de 2 a 4 jogadores. Produto certificado pelo Inmetro, atendendo aos requisitos de segurança para brinquedos e jogos educativos.</p>		
76	54904	<p>Jogo Balanço Espacial, composto por 01 suporte, 01 haste, 01 base móvel (bamba), no mínimo 48 peças em formato de astronautas em duas cores distintas, 01 dado e 01 roleta de desafios. Jogo educativo e lúdico que estimula o equilíbrio, a coordenação motora, o raciocínio lógico e o trabalho em equipe, podendo ser utilizado em atividades pedagógicas e terapêuticas. Os componentes devem ser confeccionados com materiais resistentes, atóxicos e seguros para uso infantil. O produto deve possuir certificação do INMETRO, atendendo às normas de segurança e qualidade vigentes.</p>		03
77	54905	<p>Jogo da memória em libras com no mínimo 40 peças confeccionado em madeira MDF,</p>	Un	02

		<p>destinado ao ensino e à prática da Língua Brasileira de Sinais (Libras) de forma lúdica e interativa. Composto por 40 peças ilustradas, o jogo tem como objetivo principal promover a associação entre sinais em Libras e suas respectivas imagens ou palavras, sendo indicado tanto para crianças quanto para adultos. Além de auxiliar na aprendizagem da Libras, o material estimula o desenvolvimento de habilidades físicas, motoras, cognitivas e socioemocionais, como coordenação motora, atenção, concentração, memorização, percepção visual, raciocínio lógico e interação social. Trata-se de uma ferramenta pedagógica eficaz no incentivo à inclusão e acessibilidade. O produto deve ser fabricado com materiais atóxicos, possuir acabamento seguro e estar devidamente certificado pelo INMETRO, conforme as normas de segurança aplicáveis a jogos e brinquedos educativos.</p>		
78	54906	<p>Jogo da Sequência composto por pinça plástica ou em MDF, tubetes transparentes com suporte em MDF, pompons coloridos e cards plastificados com instruções visuais. Material lúdico e educativo, indicado para o desenvolvimento de habilidades motoras finas, coordenação motora, atenção, percepção visual, associação de cores e organização espacial. Recomendado para</p>	Un	05

		<p>uso em contextos pedagógicos e terapêuticos, especialmente com crianças que apresentam dificuldades motoras ou de aprendizagem. Todos os componentes devem ser confeccionados com materiais resistentes, atóxicos e de fácil higienização, apropriados para uso infantil. O produto deve possuir certificação do INMETRO, atendendo às normas de qualidade e segurança vigentes.</p>		
79	54907	<p>Jogo de discriminação auditiva com treino da escrita, composto por no mínimo 78 peças confeccionadas em madeira MDF, destinado ao desenvolvimento da percepção auditiva, ao treinamento articulatório de arquifonemas e grupos consonantais, e ao auxílio na alfabetização infantil. O conjunto é formado por seis bases ilustradas, medindo aproximadamente 16 cm por 21 cm, e 72 peças com palavras correspondentes aos desenhos das bases, medindo cerca de 4 cm por 2 cm. Todas as peças são pintadas e serigráfadas com tinta ultravioleta atóxica, garantindo durabilidade e segurança no manuseio. O produto deve possuir certificação do INMETRO, conforme as normas aplicáveis para brinquedos educativos.</p>	Un	03

80	54908	<p>Jogo de dominó confeccionado em madeira MDF multicolorida, composto por no mínimo 28 peças. Indicado para crianças a partir de 4 anos, é um recurso lúdico que estimula o raciocínio lógico, a concentração, a percepção visual e a socialização por meio de regras simples e interações em grupo.</p> <p>As peças são resistentes, com cantos arredondados e acabamento seguro, adequadas para o manuseio infantil. Produto certificado pelo INMETRO, garantindo qualidade e segurança conforme as normas vigentes. Ideal para uso em ambientes escolares, terapêuticos e residenciais.</p>	Un	05
81	54909	<p>Jogo de tabuleiro do tipo "Banco Imobiliário", contendo no mínimo 01 tabuleiro temático, 28 títulos de propriedade, 32 cartas do tipo "revés" ou "sorte", 380 cédulas simuladas de dinheiro, 80 casas plásticas, 02 dados, 06 peões e 01 manual de instruções com as regras para a dinâmica do jogo. O produto deve apresentar selo de certificação do Inmetro, garantindo a conformidade com os requisitos de segurança aplicáveis a brinquedos. Indicado para uso pedagógico e recreativo, promovendo o desenvolvimento do raciocínio lógico, noções de matemática financeira e interação social.</p>	Un	05

82	54910	Jogo de tabuleiro do tipo "Jogo da Vida", contendo no mínimo 01 tabuleiro temático, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro, 360 cédulas simuladas de dinheiro, 08 certificados de ações, 21 notas promissórias, 01 roleta giratória e 01 manual de instruções com as regras do jogo. O produto deve apresentar selo de certificação do Inmetro, assegurando conformidade com as normas de segurança para brinquedos. Indicado para fins educativos e recreativos, promovendo o aprendizado sobre escolhas de vida, tomada de decisões e noções básicas de finanças de forma divertida e interativa.	Un	05
83	54911	Jogo educativo de encaixe com 16 peças, confeccionado em MDF, indicado para o desenvolvimento das habilidades cognitivas e motoras das crianças. O conjunto inclui formas geométricas básicas, como triângulo, círculo e retângulo, que podem ser encaixadas em seus respectivos espaços, auxiliando no reconhecimento das formas, no desenvolvimento da coordenação motora fina e no raciocínio lógico.  As peças possuem acabamento liso, pintura atóxica e cantos arredondados, garantindo segurança durante o uso. Produto certificado pelo INMETRO, atendendo às normas	Un	05

		vigentes de qualidade e segurança para brinquedos infantis. Ideal para uso em escolas, brinquedotecas e ambientes de aprendizagem.		
84	54912	Jogo educativo do tipo "Bingo Contas", indicado para crianças a partir de 5 anos de idade, com foco no desenvolvimento do raciocínio lógico e das habilidades matemáticas básicas. Deve conter, no mínimo, 4 tabuleiros, 36 cartelas com números, 1 gabarito para conferência, 1 saco plástico para sorteio das peças e 1 conjunto de regras com instruções de uso. O material deve ser confeccionado com acabamento seguro e resistente, adequado ao uso infantil, e apresentar selo de certificação do INMETRO, assegurando conformidade com as normas de segurança para brinquedos e jogos pedagógicos.	Un	05
85	54913	Jogo eletrônico do tipo "Genius", desenvolvido para estimular a memorização de cores e sons de forma lúdica e interativa. Possui formato circular, semelhante a um disco, na cor preta, com quatro botões nas cores amarelo, verde, azul e vermelho, que emitem sons harmônicos e se iluminam em sequência para desafio de memória. Acompanha pilhas para funcionamento e deve ser fornecido com embalagem nas	Un	05

		<p>dimensões aproximadas de 31 x 31 x 10 cm. Produto certificado pelo Inmetro, garantindo segurança e conformidade com as normas vigentes para brinquedos eletrônicos. Indicado para uso a partir da idade recomendada pelo fabricante, conforme especificações técnicas.</p>		
86	54914	<p>Kit com 03 nichos organizadores na cor branca, confeccionados em madeira de engenharia (MDF) com dimensões aproximadas de 30 cm de largura, 33 cm de altura e 20 cm de profundidade cada unidade. Todas as bordas frontais são revestidas com fita de PVC, proporcionando maior durabilidade, proteção contra umidade e acabamento estético uniforme.</p> <p>Destinados à montagem em parede, os nichos acompanham kit de instalação com parafusos e buchas adequados para fixação em superfícies de alvenaria. Produto funcional, versátil e ideal para organização e decoração de ambientes residenciais, educacionais ou corporativos.</p>	Kit	04
87	54915	<p>Kit com 12 tapetes do tipo tatame em EVA, com dimensões individuais de 50 cm x 50 cm e espessura de 20 mm (2 cm), na cor colorida e superfície lisa. As peças possuem bordas inclusas, permitindo acabamento uniforme e seguro. Produto de fácil montagem, com</p>	Kit	03

		<p>sistema de encaixe preciso que garante nivelamento perfeito entre as peças.</p> <p>O material é antiderrapante, lavável, impermeável, higiênico, atóxico e oferece isolamento térmico e acústico, além de ser resistente e durável. Ideal para uso lúdico com crianças e bebês, proporcionando um ambiente seguro e confortável para brincar. Indicado para ambientes escolares, recreativos, residenciais ou terapêuticos.</p>		
88	54916	<p>Kit com no mínimo 10 unidades de pratos demarcatórios tipo “chapéu chinês” em cores variadas, confeccionados em polipropileno resistente, com aproximadamente 5 cm de altura, diâmetro da base de 19 cm e diâmetro do topo de 5 cm. Indicados para marcação de áreas e delimitação de espaços em atividades esportivas, recreativas e de treinamento.</p>	Kit	10

89	54917	Kit de coletores para coleta seletiva com capacidade individual de 50 litros, confeccionados em polipropileno de alta resistência mecânica e durabilidade, resistentes a impactos e variações climáticas. As lixeiras devem ser fixadas em estrutura metálica reforçada, composta por trave metálica e parafusos de fixação, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. O conjunto é composto por quatro lixeiras com capacidade de 50 litros cada, nas cores padrão da coleta seletiva: azul para papel e papelão, vermelha para plástico, verde para vidro e amarela para metal. As lixeiras devem possuir tampa articulada, encaixe firme na estrutura metálica, acabamento liso que facilite a limpeza e higienização, além de identificação visual por cor, seguindo o padrão internacional da coleta seletiva. O kit acompanha também uma trave metálica com sistema de fixação por parafusos. A proposta visa promover a separação adequada dos resíduos sólidos e incentivar práticas sustentáveis e educativas em ambientes escolares ou institucionais.	Kit	02
90	54918	Kit contendo 10 quebra-cabeças pedagógicos, confeccionados em MDF resistente, cada um composto por 9 peças de encaixe. Os jogos apresentam ilustrações	Kit	08

		<p>coloridas e lúdicas com temas de animais, estimulando o raciocínio lógico, a coordenação motora e o aprendizado infantil. Produto indicado para uso em ambientes escolares e educativos. Todas as peças devem ser serigrafadas com tintas atóxicas e possuir acabamento sem rebarbas, garantindo segurança no manuseio por crianças. O produto deve possuir certificação do INMETRO, atendendo às normas de qualidade e segurança vigentes.</p>		
91	54919	<p>Kit de fantoches tipo luva com sete personagens representando animais selvagens, confeccionados em material apropriado e seguro para o uso infantil. Indicado para crianças a partir de três anos de idade, com comprimento aproximado de 25 cm cada. Produto com acabamento reforçado, costuras firmes e pintura atóxica, contribuindo para o desenvolvimento da linguagem, imaginação e habilidades sociais por meio de atividades lúdicas. Deve possuir certificação do INMETRO, garantindo conformidade com as normas de segurança aplicáveis.</p>	Kit	02

92	54920	Kit de fantoches tipo luva composto por oito personagens: menino, menina, avô, avó, menino com características afrodescendentes, menina com características afrodescendentes, menino loiro e menina loira. Cada fantoche possui comprimento aproximado de 55 cm. O produto deve apresentar acabamento reforçado, costuras firmes, pintura atóxica e ser confeccionado com materiais seguros e duráveis, contribuindo para o desenvolvimento da linguagem, imaginação e habilidades sociais por meio de atividades lúdicas. Deve possuir certificação do Inmetro, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis a brinquedos e materiais pedagógicos.	Kit	02
93	54921	Kit de iniciação à comunicação alternativa composto por, no mínimo, 10 pranchas com símbolos para comunicação, contendo 200 imagens impressas em alta resolução, plastificadas e encadernadas para maior durabilidade. O material é destinado a auxiliar na comunicação de pessoas com necessidades especiais, proporcionando uma forma rápida e prática de interação por meio de recursos visuais. O kit deve ser produzido com materiais resistentes e seguros, garantindo acabamento de	Kit	03

		qualidade para uso contínuo, e estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.		
94	54922	Kit de microfones sem fio, composto por dois transmissores do tipo bastão, ambos equipados com display LCD para visualização de informações operacionais. As cápsulas devem ser do tipo dinâmico, com padrão polar unidirecional cardioide, proporcionando captação de voz com clareza e redução de ruídos indesejados. O receptor deve conter display LCD e indicadores visuais em LED para os níveis de áudio (AF) e sinal de rádio frequência (RF). O sistema deve contar com saídas de áudio balanceadas nos padrões XLR e P10 (1/4", Mix Out), permitindo ampla compatibilidade com dispositivos como interfaces de áudio, mesas de som (mixers), home theaters, amplificadores, sistemas de karaokê e sistemas de sonorização (PA). A alimentação dos transmissores deve ser feita por meio de baterias do tipo AA (inclusas). A resposta de frequência deve estar dentro da faixa adequada para uso vocal, devendo ser informada pelo fabricante no momento da proposta. As dimensões aproximadas do produto devem ser de 44 cm de comprimento, 3 cm de largura e 6 cm de altura (ou conforme projeto final do	Kit	01

		<p>fabricante, desde que compatível com a capacidade e funcionalidades previstas). O equipamento deverá apresentar desempenho satisfatório tanto em ambientes internos quanto externos, com estabilidade de sinal, resistência a interferências e conformidade com os padrões mínimos de qualidade e segurança.</p>		
95	54923	<p>Kit de varão simples para cortina, com 2 m de comprimento e diâmetro de 28 mm, indicado para cortinas com ilhos de mesmo tamanho. O kit é composto por duas barras de aço polido com 1 m cada, unidas por uma emenda central, totalizando 2 m. As barras possuem revestimento com película protetora que proporciona acabamento uniforme e resistente.</p> <p>Acompanha três suportes de fixação com parafusos injetados de 28 mm, três buchas de fixação n.º 8, uma emenda para junção das barras, duas ponteiras decorativas de acabamento e um manual com instruções de montagem e corte, facilitando a instalação.</p> <p>Os suportes e componentes plásticos são fabricados em polipropileno de alta densidade, garantindo durabilidade e resistência. Produto adequado para uso residencial, escolar ou corporativo, com acabamento estético e funcional.</p>	Kit	20

96	54924	Kit funcional composto por 10 cones demarcatórios furados com cinco níveis reguláveis para colocação de barreiras, fabricados em polipropileno (PP) colorido, com largura aproximada de 12,5 cm e altura de 23 cm, indicados para demarcação de circuitos, campos, quadras ou tatames em atividades esportivas que envolvam velocidade e coordenação motora. O kit inclui também 5 barreiras desmontáveis com comprimento de 90 cm, fabricadas em polipropileno, compostas por estruturas leves e portáteis, facilitando o transporte e o uso em treinamentos funcionais. Além disso, contém 5 minis bandeiras para sinalização, destinadas a auxiliar na organização e orientação durante os exercícios. As barras utilizadas nas barreiras possuem comprimento de 30 cm e diâmetro de 1,9 cm, sendo projetadas para montagem simples e rápida, garantindo versatilidade nas atividades esportivas.	Kit	08
97	54925	Kit para quadra de vôlei composto por rede e postes com catraca, ideal para uso em ambientes esportivos escolares, comunitários ou recreativos. A rede possui medidas aproximadas de 9,5 m de comprimento por 1 m de altura, confeccionada em fio de polietileno de 2 mm	Kit	01

		<p>com tratamento anti-UV, garantindo maior durabilidade contra a ação do sol. A malha possui espaçamento de 10 cm entre nós, faixa lateral de 25 cm e faixas superior e inferior de 8 cm, todas em material impermeável (lona de toldo) com proteção contra raios ultravioleta. Acompanha corda de polipropileno trançado de 4 mm para amarração.</p> <p>Os postes são fabricados em tubo de aço carbono com 3 polegadas de diâmetro e espessura de parede de 1,20 mm, com pintura epóxi nas cores branca ou preta, que confere resistência à oxidação e ao desgaste. Possuem sistema de regulagem de altura da rede para atender às medidas oficiais do voleibol (2,24 m e 2,43 m), além de catraca para tensionamento adequado da rede. A altura total dos postes é de 3 m, sendo 55 cm destinados à fixação no solo. O kit acompanha buchas de PVC para instalação e manual com instruções de montagem. Produto de qualidade, resistente e indicado para práticas esportivas regulares.</p>		
98	52954	Lápis n. <sup>º</sup> 2 com escrita preta, hexagonal ou redondo, com borracha.	Un	400

99	54926	Limpador concentrado para limpeza pesada, de primeira linha, indicado para remoção eficiente de sujeiras difíceis em diversas superfícies laváveis. Deve apresentar fórmula de alta performance, capaz de dissolver gorduras e resíduos incrustados, garantindo ótimo rendimento. O produto deve ser acondicionado em embalagem plástica resistente, com volume nominal de 500 ml, contendo informações claras de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote e prazo de validade.	Un	80
100	54927	Limpador instantâneo multiuso, de primeira linha, indicado para limpeza rápida e eficiente de diversas superfícies laváveis, removendo sujeiras leves e manchas do dia a dia. Deve possuir fórmula segura, que não agrida as superfícies nem deixe resíduos indesejados. A embalagem deve ser plástica, resistente, com volume nominal de 500 ml, contendo informações claras de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote e prazo de validade.	Un	150
101	54928	Liquidificador industrial com capacidade nominal de 6 litros, indicado para uso em cozinhas industriais, refeitórios, padarias, lanchonetes e estabelecimentos similares. O	Un	01



	<p>copo deve ser fabricado em aço inoxidável e/ou material composto com fibra de vidro de alta resistência mecânica e térmica, apropriado para o preparo de alimentos em larga escala. Deve possuir alça ergonômica para facilitar o manuseio e garantir segurança durante a operação. A alimentação elétrica deverá ser bivolt (110/220V), com chave seletora ou sistema automático de tensão. O equipamento deverá apresentar certificação válida emitida pelo INMETRO, atendendo aos requisitos de segurança elétrica e sanitária. As dimensões aproximadas devem ser de 29 cm de largura, 61,5 cm de altura e 6 cm de profundidade (ou conforme projeto final do fabricante, desde que compatível com a capacidade e funcionalidade previstas).</p>		
--	---	--	--

102	54929	Lixeira confeccionada em plástico resistente, na cor preta, equipada com pedal para abertura prática e higiênica da tampa. Capacidade nominal de 50 litros, adequada para uso em ambientes residenciais, comerciais ou institucionais. Apresenta dimensões aproximadas de 44 cm de comprimento, 32 cm de largura e 72 cm de altura. O material deve garantir durabilidade, resistência ao impacto e facilidade de limpeza, atendendo às normas de qualidade aplicáveis.	Un	05
103	54930	Luva de proteção reutilizável, confeccionada em 100% látex de borracha natural, tamanho médio, resistente e com boa elasticidade, indicada para atividades de limpeza e manuseio de produtos químicos domésticos. Deve possuir interior levemente texturizado para facilitar o calçamento e promover maior conforto, além de apresentar superfície antiderrapante para melhor aderência. O produto deve ser isento de talco e adequado para uso prolongado.	Pares	40

104	54931	Luva descartável de látex, sem pó, indicada para procedimentos não cirúrgicos. Confeccionada em borracha natural, com acabamento liso, ambidestra, com boa elasticidade e resistência, proporcionando conforto e segurança durante o uso. Tamanho M e G. Embalada em caixa com 100 unidades, com identificação clara de lote, validade, composição e número de registro no órgão competente (Anvisa).	Cx	10
105	54932	Maleta confeccionada em MDF resistente, contendo 1000 unidades de letras produzidas em acetato vinílico de etileno, em cores variadas. As letras são indicadas para uso em ambientes escolares e educativos, oferecendo durabilidade e segurança no manuseio. O produto deve possuir certificação do INMETRO, garantindo conformidade com normas de qualidade e segurança aplicáveis. A maleta proporciona organização prática e eficiente para armazenamento e transporte.	Un	02
106	54933	Material Dourado com 611 peças, indicado para crianças a partir de 4 anos de idade. Utilizado como recurso pedagógico para auxiliar no ensino e na compreensão de conceitos fundamentais da matemática, como valor posicional, operações de adição, subtração, multiplicação e divisão.	Un	10

		O conjunto é composto por unidades, dezenas, centenas e milhar, permitindo a visualização concreta do sistema de numeração decimal. Produto certificado pelo INMETRO, garantindo segurança e qualidade para uso educacional. Ideal para instituições de ensino infantil e fundamental, promovendo o aprendizado por meio da manipulação e da experimentação.		
107	54934	Mesa redonda com 1,20 m de diâmetro, confeccionada com tampo em compensado multilaminado de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico na cor branca com espessura de 0,8 mm, e acabamento em perfil de PVC arredondado. A estrutura é composta por tubos de aço com seção redonda de 3 polegadas, dispostos na vertical e horizontal, com sapatas niveladoras para melhor estabilidade e proteção do piso. A pintura da estrutura é do tipo epóxi, na cor preta, proporcionando maior resistência à corrosão e durabilidade. Produto adequado para ambientes institucionais, educacionais, administrativos ou coletivos.	Un	02
108	54935	Mini jogo da velha interativo confeccionado em madeira, com tabuleiro medindo aproximadamente 14 x 14 x 0,7 cm e composto por 9 peças coloridas em madeira,	Un	05

		<p>sendo em formato de cruz ("X") e círculo ("O"), com dimensões aproximadas de 3,5 x 3,5 cm cada. As peças e o tabuleiro devem apresentar acabamento liso, sem farpas ou rebarbas, garantindo segurança no manuseio. Produto indicado para atividades recreativas e pedagógicas, estimulando o raciocínio lógico e a coordenação motora. Deve apresentar selo de certificação do Inmetro, em conformidade com as normas de segurança para brinquedos.</p>		
109	54936	<p>Nicho retangular com dimensões aproximadas de 60 cm de largura, 25 cm de altura e 20 cm de profundidade, confeccionado em madeira de engenharia (MDF) com espessura de 15 mm, na cor branca, com acabamento em tinta ou verniz. Todas as bordas frontais recebem aplicação de fita de PVC, proporcionando maior durabilidade, proteção contra umidade e acabamento estético uniforme.</p> <p>O produto é projetado para instalação em parede e acompanha kit de montagem com parafusos e buchas adequados para fixação em alvenaria. Ideal para organização e decoração de ambientes residenciais, institucionais ou corporativos.</p>	Un	03

110	54937	<p>Pá para lixo com cabo, confeccionada em material resistente e durável, adequada para coleta e transporte de resíduos sólidos. A pá possui dimensões aproximadas de 26 cm de comprimento, 22 cm de largura e 96 cm de altura, proporcionando ergonomia e facilidade de manuseio. O cabo deve oferecer boa aderência e conforto, sendo fabricado em material leve e resistente à corrosão e impactos, adequado para uso prolongado em ambientes domésticos, comerciais ou institucionais.</p>	Un	05
111	54938	<p>Painel sensorial infantil, medindo aproximadamente 0,40 m de altura por 1,75 m de comprimento, composto por 3 ou 4 módulos interligados, com estrutura confeccionada em MDF ou madeira de engenharia, com acabamento no padrão madeira natural. O painel contém, em média, 25 brinquedos sensoriais com modelos e cores variadas, projetados para estimular habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças por meio de atividades tátteis, visuais e auditivas.</p> <p>Entre os brinquedos podem estar incluídos: roldanas, espelhos acrílicos, discos giratórios, engrenagens, texturas variadas, trincos, campainhas, alavancas, interruptores, zíperes e outros elementos</p>	Un	02

		interativos. Os componentes possuem cantos arredondados, pintura atóxica e fixação segura, garantindo resistência e segurança no uso infantil. Ideal para ambientes escolares, salas de estimulação e espaços pedagógicos.		
112	54939	Panela de pressão profissional confeccionada em alumínio grosso com acabamento polido, dotada de base dupla que proporciona melhor distribuição de calor e maior eficiência no preparo dos alimentos. Possui capacidade para 20 litros e conta com três sistemas de segurança, garantindo o uso seguro em ambientes institucionais. É compatível com fogões a gás e apresenta dimensões aproximadas de 36,5 cm de altura, 31 cm de largura e 30,4 cm de diâmetro. O produto deve atender às normas técnicas de segurança e qualidade aplicáveis para utensílios de cozinha de grande porte.	Un	03
113	54940	Panela tipo caçarola de grande porte, confeccionada em alumínio fundido e batido, de espessura grossa, tamanho nº 50, acompanhada de tampa do mesmo material. Possui capacidade aproximada de 41 litros, sendo indicada para o preparo de grandes volumes de alimentos em cozinhas institucionais. O produto deve apresentar acabamento resistente, bordas reforçadas,	Un	03

		boa distribuição térmica e durabilidade, atendendo às normas de segurança e qualidade aplicáveis a utensílios de cozinha de uso profissional.		
114	54941	Panela tipo caçarola de grande porte, confeccionada em alumínio fundido e batido, de espessura grossa, tamanho nº 60, acompanhada de tampa do mesmo material. Possui capacidade aproximada de 70 litros, sendo ideal para o preparo de grandes quantidades de alimentos em cozinhas industriais ou institucionais. O produto deve apresentar alta resistência, excelente distribuição térmica, acabamento reforçado e durabilidade, em conformidade com as normas de segurança e qualidade para utensílios de cozinha profissional.	Un	03
115	54942	Pano de chão atoalhado na cor cru, confeccionado em 100% algodão, com dimensões aproximadas de 100 x 70 cm. Fabricado com material de alta absorção, indicado para limpeza pesada e eficiente em diversas superfícies. Produto de primeira qualidade, que oferece durabilidade, resistência e excelente desempenho no uso diário, com acabamento que evita desfiamento e garante conforto no manuseio.	Un	100

116	52973	Papel fotográfico de 180 g/m <sup>2</sup> , tamanho A4, à prova d'água. Pacote com 50 unidades.	Pct	20
117	54943	Papel higiênico branco, macio, picotado e de folha simples, não reciclável, com alta capacidade de absorção. Cada rolo possui comprimento aproximado de 30 metros e largura de 10 centímetros. O produto deve ser acondicionado em pacote contendo 4 rolos, devidamente identificada com informações do fabricante, composição, lote, data de fabricação e validade, quando aplicável. Deve apresentar qualidade compatível com as normas técnicas vigentes, garantindo conforto e eficiência no uso.	Pct	300
118	52976	Papel sulfite branco, com gramatura de 180 g/m <sup>2</sup> , tamanho A4. Embalagem com 50 folhas.	Un	30
119	52975	Papel sulfite branco, com gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> , tamanho A4. Embalagem com 500 folhas (resma).	Resma	200
120	54944	Pincel chato, tamanho n. <sup>o</sup> 4, com cerdas naturais, uniformes e firmemente fixadas, apropriado para trabalhos de pintura artística. Deve possuir cabo curto, feito em madeira envernizada ou material similar, com acabamento liso e ergonômico que proporcione conforto no manuseio. O cabo deverá estar firmemente	Un	200

		<p>preso ao virol de metal, que deve ser resistente à oxidação e garantir a fixação adequada das cerdas, evitando soltura durante o uso.</p>		
121	54945	<p>Pincel chato, tamanho n.º 8, com cerdas naturais, uniformes e firmemente fixadas, apropriado para trabalhos de pintura artística. Deve possuir cabo curto, feito em madeira envernizada ou material similar, com acabamento liso e ergonômico que proporcione conforto no manuseio. O cabo deverá estar firmemente preso ao virol de metal, que deve ser resistente à oxidação e garantir a fixação adequada das cerdas, evitando soltura durante o uso.</p>	Un	200
122	54946	<p>Pincel chato, tamanho n.º 14, com cerdas naturais, uniformes e firmemente fixadas, apropriado para trabalhos de pintura artística. Deve possuir cabo curto, feito em madeira envernizada ou material similar, com acabamento liso e ergonômico que proporcione conforto no manuseio. O cabo deverá estar firmemente preso ao virol de metal, que deve ser resistente à oxidação e garantir a fixação adequada das cerdas, evitando soltura durante o uso.</p>	Un	200

123	54947	Pincel chato, tamanho n.º 20, com cerdas naturais, uniformes e firmemente fixadas, apropriado para trabalhos de pintura artística. Deve possuir cabo curto, confeccionado em madeira envernizada ou material similar, com acabamento liso e ergonômico que proporcione conforto no manuseio. O cabo deverá estar firmemente preso ao virol de metal, que deve ser resistente à oxidação e garantir a fixação adequada das cerdas, evitando soltura durante o uso.	Un	200
124	53002	Pincel marcador de quadro branco recarregável, com ponta redonda variando de 3 a 4 mm, em cores variadas.	Un	100
125	53008	Plástico para plastificação no tamanho A3, pacote com 100 unidades;	Pct	03
126	53009	Plastificadora de documentos até o tamanho A3, em material e estrutura metálica, com tensão de 220 V, potência de no mínimo 480 W e temperatura de 100 a 200 °C. Dimensões aproximadas do produto: 51 cm de comprimento, 20 cm de largura e 12 cm de altura.	Un	01
127	54948	Pote com tampa, com capacidade aproximada de 5,6 litros, confeccionado em plástico polipropileno (PP), material atóxico e livre de Bisfenol-A (BPA), garantindo	Un	10

		<p>segurança no contato com alimentos. O produto é apropriado para uso em freezer e micro-ondas, sendo ideal para conservação, armazenamento e reaquecimento de alimentos. Deve apresentar estrutura resistente, vedação eficiente, fácil higienização e durabilidade. Pode ser fornecido nos formatos quadrado ou retangular, conforme disponibilidade, mantendo as características funcionais e de segurança alimentar exigidas para uso doméstico ou institucional.</p>		
128	54949	<p>Pote com tampa, com capacidade aproximada de 8 litros, confeccionado em plástico polipropileno (PP), livre de Bisfenol-A (BPA). Produto resistente, próprio para uso em freezer e micro-ondas, ideal para armazenamento e conservação de alimentos. Pode ser fornecido nos formatos quadrado ou retangular, na cor incolor, com tampa branca ou também incolor. Deve apresentar vedação eficiente, estrutura reforçada, fácil higienização e atender às normas de segurança alimentar para uso doméstico ou institucional.</p>	Un	10

129	54950	Pote com tampa, com capacidade aproximada de 10 litros, confeccionado em plástico polipropileno (PP), livre de Bisfenol-A (BPA). Produto resistente, ideal para armazenamento e conservação de alimentos. Pode ser fornecido nos formatos quadrado ou retangular, na cor incolor, com tampa branca ou também incolor. Deve apresentar vedação eficiente, estrutura reforçada, fácil higienização e atender às normas de segurança alimentar para uso doméstico ou institucional.	Un	10
130	54951	Prato fundo fabricado em vidro temperado cristal, na cor transparente, com dimensões aproximadas de 22 cm de diâmetro e 3 cm de altura. O material é resistente a impactos moderados e variações térmicas, sendo adequado para uso em ambientes domésticos ou institucionais. O prato deve apresentar acabamento liso, bordas arredondadas e superfície de fácil higienização, atendendo aos padrões de segurança e qualidade para utensílios utilizados na alimentação.	Un	400
131	54952	Processador de alimentos com dimensões aproximadas de 24,6 cm de profundidade, 31,5 cm de largura e 43,4 cm de altura, com potência de 250 watts, confeccionado em policarbonato e aço inoxidável. Deve possuir	Un	01

		<p>tigela com vedação em borracha, resistente a vazamentos, que se encaixe na base por meio de sistema de travamento prático e seguro, além de tampa com trava de segurança. O equipamento deve oferecer duas opções de velocidade (alta e baixa) e função pulsar, com acionamento por botão. A tigela deve conter tubo de alimentação duplo (2 em 1), possibilitando a adição de ingredientes líquidos ou sólidos de diferentes tamanhos durante o preparo. Deve acompanhar duas lâminas (sendo uma multiuso e uma específica para massas) e três discos: reversível para cortes finos de aproximadamente 2 mm, cortes médios de aproximadamente 4 mm e disco para cortes grossos de aproximadamente 6 mm, permitindo as funções de picar, triturar, cortar, fazer purê e sovar alimentos. A tigela deve apresentar formato arredondado e acabamento liso, evitando a aderência de resíduos e facilitando a limpeza. Tensão de 220 V. O equipamento deve possuir certificação do INMETRO.</p>		
132	54953	<p>Quadro branco liso, magnético e de superfície reta, nas dimensões 400 x 120 cm, indicado para uso profissional, ideal para escrita com marcadores específicos para quadro branco e também para a fixação de papéis ou objetos por meio de ímãs. Produto</p>	Un	08

		<p>confeccionado com base em MDF ou MDP de 9 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de alta resistência, garantindo durabilidade e facilidade na limpeza. A estrutura conta com moldura em alumínio anodizado fosco, com espessura de aproximadas de 15 mm nas laterais e 25 mm na parte frontal, proporcionando acabamento refinado e resistente.</p> <p>O quadro possui chapa de aço galvanizado entre a base de madeira e o laminado, permitindo o uso de ímãs. Acompanha suporte em alumínio para marcadores e apagador, com tamanho proporcional ao comprimento do quadro (variando entre 20 cm e 50 cm), além de kit completo para instalação em parede de alvenaria, incluindo parafusos e buchas. Produto indicado para uso em instituições de ensino, ambientes corporativos ou residenciais.</p>		
133	54954	Quebra-cabeça infantil "Mapa do Brasil" confeccionado em MDF, de tamanho grande e multicolorido. A base em madeira traz impressas as regiões do Brasil, onde devem ser encaixados os 26 estados brasileiros, também em MDF, estimulando o reconhecimento geográfico e a associação espacial.	Un	05

		O brinquedo promove o desenvolvimento de habilidades como coordenação motora, raciocínio lógico, noções de movimento e concentração. As peças possuem acabamento liso, cantos arredondados e pintura atóxica, garantindo segurança no manuseio. Produto certificado pelo INMETRO, atendendo às normas de qualidade e segurança para brinquedos infantis. Ideal para uso em escolas, brinquedotecas e ambientes educativos.		
134	54955	<p>Quebra-cabeça temático "Floresta", composto por 30 peças confeccionadas em madeira MDF, com ilustrações coloridas e atrativas que representam elementos do ambiente florestal, como animais, árvores e paisagens naturais. Indicado para crianças a partir de 6 anos de idade, é um recurso pedagógico que estimula o raciocínio lógico, a concentração, a coordenação motora e a percepção visual.</p> <p>As peças possuem encaixe preciso, acabamento liso, pintura atóxica e cantos arredondados, garantindo segurança no manuseio. Produto certificado pelo INMETRO, em conformidade com as normas de qualidade e segurança para brinquedos infantis. Ideal para uso em escolas, brinquedotecas e atividades educativas.</p>	Un	03

135	54956	Relógio em Libras confeccionado em madeira MDF, composto por duas peças: uma base e um relógio colorido com ponteiros móveis, com dimensões aproximadas de 18 cm x 18 cm x 6 cm quando montado. O material tem como finalidade desenvolver o conhecimento sobre as horas, estimular a autonomia no entendimento do tempo e promover a aprendizagem de forma lúdica e interativa. Indicado para crianças a partir de cinco anos de idade, o produto deve apresentar acabamento seguro, ser produzido com materiais atóxicos e possuir certificação do INMETRO, conforme as normas vigentes para brinquedos educativos.	Un	02
136	54957	Rodo confeccionado em alumínio de primeira qualidade, equipado com duas borrachas em EVA siliconada para maior eficiência na remoção de líquidos. A base possui comprimento de 100 cm, proporcionando ampla área de contato. O cabo, com comprimento aproximado de 1,50 m, deve ser resistente, leve e confortável para manuseio prolongado, garantindo durabilidade e facilidade de uso em ambientes residenciais, comerciais ou institucionais.	Un	20

137	54958	Roupeiro de aço com 20 portas, equipado com fechaduras individuais e pintura eletrostática em tinta epóxi, proporcionando maior resistência à corrosão e durabilidade. Cada compartimento suporta carga entre 20 kg e 30 kg, desde que distribuída de forma uniforme. O roupeiro conta com pés niveladores que permitem melhor ajuste ao piso, garantindo acabamento adequado e evitando riscos ou danos à superfície. As dimensões aproximadas são de 198 cm de altura, 175 cm de largura e 40 cm de profundidade. Produto indicado para uso institucional, escolar ou corporativo, oferecendo segurança e organização para objetos pessoais.	Un	01
138	54959	Saco para lixo em rolo, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), extra forte, resistente e reforçado, indicado para acondicionamento de resíduos sólidos com capacidade de 15 litros. Cada saco possui dimensões aproximadas de 40 cm de largura por 58 cm de comprimento, sendo comercializado em rolos contendo 40 unidades. O produto deve apresentar informações claras de identificação, marca do fabricante, número do lote e prazo de validade, quando aplicável, garantindo	Un	100



		qualidade e durabilidade para uso doméstico ou institucional.		
139	54960	Saco para lixo em rolo, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), extra forte, resistente e reforçado, indicado para acondicionamento de resíduos sólidos com capacidade de 100 litros. Cada saco possui dimensões aproximadas de 75 cm de largura por 1,05 m de comprimento, sendo comercializado em rolos contendo 10 unidades. O produto deve conter informações claras de identificação, marca do fabricante, número do lote e prazo de validade, quando aplicável.	Un	200
140	54961	Smart TV com tela de 50 polegadas, tecnologia LED e resolução Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), oferecendo imagens de alta qualidade, com excelente definição e cores vivas. Possui taxa de atualização de 60 Hz e conectividade avançada, incluindo Bluetooth, Wi-Fi integrado, três entradas HDMI, duas portas USB 2.0, uma entrada RF para antena, uma saída de áudio digital óptica (SPDIF), uma entrada de vídeo composto (AV) e uma porta Ethernet (RJ-45). É compatível com os principais serviços de streaming, como Netflix, Amazon Prime Video, Hulu, entre outros, dependendo da disponibilidade de aplicativos e atualizações	Un	05

		<p>do sistema da fabricante. Acompanha controle remoto, guia de início rápido, folheto com informações legais e de segurança, cabo de alimentação, suporte para instalação sobre superfícies planas e pilhas inclusas do controle remoto. Na cor preta, possui alimentação bivolt automática (110 V / 220 V) e certificação do Inmetro. Produto de qualidade, com funcionalidades adequadas ao uso institucional ou doméstico, garantindo versatilidade, conectividade e desempenho.</p>		
141	54962	<p>Tangram confeccionado em MDF, com tabuleiro medindo aproximadamente 200 x 200 mm, contendo 07 peças geométricas em madeira, em cores variadas. As peças devem possuir acabamento liso, livre de farrapos ou rebarbas, garantindo segurança no manuseio por crianças. Indicado para atividades pedagógicas que desenvolvem o raciocínio lógico, a percepção espacial e a criatividade. O produto deve apresentar selo de certificação do Inmetro, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis a brinquedos e materiais educativos.</p>	Un	05
142	54963	<p>Tapete Alfanumérico com 36 peças confeccionadas em EVA, com dimensões aproximadas de 28 cm x 28 cm e espessura de 8 mm cada. O conjunto é composto por 26</p>	Un	02

		<p>letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9, permitindo o aprendizado lúdico da linguagem e da matemática de forma interativa e segura.</p> <p>As peças possuem bordas inclusas, garantindo acabamento uniforme e facilitando o encaixe preciso para uma montagem nivelada. O material é antiderrapante, lavável, impermeável, higiênico, atóxico, resistente e durável, ideal para ambientes escolares, espaços de recreação e uso doméstico. Indicado para o desenvolvimento da coordenação motora, percepção visual e reconhecimento de letras e números.</p>		
143	54964	<p>Teatro de fantoches confeccionado em madeira e MDF, com cortina em tecido colorido, medindo aproximadamente 99 cm de largura por 65 cm de altura. Estrutura resistente, com acabamento liso, bordas arredondadas e materiais atóxicos, garantindo segurança durante o uso por crianças. Indicado para atividades pedagógicas e recreativas, promovendo a imaginação, expressão oral e interação social. O produto deve possuir certificação do Inmetro, conforme as normas de segurança vigentes para brinquedos e materiais infantis.</p>	Un	01

144	54965	Tela para pintura artística com dimensões de 40 cm por 50 cm, confeccionada em tecido 100% algodão com gramatura mínima de 280 g/m <sup>2</sup> , devidamente esticada e fixada sobre chassi de madeira reflorestada, preferencialmente de eucalipto, com tratamento antifúngico e antimofo. A tela deverá estar pronta para uso, com aplicação de fundo preparador (gesso acrílico ou equivalente), permitindo sua utilização com diferentes tipos de tinta, como tinta a óleo à base de solvente, tinta acrílica, tinta guache e tinta para tecido, todas à base de água. A estrutura deve apresentar boa estabilidade, cantos com acabamento adequado, grampos localizados na parte traseira da moldura para garantir acabamento lateral limpo, e chassi com travessas de reforço para garantir resistência e durabilidade.	Un	400
-----	-------	--	----	-----

145	54966	Tênis unissex profissional, confeccionado em E.V.A. (Etil Vinil Acetato), modelo totalmente fechado, com solado em borracha antiderrapante, resistente e de alta durabilidade, aprovado e reconhecido pelos padrões do Ministério do Trabalho para ambientes que exigem segurança ocupacional. Deve oferecer proteção contra umidade proveniente do contato com água, sendo indicado para uso contínuo em atividades que envolvam higienização, limpeza ou manipulação de líquidos. Disponível em numerações variadas, conforme a demanda.	Pares	10
146	53025	Tesoura de uso geral com cabo de plástico e lâmina em aço inoxidável, ponta fina, com comprimento aproximado de 25 cm.	Un	20
147	53024	Tesoura escolar com cabo de plástico em cores variadas e lâmina em aço inoxidável, sem ponta, com comprimento aproximado de 13 cm.	Un	100
148	54967	Tinta guache em cores variadas, indicada para uso artístico e pedagógico, com boa cobertura, alta pigmentação e fácil aplicação. Deve ser solúvel em água, atóxica, inodora e apresentar textura homogênea, sendo adequada para uso em papel, papelão, cartolina e similares. O produto deve ser	Un	100

		acondicionado em pote plástico resistente com tampa rosqueável ou de encaixe firme, contendo 250 ml, devidamente rotulado com informações do fabricante, data de validade, composição e registro nos órgãos competentes.		
149	54968	Toalha de banho confeccionada em tecido 100% algodão, fio penteado, pré-lavado e pré-encolhido, com dimensões aproximadas de 150 cm de comprimento por 90 cm de largura. Possui gramatura de 500g/m <sup>2</sup> , proporcionando alta capacidade de absorção, toque macio e excelente durabilidade. Apresenta costura dupla reforçada nas bordas, conferindo maior resistência ao uso diário e às lavagens. O produto deve ser fornecido em cores variadas, mantendo padrão de qualidade e acabamento uniforme. Ideal para uso institucional ou doméstico.	Un	100
150	54565	Toner com chip para impressora Xerox B225. O toner deverá ser original com chip ou compatível com chip, de alta qualidade, que atenda às especificações técnicas do equipamento. A embalagem deve conter a identificação da impressora, o número do lote e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Un	25

151	54568	Toner para impressora HP Laser Jet Pro MFP M125a. O toner deverá ser original ou compatível, de alta qualidade, que atenda às especificações técnicas do equipamento. A embalagem deve conter a identificação da impressora, o número do lote e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Un	25
152	54570	Toner para impressora Kyocera M2035DN. O toner deverá ser original ou compatível, de alta qualidade, que atenda às especificações técnicas do equipamento. A embalagem deve conter a identificação da impressora, o número do lote e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Un	25
153	54574	Toner para impressora Pantum M7105DW. O toner deverá ser original ou compatível, de alta qualidade, que atenda às especificações técnicas do equipamento. A embalagem deve conter a identificação da impressora, o número do lote e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Un	25

154	54969	Touca descartável tipo sanfonada, confeccionada em TNT (tecido não tecido), na cor branca, com elástico duplo que proporciona melhor fixação e conforto durante o uso. Produto resistente, de primeira qualidade, indicada para uso em ambientes que exigem controle de higiene, como cozinhas, laboratórios, ambientes hospitalares e escolares. Embalada em pacote contendo 100 unidades.	Pct	20
155	54970	Vassoura com cerdas de nylon resistentes, com base de aproximadamente 20 cm de largura, equipada com cabo de madeira de 1,20 m de comprimento. As cerdas possuem altura aproximada de 13 cm, garantindo boa eficiência na varrição. O cabo é fixado à base por sistema de rosca plastificado, proporcionando maior durabilidade e facilidade na montagem e desmontagem. Produto de qualidade, indicado para uso residencial, comercial ou institucional.	Un	20
156	54971	Vassoura de palha caipira de primeira qualidade, confeccionada com palha natural selecionada, resistente e durável. Indicada para varrição eficiente de áreas internas e externas, oferecendo boa ergonomia e facilidade de uso.	Un	40



Os quantitativos referentes aos materiais de expediente, produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, eletrodomésticos, mobiliários, materiais pedagógicos, materiais educativos e esportivos, bem como materiais e insumos de informática, foram definidos com base na análise detalhada dos documentos encaminhados pela Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Dona Maria Barbosa de Amorim à Secretaria Municipal de Educação. Essa documentação, fornecida sob a responsabilidade do diretor, apresentou informações precisas acerca das necessidades atuais da unidade. A partir desses dados, aliados a outras informações levantadas pelo departamento pedagógico da Secretaria, foram elaboradas as especificações qualitativas e os quantitativos necessários para garantir o atendimento eficaz das rotinas escolares e o funcionamento adequado da instituição.

Essa definição de descrições e quantitativos tem como objetivo garantir uma contratação consciente, evitando estoques desnecessários e assegurando um planejamento eficiente. Dessa forma, busca-se manter o equilíbrio no abastecimento do mercado, otimizando recursos e garantindo a disponibilidade dos produtos/materiais conforme a demanda real da Unidade Escolar.

## 8. ESTIMATIVA DE VALORES

**SIGILOSO,** O valor total estimado e o valor estimado por item, serão sigilosos com fundamentação no artigo 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14.133/2021). Objetivando evitar a formação de conluios ou prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração c/c princípio da economicidade.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades dos



presentes objetos a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPEDENTES

A continuidade do fornecimento é fundamental para o adequado funcionamento das atividades da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Dona Maria Barbosa de Amorim, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO. Nesse sentido, a viabilidade da futura contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento eventual e sob demanda de materiais de expediente, produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, eletrodomésticos, mobiliários, materiais pedagógicos, materiais educativos e esportivos, bem como materiais e insumos de informática, não estão condicionados a outras contratações interdependentes que possam comprometer sua execução. Assim, a contratação poderá ser realizada de forma autônoma, assegurando a disponibilidade dos objetos pretendidos.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a Contratação os seguintes resultados:

- **Em relação à eficácia:** fornecimento dos materiais de expediente, produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, eletrodomésticos, mobiliários, materiais pedagógicos, materiais educativos e esportivos, bem como materiais e insumos de informática à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Dona Maria Barbosa de Amorim;
- **Fortalecimento da inclusão e equidade:** facilitar o acesso a recursos e insumos que atendam às necessidades específicas de alunos com diferentes perfis e demandas, promovendo um ensino mais inclusivo e democrático;

- **Melhoria da qualidade do ensino:** contribuir para a criação de um ambiente escolar propício ao aprendizado, promovendo condições adequadas para o desenvolvimento de atividades pedagógicas diversificadas e inovadoras;
- **Promoção do desenvolvimento integral dos alunos:** apoiar ações que estimulem o desenvolvimento físico, intelectual, emocional e social dos estudantes, por meio do fornecimento de materiais que possibilitem a realização de atividades esportivas, culturais e educativas complementares;
- **Aprimoramento da gestão escolar:** contribuir para a organização e funcionamento eficiente da unidade escolar, por meio do fornecimento adequado de materiais que dão suporte à rotina administrativa e pedagógica;
- **Aplicação responsável dos recursos:** assegurar a correta utilização dos recursos provenientes do FNDE, por meio do Programa Escola em Tempo Integral, garantindo transparência, eficiência e conformidade com as normas vigentes;

Dessa forma, a contratação planejada visa atender, de maneira eficiente, responsável e alinhada às metas do Programa Escola em Tempo Integral do FNDE, às demandas da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Dona Maria Barbosa de Amorim, promovendo um ambiente adequado ao desenvolvimento das ações pedagógicas, esportivas, culturais e comunitárias, essenciais para a formação integral dos alunos.

## 12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os impactos ambientais relacionados aos materiais de expediente, produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, eletrodomésticos, mobiliários, materiais pedagógicos, materiais educativos e esportivos, bem como materiais e insumos de



informática, podem estar presentes em diversas etapas do ciclo de vida desses itens, desde o processo produtivo, com a possível geração de efluentes e emissões, até o uso dos produtos e a geração de resíduos sólidos, especialmente de embalagens no pós-consumo.

Nesse contexto, a empresa contratada deverá cumprir critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, observando rigorosamente as normas de proteção ao meio ambiente. Caberá à contratada a responsabilidade pela destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados durante a execução do compromisso assumido, em conformidade com a legislação vigente.

Os objetos fornecidos deverão, preferencialmente, ser acondicionados em embalagens apropriadas, com o menor volume possível, fabricadas com materiais recicláveis e projetadas para garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, sem desperdício de recursos.

É essencial que sejam priorizados produtos com menor impacto ambiental, seja pelo uso de matérias-primas recicláveis ou renováveis, seja por tecnologias que reduzam a emissão de poluentes em sua fabricação. As embalagens, por sua vez, devem ser pensadas para facilitar a logística reversa e a reciclagem, promovendo o uso racional dos recursos naturais.

Dessa forma, a contratação desses produtos/materiais não apenas atenderá às necessidades operacionais e pedagógicas da unidade escolar, mas também reforçará o compromisso com a preservação ambiental, alinhando-se aos princípios do desenvolvimento sustentável e à responsabilidade socioambiental no âmbito da administração pública.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e sob demanda de materiais de expediente, produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, eletrodomésticos, mobiliários, materiais pedagógicos, materiais educativos e esportivos, bem como materiais e insumos de informática, justifica-se a presente medida com a finalidade de atender às demandas da Escola Municipal de Educação



Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral Dona Maria Barbosa de Amorim, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Piracanjuba-GO.

A contratação visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da unidade escolar, mantendo o funcionamento dos serviços públicos em níveis adequados. Dessa forma, busca-se garantir a prestação dos serviços educacionais com eficiência, regularidade, economicidade e qualidade, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

## **15. ANEXOS**

Não há anexos.

## **16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Matheus Henrique Lima Ferreira**

Diretor do Departamento de Compras da  
Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO

Matrícula n.º 51.496.268



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**TIPO:** Menor Preço por item

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento, sob demanda de materiais de expediente, produtos de limpeza e higiene, copa e cozinha, eletrodomésticos, mobiliário, materiais pedagógicos, materiais educativos e esportivos, materiais e insumos de informática, com a finalidade de manutenção das atividades das Escolas Municipais deste Município de Piracanjuba-GO. de acordo com as quantidades e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos deste Edital.

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente:

Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	CPF do Representante:

- a)** Declaro que nos preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- b)** Declaramos, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.
- c)** Declaramos, que a proposta apresentada para fins de participação nesta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial, quanto a participar ou não da referida licitação, que o conteúdo da



proposta apresentada para participar, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial. Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Piracanjuba antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Item	Especificação	Qtd	Marca/ Modelo	Und	Valor Unitário	Valor Total
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA ----- R\$</b>						

Validade da Proposta:

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Assinatura do representante legal da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.**

***Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante***



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

**O Pregoeiro Oficial do Município de Piracanjuba**

**Pregão Eletrônico nº027/2025**

Senhor Pregoeiro,

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu Representante Legal/ Procurador **Sr. \_\_\_\_\_**, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ infra-assinado, para os fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 027/2025**:

**a) Declara**, sob pena de inabilitação, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas formas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.

**b) Declara**, sob pena de inabilitação, que atende ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 07º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**c) Declara**, sob pena de inabilitação, que os preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.



**d) Declara**, sob pena de inabilitação, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**e) Declara**, sob pena de inabilitação, que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**f) Declara**, sob pena de inabilitação, que a proposta apresentada para fins de participação nesta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial, quanto a participar ou não da referida licitação, que o conteúdo da proposta apresentada para participar, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial. Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Piracanjuba antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**g) Declara**, sob pena de inabilitação, sob as penas da Lei, que se responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para participação nesta licitação.

**h) Declara**, para fins de participação neste Pregão Eletrônico, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, por não se enquadrar em



nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**i) Declara**, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

..... (local), ... de ..... de .....(data)

**(Nome e assinatura do representante legal da licitante Carimbo de CNPJ se houver)**

*Obs.: Este documento é meramente exemplificativo*



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

### ANEXO V

#### MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

O Pregoeiro Oficial do Município de Piracanjuba

Pregão Eletrônico nº 027/2025

Item	Descrição	Qtd	Marca	Recursos Humanos	Impostos, Obrigações Socias E Trabalhistas	Lucro	Outras Despesas	Vl.Unit	Vl.Total

..... (local), ... de ..... de .....(data)

(Nome e assinatura do representante legal da licitante Carimbo de CNPJ se houver)

*Obs.: Este documento é meramente exemplificativo*



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

### ANEXO VI

#### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento, sob demanda de materiais de expediente, produtos de limpeza e higiene, copa e cozinha, eletrodomésticos, mobiliário, materiais pedagógicos, materiais educativos e esportivos, materiais e insumos de informática, com a finalidade de manutenção das atividades das Escolas Municipais deste Município de Piracanjuba-GO.

**Processo nº 162492/2025**

**Pregão Eletrônico nº 027/2025**

**Validade: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da LLC 14133/2021.**

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº ..... , através da Secretaria Municipal Educação de Piracanjuba/GO, representada pela atual Gestora, **Sra. ....**, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, processo administrativo nº 162492/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2024 e no Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **DO OBJETO**



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente ARP tem por objeto FORNECIMENTO dos seguintes produtos/materiais: .....

.....  
**I.** Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

<b>DADO DA EMPRESA</b>	
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	CPF do Representante:

**II.** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas na nas propostas são as que se seguem:

Item	Descrição Item/Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total

**I.** Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_).

**II.** A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro consta no Anexo Único da presente Ata de Registro de Preços.

#### **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes da presente contratação objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias, exercício financeiro de 2025/2026, afeta aos órgãos do Poder Executivo do Município de Piracanjuba/GO, a saber:

01.01.71.01.12.361.1207.1085 – 4.4.90.52 – 12/33/35/42 - Ficha 812 – Fonte 115.0 / 101.0

01.01.71.01.12.361.1207.2109 – 3.3.90.30 – 14/16/17/20/21/22 – Ficha 820 – Fonte 115.0 / 101.0

**DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**CLÁUSULA QUARTA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, com renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

**CLÁUSULA QUINTA:** No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**I.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**CLÁUSULA SEXTA:** O contrato decorrente da Ata de Registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Na formalização de contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão



de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme artigo 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**I.** O instrumento contratual de que se trata a cláusula oitava deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA:** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

**I.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**a)** Aceitarem cotar os bens com preços iguais ao adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação; e

**b)** Mantiverem sua proposta original.

**II.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**III.** O registro a que se refere o inciso II, tem por objetivo a formação de cadastro de serva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**IV.** Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva a que se refere a alínea “b” do inciso I, da cláusula décima, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



**I.** Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições previamente estabelecidos.

**II.** Quando houver cancelamento do registro de preços do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízos das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**I.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e observado o disposto na cláusula décima primeira, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a cláusula décima, inciso I, alínea “b”, aceitar a contratação nos termos do inciso anterior, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos publicitados, poderá:

- I. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem de classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para fornecimento pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**I.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**II.** Na hipótese prevista no inciso anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**III.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**IV.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**I.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



**II.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**III.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do inciso anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**IV.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**V.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no inciso I o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**VI.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** O remanejamento somente poderá ser feito:

- I.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- II.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciā do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da cláusula vigésima terceira, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



**II.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

**III.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**I.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** O prazo de que trata a cláusula anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA:** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos da cláusula vigésima nona.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA:** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA:** No caso de adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata a cláusula trigésima quarta, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA:** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### DAS PENALIDADES

**CLÁSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA:** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024, bem como o Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços.

**CLÁSULA TRIGÉSIMA OITAVA:** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**CLÁSULA TRIGÉSIMA NONA:** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme o Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024.

**CLÁSULA QUADRAGÉSIMA:** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no próximo capítulo desta ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**CLÁSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA:** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



- I.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- II.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- IV.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
  - a)** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**CLÁSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA:** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na cláusula quadragésima primeira será formalizada por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA:** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**CLÁSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA:** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I.** Por razão de interesse público;
- II.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 08 de janeiro de 2024.

## DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA:** Compete ao órgão Gestor:

**I.** A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Órgão gerenciador do Sistema de Registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 2024.

**II.** O órgão acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixados do valor máximo a ser pago pela administração.

**a)** O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos a serem fornecidos.

**III.** Optar pela contratação ou não dos bens decorrentes do Sistema de Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para fornecimento, respeitada a legislação relativas às licitações, em que caiba recurso ou indenização.

**IV.** Dilatar o prazo de vigência de registro de preços “de ofício” através de termo aditivo, com a publicação na mesma forma da Ata de Registro de Preços originária, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

**V.** Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de forma maior devidamente justificado no processo.

**VI.** Emitir autorização de compra.

**VII.** Dar preferência de contratação com o detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

**CLÁSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA:** Compete aos órgãos ou entidades usuárias:



**I.** Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no Edital.

**II.** Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições.

**III.** Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhado ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

**a)** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ocorrências ao órgão gerenciador.

**IV.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA:** Compete ao compromitente da Ata:

**I.** Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preços de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidas pelo Órgão usuário da Ata de Registro de Preços.

**II.** Manter durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**III.** Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**IV.** Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos nesta Ata de Registro de Preços.



**V.** Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuários, durante a fase de negociação de revisão de preços, com preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

**VI.** Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

**VII.** Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a administração optar pela contratação dos produtos/materiais, bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

**VIII.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

**IX.** Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e nesta Ata de Registro de Preços.

#### **DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA:** Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO/FME de Piracanjuba/GO, situada na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA:** Os produtos serão recebidos:

**I. Provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.



**II. Definitivamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- a)** Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso II não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- b)** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligência para aferição do atendimento das exigências contratuais.

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA:** O objeto deste contrato será solicitado conforme a necessidade da Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO/FME de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação do instrumento contratual, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA:** A não execução do objeto desta Ata de Registro de preços será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA:** Não serão aceitos produto de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

#### **DO PAGAMENTO**

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA:** A forma de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregues na Secretaria Municipal Educação/FME de Piracanjuba/GO, Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás. Devidamente atestada/liquidadada pelo fiscal do contrato.



**I.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, de Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao licitante para emissão de Nota Fiscal no que pertinente a parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.

**II.** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

**III.** O pagamento via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela Contratada, que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, número da conta corrente e agencia com a qual opera. O órgão gerenciador não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

**IV.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos a licitante para correções necessárias, não respondendo o órgão gerenciador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da licitante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

**V.** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da licitante em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

**VI.** O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA:** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- I.** o prazo de validade;
- II.** a data da emissão;
- III.** os dados da Ata de Registro de preços e do órgão contratante;
- IV.** o período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;
- V.** o valor a pagar; e
- VI.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA:** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2025 e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

**CLÁSULA QUINQUAGÉSIMA NONA:** O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº...../2025, conforme decisão do Agente de Contratação/ Pregoeiro do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_, e Termo de Homologação exarado pelo(a) atual Gestor(a) da pasta.

**CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA:** Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_



---

Contratante

---

Contratada



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

### ANEXO VII

#### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº -----/2025

Contrato que entre si celebram o **FME DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa \_\_\_\_\_ na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** FME DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº ..... , com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo por sua atual Gestora, **Sra.** ..... , brasileira, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) Sr. (a), \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Contrato de Fornecimento, conforme autorização constante do Pregão Eletrônico nº 027/2025 e do Despacho Homologatório expedido em \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, Processo Administrativo nº 162492/2025 regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Contrato tem por objeto, FORNECIMENTO dos seguintes produtos/materiais:

.....  
.....  
.....



**1.2** Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Termo de Referência, o Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2025 a Proposta de Preços Realinhada do Contratado e/ou Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a este Contrato, conforme inciso I e II, do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO

**2.1 O CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, os preços conforme abaixo especificados:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
<b>TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>						<b>R\$ XXXX,XXX</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1** O prazo de vigência da contratação é **até 31 de dezembro de 2025** contados a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94, prorrogável nos termos dos artigos 106 e 107, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**I.** A prorrogação que se trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com o contratado.

**3.2** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**3.3** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante prorrogação contratual.

**3.4** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.



## CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO

**4.1** Os produtos/materiais deverão serem entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Educação/FME de Piracanjuba/GO situada na Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.

**4.2.** Os produtos serão recebidos:

**I. Provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

**II. Definitivamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**a)** Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso II não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**b)** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligência para aferição do atendimento das exigências contratuais.

**4.3** O objeto deste contrato serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação/FME de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação do Contrato, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.



**4.4** A não execução do objeto deste contrato será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**4.5** Não serão aceitos produto de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E PRECIFICAÇÃO**

**5.1** A forma de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregues na Secretaria Municipal de Educação/FME, Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás.

**I.** Sendo o valor total do contrato de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_).

**5.2** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.3** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos fornecidos

**5.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, de Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertinente a parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.

**5.5** Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).



**5.6** O pagamento via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela Contratada, que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, número da conta corrente e agencia com a qual opera. A Contratante não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

**5.7** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/ Fatura, serão devolvidos a Contratada para correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.8** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da Contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

**5.9** O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

**5.10** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I.** o prazo de validade;
- II.** a data da emissão;
- III.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV.** o período respectivo de execução do contrato;
- V.** o valor a pagar; e
- VI.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**



**6.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29 de agosto de 2024, nos termos do inciso V, do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**6.2** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**6.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**6.4** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

**6.5** Na aferição final, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo.

**6.6** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado por legislação então em vigor.

**6.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**7.1** São obrigações do Contratante, nos termos dos incisos X, XI e XIV do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

**I.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**II.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



- III.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- V.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- VI.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- VII.** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- VIII.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX.** A Administração terá o prazo de 60 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- X.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 dias.
- XI.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- XII.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**



**8.1** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, nos termos dos incisos XIV, XVI e XVII do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

- I.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- III.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (inciso II, do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- IV.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- V.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VI.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
  - a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



**c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

**d)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**VII.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**VIII.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**IX.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**X.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**XI.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (artigo 116, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

**XII.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (§ único, do artigo 116, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

**XIII.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



**XIV.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea “d”, do inciso II, do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**XV.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

**I.** der causa à inexecução parcial do contrato;

**II.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento das atividades públicas ou ao interesse coletivo;

**III.** der causa à inexecução total do contrato;

**IV.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**V.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**VI.** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**VII.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**VIII.** praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da lei nº 12.846/13.

**9.2** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



**I.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

**II.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “II”, “III” e “IV” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

**III.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “V”, “VI”, “VII” e “VIII” do subitem acima deste Contrato, bem como nos incisos “II”, “III” e “IV”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**IV.** Multa:

**a)** Moratória de 1,5 (um vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**1.** O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**c)** Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, avaliada a gravidade e o prejuízo causada pela infração cometida, aplicando-se os Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade.

**9.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

**9.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



**9.5** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (artigo 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

**9.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**I.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.7** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.8** Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- I.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II.** as peculiaridades do caso concreto;
- III.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- V.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.9** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159).



**9.10** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (artigo 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**9.11** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Artigo 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**9.12** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**9.13** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**10.1** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**10.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



**I.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

**a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

**b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**10.3** O contrato também será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**10.4** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**I.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**II.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**10.5** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Conforme os artigos 138 e 139, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**10.6** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**I.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**10.7** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



- I.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III.** Indenizações e multas.

**10.8** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput, do artigo 131, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**10.9** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

01.01.71.01.12.361.1207.1085 – 4.4.90.52 – 12/33/35/42 - Ficha 812 – Fonte 115.0 / 101.0

01.01.71.01.12.361.1207.2109 – 3.3.90.30 – 14/16/17/20/21/22 – Ficha 820 – Fonte 115.0 / 101.0

**11.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

**12.1** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,



segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**13.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**13.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**13.4** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**14.1** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao caput, do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e ao § 2º, do artigo 8º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c o inciso V, do § 3º, do artigo 7º, do Decreto nº 7.724, de 2012.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



**15.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**15.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

**15.3** As comunicações entre o contratante e o(a) contratado(a) devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**15.4** O contratante poderá convocar o representante do(a) contratado(a) para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**15.5** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**15.6** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

**15.7** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**15.8** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**15.9** O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do(a) contratado(a), acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;



**15.10** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**15.11** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**15.12** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

**15.13** O gestor do contrato e os fiscais do contrato na execução das suas atividades deverão observar as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**15.14** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) contratado(a), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1** Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.2** E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo:



Piracanjuba, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2025

-----  
Contratante

Contratada

**Testemunha:**

**01)**

**02)**



### ANEXO VIII

#### Matriz de Risco

Identificação				Avaliação			Tratamento ao Risco	
Fases	Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (P) x (I))	Resposta ao Evento de Risco	Responsável
	Erro na	Falta de Conhecimento	Possibilidade de pagamento					



1	Planejamento	Elaborado para a elaboração de referência	Falta de tempo hábil para elaboração de recursos humanos suficientes	indevidamente ao contrato do objeto do contrato	1	3	3	Revisão minuciosa do Termo de Referência	CONT RATA NTE
2	Gestão do	Apresentação	Má fé ou inobrigabilidade	Contratação de empresas e/ou profissões	1	1	1	Apresentação de Documentos	CONT RATA



Contrato	o d e d o c u m e n t a ç ã o f a l s a o u v e n c i d a	ncia do Prop onen te	onal indevid os					ment os origi nais com cópia s auten ticad as em cartó rio Cons ulta em sites oficiai s	DA
----------	---	----------------------------------	-----------------------	--	--	--	--	--	----



3	Gestão do Contrato	Falha na nf er ê n ci a d a docu d o os c u m e nt aç ã o a p re se nt a d a	Falta de atenç ão no ato da rên ci a dos docu ment os	empres a e/ou profissi onal indevid os Possibil idade de pagame nto indevid o ao contrat ado Process o Interno de	1	1	1	Revisão minuta ciosa da docu mentação	CONT RATA NTE
---	--------------------	--	---	---	---	---	---	---------------------------------------	---------------



				Apuraç ão de						
4	Gest ão do Con trat o	A tr a s o n a e nt re g a	Má fé ou inobser vância do Propon ente	Transtor nos para o cronogr ama da Adminis tração	2	3	2	Necess idade de contro le pela Contra tante	CONTR ATADA	

ESCALA DE PROBABILIDADE		
Descriptor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência	4



	amplamente conhecido.	
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

ESCALA DE IMPACTO		
Descriptor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 - 2	Baixo
3 - 6	Médio
8 - 12	Elevado
15 - 25	Extremo